



EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0508001-2024-SME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0209001-2024**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, Estado de Ceará, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 07.528.292/0001-89, com sede na Rua.: João Tomás Ferreira, nº 42, CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **licitação para registro de preços** na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 09.01.01, de 09 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e as condições constantes do presente Edital e seus Anexos.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/09/2024 às 08h00min (Brasília-DF).

FIM REC. PROPOSTA: 20/09/2024 às 08h00min (Brasília-DF).

INÍCIO DISPUTA: 20/09/2024 às 08h10min (Brasília-DF).

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

LOCAL: <https://bll.org.br/>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 8.243.809,70 (oito milhões duzentos e quarenta e três mil oitocentos e nove reais e setenta centavos).

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Portal BLLCOMPRAS no endereço eletrônico:

<https://bll.org.br/>

Contato: (41) 3097-4600

Portal MUNICÍPIO DE BEBERIBE no endereço eletrônico:

<https://www.beberibe.ce.gov.br>

ESCLARECIMENTOS:

E-mail: licitacao2023beberibe@gmail.com telefone: (85) 3338-1234, horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min (horário local), Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Rua.: João Tomás Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Acesse



1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação de Beberibe/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital e que estejam com Credenciamento no Sistema BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>

a) O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/>

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

3.3. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

3.4. A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico <https://bll.org.br/> conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

3.5. O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Portal BLLCOMPRAS no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, Portal do MUNICÍPIO DE BEBERIBE no endereço eletrônico: <https://www.beberibe.ce.gov.br> pelo e-mail licitacao2023beberibe@gmail.com ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, com expediente no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min (horário local), de segunda a sexta-feira.





3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. Para o item 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.8.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8.2. Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item/produto, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item/produto.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;





3.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.2 e 3.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.





4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor unitário e total) do item;
- 5.1.2. Marca, quando for o caso;
- 5.1.3. Fabricante, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes.





públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado **PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser cronometrado pelo sistema.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de





**Prefeitura de
Beberibe**



pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. Empresas brasileiras;

6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Acesse



6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Beberibe;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.





7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.





7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

8.1. Os documentos encontram-se previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O(s) documento(s) que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que for(em) original(is), deverá(ão) ser autenticado(s) ou assinados de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **sob pena de inabilitação**.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação ao licitante vencedor serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;





8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deve ser assinada de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 **sob pena de desclassificação** na qual deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

9.2. A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do Anexo VII deste Edital, contendo:

9.2.1. Descrição detalhada do objeto, para cada item constante no **Anexo I (Termo de Referência)**, em conformidade com todas as demais exigências deste Edital e seus Anexos;

9.2.2. Valores unitário e total do item: em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, e valor global por extenso.

9.2.3. Marca, modelo (conforme o caso), indicação do número do lote/item, quantitativos;

9.2.4. Dados do proponente, os quais compreendem: Razão Social, CNPJ, dados bancários (para fins de pagamento), endereço, telefone e e-mail;

9.2.5. Dados do representante legal, os quais compreendem: nome, número de identidade e CPF, telefone e e-mail;

9.2.6. Validade da proposta: As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Serão aceitas propostas com validade superior;

9.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.





9.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações deste contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.5. Ocorrendo divergência entre os dados da proposta final apresentada para com os dados da proposta final do sistema eletrônico, prevalecerão as do sistema, sendo o licitante contatado para que realize as devidas correções.

9.6. A proposta final e os documentos de habilitação serão documentados nos autos e serão levados em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,





encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.beberibe.ce.gov.br> e BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL COMPRAS www.bll.org.br

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO BLL LICITAÇÕES E LEILÕES, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.





13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.





14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 78 e art. 79 do Decreto Municipal nº 09.01.01, de 09 de janeiro de 2024.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;





15.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

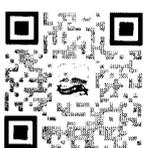
16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.





16.1.5. fraudar a licitação.

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2. e 16.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7. e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.





16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2. e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7. e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2. e 16.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.





17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

17.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://www.bll.org.br/>

17.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BLL Licitações e Leilões no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

17.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.bll.org.br/> sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro(a).





18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.10. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.12. A **Secretaria de Educação**, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.13. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

18.14. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.15. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de





informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico <https://bll.org.br/> e <https://www.beberibe.ce.gov.br>

18.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 18.17.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 18.17.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.
- 18.17.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.
- 18.17.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 18.17.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP.
- 18.17.6. ANEXO VI – Declaração Unificada para Habilitação.
- 18.17.7. ANEXO VII – Modelo de Proposta.

Beberibe/CE, 05 de setembro de 2024.


Francisco Fábio Pereira Oliveira
Secretário de Educação.





Prefeitura de
Beberibe



ANEXO I – Termo de Referência



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

 Acesse



Prefeitura de
Beberibe



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação de Beberibe/CE.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

 Acesse

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 0508001-2024-SME

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação de Beberibe/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

(AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Voltagem 220v; ciclo frio; cor branco; capacidade de 18 BTUS; fluido refrigerante: R-410; Inverter; classificação energética A; início de desempenho de restrição Sazonal-IDRS 6Wh/wh; consumo 727kwh/ano; potência nominal; Frequência 60Hz; vazão de Ar 760m3/h; material da condensadora: tubos de cobre com aletas de alumínio; modos de operação: refrigeração, automático, ventilação e desumidificação; dimensões da unidade interna (LxAxP): 31.1 x 97.1 x 22.8 cm; dimensões da unidade externa (LxAxP): 40.5 x 104,5 x 30,5; dimensões da unidade externa embalada (LxAxP): 61 x 88,7 x 33,7 cm.	Unid.	240	R\$ 3.841,76	R\$ 922.022,40
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo Split Inverter; classificação A; tecnologia inverter; tipo de gás R410A; medida evaporadora 8kg; medida da condensadora 21,1kg; serpentina cobre; consumo energia kwh/ano; potência refrigeração 1.057w; potência de aquecimento 1.057w. filtro antibactería; voltagem 220v. Acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura.	Unid.	150	R\$ 2.494,27	R\$ 374.140,50
3	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo Split; Inverter; classificação A; potência de refrigeração 814,1w; consumo de energia 17,1 kwh/mês; serpentina cobre; peso líquido evaporadora 7,3kg; peso líquido condensadora 14,8kg; tipo gás R410A; voltagem 220v manual. Acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura.	Unid.	150	R\$ 2.041,92	R\$ 306.288,00
4	APARELHO CONDICIONANDO DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Com tecnologia inverter e eficiência energética classe A; controle remoto com display de cristal líquido, filtro removível com antibactería e antifungo e função timer que permite programar em até 24 horas o tempo para ligar ou desligar o aparelho. O compressor rotativo, silencioso, alta performance para diversos ambientes. Alimentação 220volts.	Unid.	15	R\$ 4.370,53	R\$ 65.557,95
5	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-01, PADRÃO FNDE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Mesa tampo em plástico injetado em ABS, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado, na cor laranja, cantos arredondados. Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para comprimento e largura, e +/- 1 mm para espessura. Estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø30x1,5mm, curvada mecanicamente, estrutura com tratamento	Unid.	150	R\$ 710,49	R\$ 106.573,50



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



<p>anticorrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura. Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm). 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips. Obs1: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de masticque elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. Cadeira anatômica, encosto com dimensional de 335mm de largura X 160mm de altura, assento com dimensional de 260mm de profundidade e 355mm de largura e altura total de 260mm até o chão, sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø20,7x1,5mm, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto e assento conforme norma específica, estrutura com tratamento anticorrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero datador de lotes indicando mês e ano de fabricação a identificação Modelo FDE-FNDE e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo Diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure</p>				
--	--	--	--	--





Prefeitura de Beberibe



	resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor branco. Recomendação: altura do aluno de 0,93m a 1,16m.				
6	<p>CONJUNTO COLETIVO (CJC-01), PADRÃO FNDE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Fabricado em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 4 cadeiras infantil. mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 800mm x 800mm x 30mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, afixado à estrutura em 12 pontos por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionado sob o tampo, fabricado em formato de "x" pelo processo de soldagem MIG/MAG, e travessas laterais em tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm costados em meia esquadria e soldadas de forma a evitar pequenos acessos à parte interna do tubo. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 1/2" x 1.5mm.. marca do fabricante injetada em alto relevo deverá estar no encosto da cadeira e no tampo da mesa, ponteiras em polipropileno copolímero injetada devendo ser da mesma cor do tampo, nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado, estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 7/8", em chapa 16 (1.5mm), elementos de fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura: rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm e comprimento de 12mm.. ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor., nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado., tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C todas as medidas poderão atender variação de +/-5%.</p>	Unid.	38	R\$ 1.710,00	R\$ 64.980,00
7	<p>CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-06, PADRÃO FNDE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Composição: 1 (uma) mesa montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado; 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto montados sobre estrutura tubular de aço; detalhamento da mesa: tampo em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul. Cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garras com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 20 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 5% para largura e profundidade e +/- 1 mm para espessura; estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 30 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato "C", com secção circular, diâmetro de 30 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm);</p>	Unid.	1313	R\$ 698,10	R\$ 916.605,30



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor cinza) a critério da contratante. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garras rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), cabeça panela, fenda Philips; fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0 mm, comprimento 10 mm; fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor branco; detalhamento da cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul. encosto com dimensões de 400mm de largura e 200mm de altura; assento com dimensões de 450mm de profundidade e 400mm de largura e altura total de 460mm até o chão; estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor branco. Referências: assento, encosto, ponteiras e sapatas, cor azul; porta-livros, cor cinza – referência pantone (*) 425 C; pintura dos elementos metálicos, cor branco; identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa – cor azul (sobre fundo branco) – referência pantone (*) 287 C; identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira – cor branca (sobre fundo azul). Fabricação: a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Tolerância dimensionais asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: tolerâncias dimensionais indicadas nas





	especificações; mais ou menos (+/-) 3% para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 3% para furações e raios, e 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 5% para componentes injetados ou para compensados moldados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações. Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de MDP e MDF. Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme normas ABNT.				
8	ARMARIO ALTO EM AÇO CHAPA 24 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tranca com chave e 05 divisórias. Medidas: 1,95cm altura x 0,90cm largura x 0,40cm profundida com variação de +/- 5%. Ser confeccionado em chapa de aço #24 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zincado e fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; devem ser pintadas com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil PVC na cor cinza; possuir 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha.	Unid.	60	R\$ 1.145,62	R\$ 68.737,20
9	QUADRO BRANCO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Medindo: 1,20m (altura) X 2,00m (comprimento) material: MDF de 6mm e revestido com fórmica riscadinha; moldura em MDF de 10mm com mínimo de 10cm de largura; revestimento da borda com perfil de alumínio anodizado, cor natural fosco, frisado; fundo pintando com selador; suporte para apagador; suporte para 3(três) lápis redondo; dois suportes em alumínio anodizado para fixação na parede com parafuso e bucha d-12. Acompanhar os acessórios de instalação: dimensões: (altura) 1,20m X 2,00m (comprimento).	Unid.	150	R\$ 1.197,86	R\$ 179.679,00
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Bebedouro industrial tipo coluna, confeccionado em aço inox, com filtro interno composto de carvão ativado e celulose, reservatório interno em aço inox 304 com capacidade para 200 litros, com boia para regulagem do nível de água, unidade condensadora com potência mínima de 1/4hp. Capacidade mínima de refrigeração de 320 l/h, termostato interno com regulagem fixa de 4 a 11 °C. Com 04 torneiras, todas de metal. Com bandeja para coletar excedente. Voltagem 220v.	Unid.	30	R\$ 3.947,74	R\$ 118.432,20
11	FREEZER HORIZONTAL L 02 PORTAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Freezer horizontal: 02 portas, capacidade mínimas 519 litros, com dreno frontal que facilita a limpeza e o degelo, pés com rodízio, função refrigerador, grades removíveis. Voltagem: 220volts.	Unid.	75	R\$ 3.743,42	R\$ 280.756,50
12	CADEIRA ESCOLAR – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Prancheta lateral acoplada à estrutura metálica reforçada com assento, encosto, pés, porta-livros e prancheta em resina termoplástica de alto impacto. Assento: deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor azul, moldado anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura, 450 mm de profundidade, anatomicamente moldado a fim de proporcionar conforto ao usuário. Sua face posterior será dotada de leve rebaixo que	Unid.	1125	R\$ 754,66	R\$ 848.992,50





	<p>possui função de evitar a retenção da circulação sanguínea conforme exigido na (ABNT 16671:2018). Possui conjuntos de furos ou aberturas formando entradas de ar. Altura do assento ao solo é de 450 mm, o mesmo deverá possuir uma leve inclinação ascendente. Encosto: deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor azul, moldado anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura por 350 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados, conta com conjuntos de furos formando entradas de ar. O encosto deverá possuir cavidade de pega mão. Encosto unido à estrutura por meio de suas cavidades inferiores que se encaixam à estrutura metálica, fixado por pinos travantes injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto. Prancheta lateral: deverá ser obrigatoriamente fabricada em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, medindo 600 mm de comprimento por 350 mm de largura com aba de 40 mm (altura), dotada de 02 porta lápis posicionados na face anterior lateral e posterior central da prancheta. Altura da prancheta ao solo na região de apoio do cotovelo é de 700 mm e em sua face posterior, 760 mm, conta com uma inclinação ascendente de 10°. Porta-objetos: posicionado sob o assento deverá ser obrigatoriamente injetado em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, totalmente fechado nas partes laterais e traseiras possuindo na parte inferior deverá possuir conjuntos de furos ou aberturas. Medindo 400 mm de largura por 360 mm de profundidade e altura de 180 mm com abertura frontal de acesso à porta-livros de 350mm x 130mm, acopla-se ao assento através ganchos que, fundidos à própria peça se ligam à estrutura em 4 pontos. Todas medidas dos componentes serão admitidas tolerância de até +/- 10%. Estrutura: deverá ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, utilizando-se de tubos de secção oblonga em sua haste de apoio ao assento/encosto, tubo redondo de 19mm em suas travessas de sustentação dos porta objetos, metalon 20 x 20 em sua estrutura de apoio à prancheta, metalon 40 x 20 em suas pernas e metalon 50 x 30 em seus pés skis; todas as bitolas serão confeccionadas em parede não inferior à 1.5 mm de espessura. Todas as peças das estruturas deverão ser unidas através do processo de soldagem MIG/MAG. A estrutura deverá ser tratada por meio de submersão em conjunto de banhos químicos, proteção antiferruginosa à base de fosfato de zinco. As estruturas receberão pintura em epoxi pó na cor branca texturizada semibrilho.</p>				
13	<p>CONJUNTO SEXTAVADO TRAPÉZIO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central. Possibilitando várias formações pedagógicas em sala de aula. Carteira com tampo em resina termoplástica injetada com os seguintes dimensionais: 175mmx372mmx588mm com variação de +/- 5%, sendo com abas em todo o perímetro, dotado de porta canetas integradas em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1.2mm com costura, 30x20x1.20mm e 20x20x1.20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de tampo/subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrochantes. Cadeira conta com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados com os seguintes dimensionais: assento com 348mm x 334mm com variação de +/- 5%, e encosto medindo 346mm x 189mm, ambos com leve curvatura</p>	Unid.	75	R\$ 4.298,83	R\$ 322.412,25





	<p>anatômica que permita um melhor posicionamento da criança ao sentar-se. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular 30x20mm com costura e 20x20x1.20mm. Estrutura receberá tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado, sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. Mesa central com 6 compartimentos para material didáticos, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1 ½", com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40x20x1.20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20x20x1.20mm com costura que servirão como apoio para o tampo da mesma. Estrutura da mesa central receberá tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Os conjuntos individuais serão fornecidos nas cores azul, rosa, amarelo, verde, bege e pêssego, todas em tom mais claro. Mesa central em cor bege. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.</p>				
14	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Mesa medindo (A x L x P) 740mmx1200mmx600mm com variação de +/- 5%. Na cor cinza. Com tampo e corpo maciços confeccionados em MDP de 15mm revestido em melaminica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema HOTMELT na cor azul. Possuir gaveteiro aéreo com 2 gavetas medindo (A x L x P) 200mmx290mmx375mm com variação de +/- 5%. Acabamento em fita ABS, possuir fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves, botão, e lingueta; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; pés da mesa confeccionado em MDP revestido por ambas as faces na cor cinza medindo 680mm(a) x 600mm(l) com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema GIROFIX com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba; cadeira fixa, empilhável, sem braços – empilhável, sem braços, de espaldar baixo com assento e encosto em polipropileno na cor preto; a cadeira não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Composto por assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão mínima de 460 mm largura da superfície x 400 mm profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico</p>	Unid.	120	R\$ 523,33	R\$ 62.799,60





<p>com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional mínimo do encosto 460 mm largura x 300 mm extensão vertical total, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Altura do assento entre 420 a 450 mm. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 °C. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.</p>				
<p>15 CONJUNTO PARA ALUNO (CJA-03) PADRÃO FNDE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira: Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melaminico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Constituintes – mesa Tampo em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor amarela, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica m6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. Aplicação de laminado melaminico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados internacional de reciclagem, apresentando identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs.1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço</p>	Unid.	225	R\$ 766,75	R\$ 172.518,75





Prefeitura de
Beberibe



carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1.5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31.75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1.5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1.5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada. Dimensões. No molde dos porta livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs.2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Philips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante injetado do componente nesses moldes também devem ser inseridos datadores giratório diâmetro indicando duplos com miolo de 5 ou (tipo mês e 6mm de insert), ano de fabricação. Obs. 3: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, polimerizada em espessura mínima brilhante, estufa, de 40 micrometros na cor cinza (ver referências). Constituintes: cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor amarela. Dimensões, design e acabamento. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Nota 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação ao assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. sapatas/ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

 Acesse



minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento. No molde da sapata/ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Nota 2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza. Identificação do padrão dimensional. O conjunto deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado. Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão/polipropileno injetado/pintura em pó epóxi poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Selo INMETRO de identificação da conformidade. Os selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior dos porta livros. Componentes e insumos: componentes injetados: assento, encosto, ponteiros e sapatas (cor amarelo. Referência pantone (*)1235 c); componentes injetados: porta-livros (cor cinza. Referência pantone (*) 425 c); laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento (cor amarelo. Referência pantone (*)1235 c); laminado de alta pressão para revestimento da face. Superior do tampo (cor cinza. Referência pantone (*) 428 c); pintura das estruturas (cor cinza. Referência ral (**) 7040); identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa (sobre fundo cinza) (cor amarelo. Referência pantone (*)1235 c); identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira (sobre fundo amarelo) (cor branco) (*) pantone color formula guide; (**) ral - rationelle arbeitsgrundlagen für die praktiker des lack. Processo de fabricação: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Devem ser utilizados bloques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento em conformidade aos requisitos normativos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Tolerâncias dimensionais: Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecidas a seguir: Tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 3 mm para





Prefeitura de
Beberibe



	partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 1 mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 1 o para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 1,5 mm para componentes injetados (exceto para furações e raios), quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais (+) 2 m para o comprimento dos rebites de fixação dos componentes injetados. Nota 3: na fabricação de componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias acima.				
16	<p>CONJUNTO PARA ALUNO (CJA-04-ABS) PADRÃO FNDE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Conjunto individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Constituintes – mesa: Tampo em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor vermelha, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608 mm (largura) x 466 mm (profundidade) x 22 mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3 mm para largura e profundidade e +/- 1 mm para altura. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação, o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo "FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação, o nome do fabricante do componente deve ser</p>	Unid.	225	R\$ 763,49	R\$ 171.785,25



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Acesse



	<p>obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, métrica m6 (diâmetro de 6 mm), coinjetadas em castelos troncocônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Philips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação, o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p>				
17	<p>CONJUNTO PARA REFEITORIO ADULTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 08 cadeiras tamanho adulto. Mesa com tampo tripartido confeccionada em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 800mm x 800mm cada. Altura total da mesa de 760mm. Tapos dotados de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, afixado à estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis. Base do tampo da mesa formado por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionados sob os tapos percorrendo a mesma em todo o seu comprimento; transversalmente posicionadas, as travessas de apoio proporcionam mais firmeza aos tapos, sendo duas para cada tampo, contanto ainda com outras duas hastes de apoio, em formato de x que, posicionadas ao meio dos tapos, evitam que os mesmos se tornem vulneráveis em seu centro. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 1/2" x 1.5mm. Todas as peças que compõem a estrutura da mesa deverão ser unidas através do sistema de soldagem MIG/MAG. Ponteiras em polipropileno copolímero injetada podendo ser da mesma cor do tampo. Nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. Nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato oblongo medindo 30mm x 16mm, em chapa 16 (1.5mm) em suas pernas e em seus suportes que unem assento e encosto. Em suas travessas, utilizam-se tubos redondos de 3/4" em chapa 16 (1.5 mm). Elementos de fixação do assento à estrutura: parafusos auto atarrachantes. Elementos de fixação do encosto em à estrutura: pinos travantes produzidos em polipropileno copolímero injetados na mesma cor dos outros componentes. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura</p>	Unid.	120	R\$ 3.612,80	R\$ 433.536,00



X



	através de encaixe. Todas as estruturas receberão tratamento anticorrosivo por sistema de imersão em um conjunto de tanques e produtos químicos à base de fosfato de zinco, pintados com tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C. Dimensões totais (c x l x a): 240 x 80 x 76. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.				
18	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: tampo, assento e encostos em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 06 cadeiras tamanho infantil. Mesa com tampo tripartido confeccionada em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 600mm x 700mm cada. Altura total da mesa de 600mm. Tapos dotados de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 25mm de largura, afixado à estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis. Base do tampo da mesa formado por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionados sob os tapos percorrendo a mesma em todo o seu comprimento; transversalmente posicionadas, as travessas de apoio proporcionam mais firmeza aos tapos, sendo duas para cada tampo, contanto ainda com outras duas hastes de apoio. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 ½", e espessura de parede não inferior 1.5mm. Todas as peças que compõem a estrutura da mesa deverão ser unidas através do sistema de soldagem MIG/MAG. Ponteiras com no mínimo 50mm de altura em polipropileno copolímero injetada podendo ser da mesma cor do tampo. Nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. Nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço, carbono laminado a frio, com costura, em formato seção redonda medindo 22mm de diâmetro, e espessura de parede não inferior 1.5mm. Elementos de fixação do assento à estrutura: parafusos auto atarrachantes. Elementos de fixação do encosto em à estrutura: parafusos auto atarrachantes. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, fixadas à estrutura através de encaixe. Todas as estruturas receberão tratamento anticorrosivo por sistema de imersão em um conjunto de tanques e produtos químicos à base de fosfato de zinco, pintados com tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C. Dimensões totais (c x l x a): 180 x 80 x 60. Todas as medidas poderão atender variação de +/-5%.</p>	Unid.	120	R\$ 3.292,63	R\$ 395.115,60
(COTA RESERVADA – (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP) (COTA 25%)					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Voltagem 220v; ciclo frio; cor branco; capacidade de 18 BTUS; fluido refrigerante: R-410; Inverter; classificação energética A; início de desempenho de resfriamento Sazonal-IDRS 6Wh/wh; consumo 727kwh/ano; potência nominal; Frequência 60Hz; vazão de Ar 760m3/h; material da condensadora: tubos de cobre com aletas de alumínio; modos de operação: refrigeração, automático, ventilação e desumidificação; dimensões da unidade interna (LxAxP): 31.1 x 97.1 x 22.8 cm; dimensões da unidade externa (LxAxP): 40.5 x 104,5 x 30,5; dimensões da unidade externa embalada (LxAxP): 61 x 88,7 x 33,7 cm.	Unid.	80	R\$ 3.841,76	R\$ 307.340,80
20	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo Split Inverter; classificação A; tecnologia	Unid.	50	R\$ 2.494,27	R\$ 124.713,50





Prefeitura de
Beberibe



	inverter; tipo de gás R410A; medida evaporadora 8kg; medida da condensadora 21,1kg; serpentina cobre; consumo energia kwh/ano; potência refrigeração 1.057w; potência de aquecimento 1.057w. filtro antibacteria; voltagem 220v. Acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura.				
21	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo Split; Inverter; classificação A; potência de refrigeração 814,1w; consumo de energia 17,1 kwh/mês; serpentina cobre; peso liquido evaporadora 7,3kg; peso liquido condensadora 14,8kg; tipo gás R410A; voltagem 220v manual. Acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura.	Unid.	50	R\$ 2.041,92	R\$ 102.096,00
22	APARELHO CONDICIONANDO DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Com tecnologia inverter e eficiência energética classe A; controle remoto com display de cristal líquido, filtro removível com antibacteria e antifungo e função timer que permite programar em até 24 horas o tempo para ligar ou desligar o aparelho. O compressor rotativo, silencioso, alta performance para diversos ambientes. Alimentação 220volts.	Unid.	5	R\$ 4.370,53	R\$ 21.852,65
23	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-01, PADRÃO FNDE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Mesa tampo em plástico injetado em ABS, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado, na cor laranja, cantos arredondados. Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para comprimento e largura, e +/- 1 mm para espessura. Estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø30x1,5mm, curvada mecanicamente, estrutura com tratamento anticorrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura. Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm). 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips. Obs1: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em copolimero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na	Unid.	50	R\$ 710,49	R\$ 35.524,50



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



	<p>cor branca. Cadeira anatômica, encosto com dimensional de 335mm de largura X 160mm de altura, assento com dimensional de 260mm de profundidade e 355mm de largura e altura total de 260mm até o chão, sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø20,7x1,5mm, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto e assento conforme norma específica, estrutura com tratamento anticorrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero datador de lotes indicando mês e ano de fabricação a identificação Modelo FDE-FNDE e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo Diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor branco. Recomendação: altura do aluno de 0,93m a 1,16m.</p>				
24	<p>CONJUNTO COLETIVO (CJC-01), PADRÃO FNDE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Fabricado em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 4 cadeiras infantil, mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 800mm x 800mm x 30mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, afixado à estrutura em 12 pontos por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionado sob o tampo, fabricado em formato de "x" pelo processo de soldagem MIG/MAG, e travessas laterais em tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm costados em meia esquadria e soldadas de forma a evitar pequenos acessos à parte interna do tubo. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 1/2" x 1.5mm., marca do fabricante injetada em alto relevo deverá estar no encosto da cadeira e no tampo da mesa, ponteiras em polipropileno copolímero injetada devendo ser da mesma cor do tampo, nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado, estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 7/8", em chapa 16 (1.5mm), elementos de fixação do assento e encosto em polipropileno</p>	Unid.	12	R\$ 1.710,00	R\$ 20.520,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

 Acesse

4



	<p>copolímero à estrutura: rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm e comprimento de 12mm., ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor., nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado., tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C todas as medidas poderão atender variação de +/-5%.</p>				
25	<p>CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-06, PADRÃO FNDE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Composição: 1 (uma) mesa montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado; 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto montados sobre estrutura tubular de aço; detalhamento da mesa: tampo em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul. Cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garras com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 20 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 5% para largura e profundidade e +/- 1 mm para espessura; estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 30 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato "C", com secção circular, diâmetro de 30 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor cinza) a critério da contratante. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garras rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), cabeça panela, fenda Philips; fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0 mm, comprimento 10 mm; fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor branco; detalhamento da cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul. encosto com dimensões de 400mm de largura e 200mm de altura; assento com dimensões de 450mm de profundidade e 400mm de largura e altura total de 460mm até o chão; estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero</p>	Unid.	437	R\$ 698.10	R\$ 305.069.70



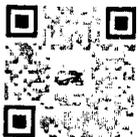


	<p>virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor branco. Referências: assento, encosto, ponteiras e sapatas, cor azul; porta-livros, cor cinza – referência pantone (*) 425 C; pintura dos elementos metálicos, cor branco; identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa – cor azul (sobre fundo branco) – referência pantone (*) 287 C; identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira – cor branca (sobre fundo azul). Fabricação: a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Tolerâncias dimensionais asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: Tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 3% para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 3% para furações e raios, e 1º para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 5% para componentes injetados ou para compensados moldados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações. Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melaminico e chapas de MDP e MDF. Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme normas ABNT.</p>				
26	<p>ARMÁRIO ALTO EM AÇO CHAPA 24 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tranca com chave e 05 divisórias. Medidas: 1,95cm altura x 0,90cm largura x 0,40cm profundidade com variação de +/- 5%. Ser confeccionado em chapa de aço #24 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zincado e fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; devem ser pintadas com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil PVC na cor cinza; possuir 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha.</p>	Unid.	20	R\$ 1.145,62	R\$ 22.912,40





27	QUADRO BRANCO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Medindo: 1,20m (altura) X 2,00m (comprimento) material: MDF de 6mm e revestido com lã mineral riscadinha; moldura em MDF de 10mm com mínimo de 10cm de largura; revestimento da borda com perfil de alumínio anodizado, cor natural fosco, frisado; fundo pintado com selador; suporte para apagador; suporte para 3(três) lápis redondo; dois suportes em alumínio anodizado para fixação na parede com parafuso e bucha d-12. Acompanhar os acessórios de instalação: dimensões: (altura) 1,20m X 2,00m (comprimento).	Unid.	50	R\$ 1.197,86	R\$ 59.893,00
28	BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Bebedouro industrial tipo coluna, confeccionado em aço inox, com filtro interno composto de carvão ativado e celulose, reservatório interno em aço inox 304 com capacidade para 200 litros, com boia para regulação do nível de água, unidade condensadora com potência mínima de 1/4hp. Capacidade mínima de refrigeração de 320 l/h, termostato interno com regulação fixa de 4 a 11 °C. Com 04 torneiras, todas de metal. Com bandeja para coletar excedente. Voltagem 220v.	Unid.	10	R\$ 3.947,74	R\$ 39.477,40
29	FREEZER HORIZONTAL L 02 PORTAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Freezer horizontal 02 portas, capacidade mínimas 519 litros, com dreno frontal que facilita a limpeza e o degelo, pés com rodízio, função refrigerador, grades removíveis. Voltagem: 220volts.	Unid.	25	R\$ 3.743,42	R\$ 93.585,50
30	CADEIRA ESCOLAR – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Prancheta lateral acoplada à estrutura metálica reforçada com assento, encosto, pés, porta-livros e prancheta em resina termoplástica de alto impacto. Assento: deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor azul, moldado anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura, 450 mm de profundidade, anatomicamente moldado a fim de proporcionar conforto ao usuário. Sua face posterior será dotada de leve rebaixo que possui função de evitar a retenção da circulação sanguínea conforme exigido na (ABNT 16671:2018). Possui conjuntos de furos ou aberturas formando entradas de ar. Altura do assento ao solo é de 450 mm, o mesmo deverá possuir uma leve inclinação ascendente. Encosto: deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor azul, moldado anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura por 350 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados, conta com conjuntos de furos formando entradas de ar. O encosto deverá possuir cavidade de pega mão. Encosto unido à estrutura por meio de suas cavidades inferiores que se encaixam à estrutura metálica, fixado por pinos travantes injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto. Prancheta lateral: deverá ser obrigatoriamente fabricada em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, medindo 600 mm de comprimento por 350 mm de largura com aba de 40 mm (altura), dotada de 02 porta lápis posicionados na face anterior lateral e posterior central da prancheta. Altura da prancheta ao solo na região de apoio do cotovelo é de 700 mm e em sua face posterior, 760 mm, conta com uma inclinação ascendente de 10°. Porta-objetos: posicionado sob o assento deverá ser obrigatoriamente injetado em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, totalmente fechado nas partes laterais e traseiras possuindo na parte inferior deverá possuir conjuntos de furos ou aberturas. Medindo 400 mm de largura por 360 mm de profundidade e altura de 180 mm com abertura frontal de acesso à porta-livros de 350mm x 130mm, acopla-se ao assento através ganchos que, fundidos à própria peça se ligam à estrutura em 4 pontos. Todas medidas dos componentes serão admitidas tolerância de até +/- 10%. Estrutura: deverá ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, utilizando-se de tubos de secção oblonga em sua	Unid.	375	R\$ 754,66	R\$ 282.997,50



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





Prefeitura de
Beberibe



	<p>haste de apoio ao assento/encosto, tubo redondo de 19mm em suas travessas de sustentação dos porta objetos, metalon 20 x 20 em sua estrutura de apoio à prancheta, metalon 40 x 20 em suas pernas e metalon 50 x 30 em seus pés skis; todas as bitolas serão confeccionadas em parede não inferior à 1.5 mm de espessura. Todas as peças das estruturas deverão ser unidas através do processo de soldagem MIG/MAG. A estrutura deverá ser tratada por meio de submersão em conjunto de banhos químicos, proteção antiferruginosa à base de fosfato de zinco. As estruturas receberão pintura em epoxi pó na cor branca texturizada semibrilho.</p>				
31	<p>CONJUNTO SEXTAVADO TRAPÉZIO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central. Possibilitando várias formações pedagógicas em sala de aula. Carteira com tampo em resina termoplástica injetada com os seguintes dimensionais: 175mmx372mmx588mm com variação de +/- 5%, sendo com abas em todo o perímetro, dotado de porta canetas integradas em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1.2mm com costura, 30x20x1.20mm e 20x20x1.20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de tampo/subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. Cadeira corta com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados com os seguintes dimensionais: assento com 348mm x 334mm com variação de +/- 5%, e encosto medindo 346mm x 189mm, ambos com leve curvatura anatômica que permita um melhor posicionamento da criança ao sentar-se. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular 30x20mm com costura e 20x20x1.20mm. Estrutura receberá tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado, sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. Mesa central com 6 compartimentos para material didáticos, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1 1/2", com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40x20x1.20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20x20x1.20mm com costura que servirão como apoio para o tampo da mesma. Estrutura da mesa central receberá tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Os conjuntos individuais serão fornecidos nas cores azul, rosa, amarelo, verde, bege e pêssego, todas em tom mais claro. Mesa central em cor bege. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.</p>	Unid.	25	R\$ 4.298,83	R\$ 107.470,75
32	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Mesa medindo (A x L x P) 740mmx1200mmx600mm com variação de +/- 5%. Na cor cinza. Com tampo e corpo maciços confeccionados em MDP de 15mm revestido em melaminica fixada através de processo industrial de</p>	Unid.	40	R\$ 523,33	R\$ 20.933,20

Assinatura

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema HOTMELT na cor azul. Possuir gaveteiro aéreo com 2 gavetas medindo (A x L x P) 200mmx290mmx375mm com variação de +/- 5%. Acabamento em fita ABS, possuir fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves, botijão, e lingueta; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; pés da mesa confeccionado em MDP revestido por ambas as faces na cor cinza medindo 680mm(a) x 600mm(l) com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como aremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema GIROFIX com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba; cadeira fixa, empilhável, sem braços – empilhável, sem braços, de espaldar baixo com assento e encosto em polipropileno na cor preto; a cadeira não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Composto por assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão mínima de 460 mm largura da superfície x 400 mm profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional mínimo do encosto 460 mm largura x 300 mm extensão vertical total, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Altura do assento entre 420 a 450 mm. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 °C. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação





	não superior a 5%, para mais ou para menos.				
33	<p>CONJUNTO PARA ALUNO (CJA-03) PADRÃO FNDE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira: Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Constituintes - mesa Tampo em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor amarela, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica m6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados internacional de reciclagem, apresentando identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs.1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1.5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31.75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1.5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1.5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada. Dimensões. No molde dos porta livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs.2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor</p>	Unid.	75	R\$ 766,75	R\$ 57.506,25





<p>amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante injetado do componente nesses moldes também devem ser inseridos datadores giratório diâmetro indicando duplos com miolo de 5 ou (tipo mês e 6mm de insert), ano de fabricação. Obs. 3: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, polimerizada em espessura mínima brilhante, estufa, de 40 micrometros na cor cinza (ver referências). Constituintes: cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor amarela. Dimensões, design e acabamento. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Nota 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. sapataponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento. No molde da sapata/ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Nota 2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza. Identificação do padrão dimensional. O conjunto deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado. Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão/polipropileno injetado/pintura em pó epóxi poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Selo INMETRO de identificação da conformidade. Os selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior dos porta livros. Componentes e insumos: componentes injetados: assento, encosto, ponteiros e sapatap (cor amarelo). Referência</p>				
---	--	--	--	--



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



	<p>pantone (*)1235 c); componentes injetados: porta-livros (cor cinza. Referência pantone (*) 425 c); laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento (cor amarelo. Referência pantone (*)1235 c); laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo (cor cinza. Referência pantone (*) 428 c); pintura das estruturas (cor cinza. Referência ral (**) 7040); identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa (sobre fundo cinza) (cor amarelo. Referência pantone (*)1235 c); identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira (sobre fundo amarelo) (cor branco) (*) pantone color formula guide; (**) ral - rationelle arbeitsgrundlagen für die praktiker des lack. Processo de fabricação: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Devem ser utilizados batoques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento em conformidade aos requisitos normativos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Tolerâncias dimensionais: Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecidas a seguir: Tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 3 mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 1 mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 1 o para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 1,5 mm para componentes injetados (exceto para furações e raios), quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais (+) 2 m para o comprimento dos rebites de fixação dos componentes injetados. Nota 3: na fabricação de componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias acima.</p>				
34	<p>CONJUNTO PARA ALUNO (CJA-04-ABS) PADRÃO FNDE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Conjunto individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetado em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Constituintes – mesa: Tampo em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor vermelha, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608 mm (largura) x 466 mm (profundidade) x 22 mm (altura), admitindo-se tolerância</p>	Unid.	75	R\$ 763,49	R\$ 57.261,75





Prefeitura de
Beberibe



	<p>de até +/- 3 mm para largura e profundidade e +/- 1 mm para altura. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação, o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo "FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação, o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, métrica m6 (diâmetro de 6 mm), coinjetadas em castelos troncocônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Philips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação, o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p>				
35	CONJUNTO PARA REFEITORIO ADULTO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 08 cadeiras tamanho adulto. Mesa com tampo tripartido confeccionada em resina	Unid.	40	R\$ 3.612,80	R\$ 144.512,00



 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Handwritten signature



Prefeitura de
Beberibe



	<p>termoplástica de alto impacto injetado, medindo 800mm x 800mm cada. Altura total da mesa de 760mm. Tampo dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, afixado à estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis. Base do tampo da mesa formado por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionados sob os tampo percorrendo a mesma em todo o seu comprimento; transversalmente posicionadas, as travessas de apoio proporcionam mais firmeza aos tampo, sendo duas para cada tampo, contanto ainda com outras duas hastes de apoio, em formato de x que, posicionadas ao meio dos tampo, evitam que os mesmos se tornem vulneráveis em seu centro. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 1/2" x 1.5mm. Todas as peças que compõem a estrutura da mesa deverão ser unidas através do sistema de soldagem MIG/MAG. Ponteiras em polipropileno copolímero injetada podendo ser da mesma cor do tampo. Nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. Nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato oblongo medindo 30mm x 16mm, em chapa 16 (1.5mm) em suas pernas e em seus suportes que unem assento e encosto. Em suas travessas, utilizam-se tubos redondos de 3/4" em chapa 16 (1.5 mm). Elementos de fixação do assento à estrutura: parafusos auto atarrachantes. Elementos de fixação do encosto em à estrutura: pinos travantes produzidos em polipropileno copolímero injetados na mesma cor dos outros componentes. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Todas as estruturas receberão tratamento anticorrosivo por sistema de imersão em um conjunto de tanques e produtos químicos à base de fosfato de zinco, pintados com tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C. Dimensões totais (c x l x a): 240 x 80 x 76. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.</p>				
36	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: tampo, assento e encostos em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 06 cadeiras tamanho infantil. Mesa com tampo tripartido confeccionada em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 600mm x 700mm cada. Allura total da mesa de 600mm. Tampo dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 25mm de largura, afixado à estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis. Base do tampo da mesa formado por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionados sob os tampo percorrendo a mesma em todo o seu comprimento; transversalmente posicionadas, as travessas de apoio proporcionam mais firmeza aos tampo, sendo duas para cada tampo, contanto ainda com outras duas hastes de apoio. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 1/2", e espessura de parede não inferior 1.5mm. Todas as peças que compõem a estrutura da mesa deverão ser unidas através do sistema de soldagem MIG/MAG. Ponteiras com no mínimo 50mm de altura em polipropileno copolímero injetada podendo ser da mesma cor do tampo. Nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. Nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes</p>	Unid.	40	R\$ 3.292,63	R\$ 131.705,20



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Acesse

[Handwritten signature]



	indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço, carbono laminado a frio, com costura, em formato seção redonda medindo 22mm de diâmetro, e espessura de parede não inferior 1.5mm. Elementos de fixação do assento à estrutura: parafusos auto atarrachantes. Elementos de fixação do encosto em à estrutura: parafusos auto atarrachantes. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Todas as estruturas receberão tratamento anticorrosivo por sistema de imersão em um conjunto de tanques e produtos químicos à base de fosfato de zinco, pintados com tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C. Dimensões totais (c x l x a): 180 x 80 x 60. Todas as medidas poderão atender variação de +/-5%.				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Prateleiras em chapa de aço com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares 90°); as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "I" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobras; acompanha 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½; acompanhar pés tipo sapatas em "I" em polipropileno resistente com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. Acabamento da estante (coluna e prateleiras) deve ser pintado com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; dimensões: Alt – 2000mm Larg. 920mm Prof. 300mm.	Unid.	120	R\$ 639,40	R\$ 76.728,00
8	ARQUIVO EM AÇO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Corpo e frente das gavetas confeccionado em chapa de aço #26 com hastes para pastas suspensas em galvalume chapa #20 reforçada pelo sistema de perfilamento em ômega; conter 6 reforços internos tipo "Z"; gavetas montadas no sistema de dobras medidas externas aproximada de 300mm(a) x 400mm(l) x 470mm (p), funda em chapa de aço em galvalume reforçada pelo sistema de dobra em ômega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos m4, possuir porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior da gaveta, possuir puxador estampado (embulido) em toda extensão superior da gaveta com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal, reforço pelo sistema de perfilamento em "ômega", mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo. fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca; pintado com pintura líquida (esmalte sintético) em estufa a 120 °C, na cor azul. medidas: 133x47x57 cm (A x L x P) com variação de +/- 5%.	Unid.	40	R\$ 869,96	R\$ 34.798,40
39	QUADRO FLANELÓGRAFO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Flanelógrafo verde, borda de alumínio, cantos arredondados, podendo ser fixados na horizontal ou vertical, suporte para apagador 40cm, removível e deslizante. Tamanho 1,20x0,90.	Unid.	40	R\$ 211,74	R\$ 8.469,60
40	ROUPEIRO DE AÇO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Roupeiro de aço na cor cinza, confeccionado em chapa de aço "22", constituído por 20 portas com pítão para cadeado e dobradiças internas para evitar arrombamento, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras. Dimensões: altura: 1,96m; largura: 1,23m; profundidade: 0,36m.	Unid.	20	R\$ 3.220,43	R\$ 64.408,60



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

[Handwritten signature]



41	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Kit lixeira para coleta seletiva, colorida com 4 unidades capacidade para 60 litros com suporte em metal.	Unid.	30	R\$ 1.054,85	R\$ 31.645,50
42	COLCHONETE PARA TROCADOR DA CRECHE (CO2) – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Dimensões: comprimento: 100cm; largura: 60cm; espessura: 05cm. Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura. Características: revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "corino", na cor azul real, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; espuma com densidade nominal kg/m³: D-20.	Unid.	20	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00
43	COLCHONETE PARA REPOUSO (CO3) – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil. Dimensões: comprimento: 185cm; largura: 65cm; espessura: 05cm. Características: revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "corino", na cor azul real, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; espuma com densidade nominal kg/m³: D-20.	Unid.	100	R\$ 151,15	R\$ 15.115,00
44	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Caixa ativa acústica bluetooth 501 caixa acústica bi amplificada especificações técnicas: 1x woofer de 15, 1x driver de titânio 200w, 2 bandas de equalização entrada MIC balanceada com conectores XLR e TRS 1/4, entrada line com conectores XLR, RCA e P2, controle de volume master reproduz arquivos MP3 através de porta USB/SD Card comunicação via bluetooth receptor de FM leitor USB/SD Card conector XLR macho para pre out rodízios incorporado ao gabinete para facilidade de transporte receptáculo de 35 mm já incorporado para montagem em pedestal com sistema de travamento dimensões (L x A x P): 440x790x360mm peso:17kg.	Unid.	20	R\$ 1.935,33	R\$ 38.706,60
45	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Projetor multimídia (Datashow) para uso em apresentações profissionais, reuniões. Tipo projeção: multimídia. Resolução mínima: 1280 x 800 WXGA. Contraste mínimo de 10.000:1. Luminosidade mínima: 3.000 ansi lumens. Sistema de cores compatíveis: NTSC, PAL-M, SECAM ou RGB. Interfaces: RGB VGA (computador), HDMI e vídeo composto. Conter as funções zoom e ajuste de foco. Voltagem: bivolt.	Unid.	20	R\$ 3.644,85	R\$ 72.897,00
46	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: armário cozinha de aço 03 portas e 01 prateleiras. Fabricação 100% em aço, com rebaixo interno das portas e as dobradiças 100% em aço, de fácil limpeza e cantos arredondados. Durabilidade, resistência, higiene, dobradiças 100% aço, atamento contra oxidação, pintura epóxi/poliéster. Medidas mínimas: altura 55cm, largura 1,5m e profundidade 28cm. Cor branco, escala de brilho brilhante para cozinha. Acabamento pintura epóxi/poliéster. Suportar no mín. 5kg.	Unid.	20	R\$ 699,67	R\$ 13.993,40
47	MESA DE MADEIRA (BIRÔ) – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Birô-mesa de madeira (birô) com 02 gavetas, dimensões mínimas 1,50cm x 0,60 cm.	Unid.	100	R\$ 646,33	R\$ 64.633,00
48	LIQUIDIFICADOR 05 VELOCIDADES – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Liquidificador comum potência: 500w velocidade: 5 velocidades voltagem: 220 v cor: branco ou preto; potência: 500w; dimensões do produto sem embalagem (LxAxP em cm): 41 x 21 x 20, copo material em Polipropileno.	Unid.	20	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
49	SMART TV 32" – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Televisor com tecnologia Smart, conversor digital integrado, tela de 32 polegadas em resolução monitor HD, tecnologia de tela LED, entrada HDMI, controle remoto, entrada USB e voltagem bivolt.	Unid.	40	R\$ 1.756,75	R\$ 70.270,00



João Tomaz Ferreira



1.1.1. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.

1.2. O fornecimento objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista fornecimento contínuo, decorrente das necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o fornecimento de material permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não consta da listagem do Plano de Contratações Anual da Secretaria de Finanças do Município de Beberibe – PCA 2024, visto que este ainda se encontra em fase de elaboração no Município de Beberibe, o qual está se adequando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 que entrou em vigência obrigatória a partir de 01/01/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

João Tomaz Ferreira

[Handwritten signature]

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As aquisições dos materiais serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Educação, mediante a emissão de notas de empenho.

5.2. A entrega de materiais somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor, após o recebimento da Nota de Empenho, expedida pelo setor competente, nos quantitativos indicados na referida correspondência oficial.

5.3. Os materiais serão recebidos pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

5.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

5.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

5.4. No caso de a entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

5.5. O prazo de entrega do objeto será de no máximo 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.5.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.6. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua.: J J Dourado, nº 287. Bairro: Centro – Beberibe – Ceará – CEP 62.840-000, de segunda a sexta-feira das 8:00 as 12:00 horas ou das 13:00 as 17:00 ou em outro horário previamente combinado.



 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

6.6.2. **FISCAL DO CONTRATO:** Marcia Pereira Nogueira. **Matrícula:** 1331604.

6.6.1. **GESTOR DO CONTRATO:** Francisco Fábio Pereira Oliveira. **Matrícula:** 1414970.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



6.8.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º)

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (dias) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



 Acesso

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



 **Acesse**

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ: 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Law



[Handwritten mark]



Prefeitura de
Beberibe



contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.



**Prefeitura de
Beberibe**



8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao SPED.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Handwritten signatures

Handwritten signature



8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Das Declarações

8.30. Sendo a licitante Microempresas "ME" ou Empresa de Pequeno Porte "EPP", deverá apresentar Declaração de Enquadramento, conforme anexo do edital, devidamente assinada pelo responsável da empresa e pelo contador responsável com a identificação do Conselho Profissional.

8.31. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.32. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



8.33. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.34. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação 1: Declaração Unificada, assegurando as condições de habilitação as exigências do Edital e seus anexos. (Sugestão de modelo apresentado no anexo do edital).

Observação 2: A pessoa que assinar a referida declaração deverá ter poderes para representar a Licitante, o que necessitará ser comprovado documentalmente na fase de habilitação.

8.35. A falsidade das declarações de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

8.36. As empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.37. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.38. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.243.809,70 (oito milhões duzentos e quarenta e três mil oitocentos e nove reais e setenta centavos)**, conforme custos apostos na tabela abaixo.

(AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Voltagem 220v; ciclo frio; cor branco; capacidade de 18 BTUS; fluido refrigerante: R-410; Inverter; classificação energética A; início de desempenho de resfriamento Sazonal-IDRS 6Wh/wh; consumo 727kwh/ano; potência nominal; Frequência 60Hz; vazão de Ar 760m3/h; material da condensadora: tubos de cobre com aietas de alumínio; modos de operação: refrigeração, automático, ventilação e desumidificação; dimensões da unidade interna (LxAxP): 31.1 x 97.1 x 22.8 cm; dimensões da unidade externa (LxAxP): 40.5 x 104,5 x 30,5; dimensões da	Unid.	240	R\$ 3.841,76	R\$ 922.022,40



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

[Handwritten signature]



	unidade externa embalada (LxAxP): 61 x 88,7 x 33,7 cm.				
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo Split Inverter; classificação A; tecnologia inverter; tipo de gás R410A; medida evaporadora 8kg; medida da condensadora 21,1kg; serpentina cobre; consumo energia kwh/ano; potência refrigeração 1.057w; potência de aquecimento 1.057w. filtro antibacteriana; voltagem 220v. Acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura.	Unid.	150	R\$ 2.494,27	R\$ 374.140,50
3	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo Split; inverter; classificação A; potência de refrigeração 814,1w; consumo de energia 17,1 kwh/mês; serpentina cobre; peso liquido evaporadora 7,3kg; peso liquido condensadora 14,8kg; tipo gás R410A; voltagem 220v manual. Acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura.	Unid.	150	R\$ 2.041,92	R\$ 306.288,00
4	APARELHO CONDICIONANDO DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Com tecnologia inverter e eficiência energética classe A; controle remoto com display de cristal líquido, filtro removível com antibacteriana e antifungo e função timer que permite programar em até 24 horas o tempo para ligar ou desligar o aparelho. O compressor rotativo, silencioso, alta performance para diversos ambientes. Alimentação 220volts.	Unid.	15	R\$ 4.370,53	R\$ 65.557,95
5	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-01, PADRÃO FNDE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Mesa tampo em plástico injetado em ABS, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado, na cor laranja, cantos arredondados. Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para comprimento e largura, e +/- 1 mm para espessura. Estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø30x1,5mm, curvada mecanicamente, estrutura com tratamento anticorrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura. Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm). 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips. Obs1: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à	Unid.	150	R\$ 710,49	R\$ 106.573,50

Assinatura

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





Prefeitura de
Beberibe



	<p>corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. Cadeira anatômica, encosto com dimensional de 335mm de largura X 160mm de altura, assento com dimensional de 260mm de profundidade e 355mm de largura e altura total de 260mm até o chão, sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø20,7x1,5mm, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto e assento conforme norma específica, estrutura com tratamento anticorrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero datador de lotes indicando mês e ano de fabricação a identificação Modelo FDE-FNDE e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo Diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor branco. Recomendação: altura do aluno de 0,93m a 1,16m.</p>				
6	<p>CONJUNTO COLETIVO (CJC-01), PADRÃO FNDE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Fabricado em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 4 cadeiras infantil, mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 800mm x 800mm x 30mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, afixado à estrutura em 12 pontos por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1,5mm posicionado sob o tampo, fabricado em formato de "x" pelo processo de soldagem MIG/MAG, e travessas laterais em tubo quadrado 20mm x 20mm x 1,5mm costados em meia esquadria e soldadas de forma a evitar pequenos acessos à parte interna do tubo. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 1/2" x 1,5mm., marca do fabricante injetada em alto relevo deverá estar no encosto da cadeira e no tampo da mesa, ponteiras em polipropileno copolímero injetada devendo ser da mesma cor do tampo, nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome</p>	Unid.	38	R\$ 1.710,00	R\$ 64.980,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

 Acesso



**Prefeitura de
Beberibe**



	<p>da empresa fabricante do componente injetado, estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 7/8", em chapa 16 (1.5mm), elementos de fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura: rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm e comprimento de 12mm., ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor., nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado., tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C todas as medidas poderão atender variação de +/-5%.</p>				
7	<p>CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-06, PADRÃO FNDE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Composição: 1 (uma) mesa montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado; 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto montados sobre estrutura tubular de aço; detalhamento da mesa: tampo em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul. Cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garras com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 20 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 5% para largura e profundidade e +/- 1 mm para espessura; estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 30 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato "C", com secção circular, diâmetro de 30 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor cinza) a critério da contratante. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garras rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), cabeça panela, fenda Philips; fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0 mm, comprimento 10 mm; fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor branco; detalhamento da cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul. encosto com dimensões de 400mm de largura e 200mm de altura; assento com dimensões de 450mm de profundidade e 400mm de largura e altura total de 460mm até o chão; estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com</p>	Unid.	1313	R\$ 698,10	R\$ 916.605,30



Acesso

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Handwritten signature and stamp

Handwritten mark



	<p>costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor branco. Referências: assento, encosto, ponteiras e sapatas, cor azul; porta-livros, cor cinza – referência pantone (*) 425 C; pintura dos elementos metálicos, cor branco; identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa – cor azul (sobre fundo branco) – referência pantone (*) 287 C; identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira – cor branca (sobre fundo azul). Fabricação: a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Tolerâncias dimensionais asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: Tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 3% para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 3% para furações e raios, e 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 5% para componentes injetados ou para compensados moldados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações. Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melaminico e chapas de MDP e MDF. Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme normas ABNT.</p>				
8	<p>ARMÁRIO ALTO EM AÇO CHAPA 24 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tranca com chave e 05 divisórias. Medidas: 1,95cm altura x 0,90cm largura x 0,40cm profundidade com variação de +/- 5%. Ser confeccionado em chapa de aço #24 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zincado e fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; devem ser pintadas com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; possuir puxador embulido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil PVC na cor cinza; possuir 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto</p>	Unid.	60	R\$ 1.145,62	R\$ 68.737,20

Assinaturas manuscritas



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
 gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
 insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Assinatura manuscrita



	impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha.				
9	QUADRO BRANCO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Medindo: 1,20m (altura) X 2,00m (comprimento) material: MDF de 6mm e revestido com fórmica riscadinha; moldura em MDF de 10mm com mínimo de 10cm de largura; revestimento da borda com perfil de alumínio anodizado, cor natural fosco, frisado; fundo pintando com selador; suporte para apagador; suporte para 3(três) lápis redondo; dois suportes em alumínio anodizado para fixação na parede com parafuso e bucha d-12. Acompanhar os acessórios de instalação: dimensões: (altura) 1,20m X 2,00m (comprimento).	Unid.	150	R\$ 1.197,86	R\$ 179.679,00
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Bebedouro industrial tipo coluna, confeccionado em aço inox, com filtro interno composto de carvão ativado e celulose, reservatório interno em aço inox 304 com capacidade para 200 litros, com boia para regulagem do nível de água, unidade condensadora com potência mínima de 1/4hp. Capacidade mínima de refrigeração de 320 l/h, termostato interno com regulagem fixa de 4 a 11 °C. Com 04 torneiras, todas de metal. Com bandeja para coletar excedente. Voltagem 220v.	Unid.	30	R\$ 3.947,74	R\$ 118.432,20
11	FREEZER HORIZONTAL L 02 PORTAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Freezer horizontal 02 portas, capacidade mínimas 519 litros, com dreno frontal que facilita a limpeza e o degelo, pés com rodízio, função refrigerador, grades removíveis. Voltagem: 220volts.	Unid.	75	R\$ 3.743,42	R\$ 280.756,50
12	CADEIRA ESCOLAR – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Prancheta lateral acoplada à estrutura metálica reforçada com assento, encosto, pés, porta-livros e prancheta em resina termoplástica de alto impacto. Assento: deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor azul, moldado anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura, 450 mm de profundidade, anatomicamente moldado a fim de proporcionar conforto ao usuário. Sua face posterior será dotada de leve rebaixo que possui função de evitar a retenção da circulação sanguínea conforme exigido na (ABNT 16671:2018). Possui conjuntos de furos ou aberturas formando entradas de ar. Altura do assento ao solo é de 450 mm, o mesmo deverá possuir uma leve inclinação ascendente. Encosto: deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor azul, moldado anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura por 350 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados, conta com conjuntos de furos formando entradas de ar. O encosto deverá possuir cavidade de pega mão. Encosto unido à estrutura por meio de suas cavidades inferiores que se encaixam à estrutura metálica, fixado por pinos travantes injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto. Prancheta lateral: deverá ser obrigatoriamente fabricada em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, medindo 600 mm de comprimento por 350 mm de largura com aba de 40 mm (altura), dotada de 02 porta lápis posicionados na face anterior lateral e posterior central da prancheta. Altura da prancheta ao solo na região de apoio do cotovelo é de 700 mm e em sua face posterior, 760 mm, conta com uma inclinação ascendente de 10°. Porta-objetos: posicionado sob o assento deverá ser obrigatoriamente injetado em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, totalmente fechado nas partes laterais e traseiras possuindo na parte inferior deverá possuir conjuntos de furos ou aberturas. Medindo 400 mm de largura por 360 mm de profundidade e altura de 180 mm com abertura frontal de acesso à porta-livros de 350mm x 130mm, acopla-se ao assento através ganchos que, fundidos à própria peça se	Unid.	1125	R\$ 754,66	R\$ 848.992,50



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



	ligam à estrutura em 4 pontos. Todas medidas dos componentes serão admitidas tolerância de até +/- 10%. Estrutura: deverá ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, utilizando-se de tubos de secção oblonga em sua haste de apoio ao assento/encosto, tubo redondo de 19mm em suas travessas de sustentação dos porta objetos, metalon 20 x 20 em sua estrutura de apoio à prancheta, metalon 40 x 20 em suas pernas e metalon 50 x 30 em seus pés skis; todas as bitolas serão confeccionadas em parede não inferior à 1,5 mm de espessura. Todas as peças das estruturas deverão ser unidas através do processo de soldagem MIG/MAG. A estrutura deverá ser tratada por meio de submersão em conjunto de banhos químicos, proteção antiferruginosa à base de fosfato de zinco. As estruturas receberão pintura em epoxi pó na cor branca texturizada semibrilho.				
13	<p>CONJUNTO SEXTAVADO TRAPÉZIO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central. Possibilitando várias formações pedagógicas em sala de aula. Carteira com tampo em resina termoplástica injetada com os seguintes dimensionais: 175mmx372mmx588mm com variação de +/- 5%, sendo com abas em todo o perímetro, dotado de porta conetas integradas em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1.2mm com costura, 30x20x1.20mm e 20x20x1.20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de tampo/subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. Cadeira conta com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados com os seguintes dimensionais: assento com 348mm x 334mm com variação de +/- 5%, e encosto medindo 346mm x 189mm, ambos com leve curvatura anatômica que permita um melhor posicionamento da criança ao sentar-se. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular 30x20mm com costura e 20x20x1.20mm. Estrutura receberá tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado, sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. Mesa central com 6 compartimentos para material didáticos, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1 1/2", com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40x20x1.20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20x20x1.20mm com costura que servirão como apoio para o tampo da mesma. Estrutura da mesa central receberá tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Os conjuntos individuais serão fornecidos nas cores azul, rosa, amarelo, verde, bege e pêssego, todas em tom mais claro. Mesa central em cor bege. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.</p>	Unid.	75	R\$ 4.298,83	R\$ 322.412,25
14	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	Unid.	120	R\$ 523,33	R\$ 62.799,60



X



Mesa medindo (A x L x P) 740mmx1200mmx600mm com variação de +/- 5%. Na cor cinza. Com tampo e corpo maciços confeccionados em MDP de 15mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema HOTMELT na cor azul. Possuir gaveteiro aéreo com 2 gavetas medindo (A x L x P) 200mmx290mmx375mm com variação de +/- 5%. Acabamento em fita ABS, possuir fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves, botijão, e lingueta; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; pés da mesa confeccionado em MDP revestido por ambas as faces na cor cinza medindo 680mm(a) x 600mm(l) com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema GIROFIX com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba; cadeira fixa, empilhável, sem braços – empilhável, sem braços, de espaldar baixo com assento e encosto em polipropileno na cor preto; a cadeira não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Composto por assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão mínima de 460 mm largura da superfície x 400 mm profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional mínimo do encosto 460 mm largura x 300 mm extensão vertical total. extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Altura do assento entre 420 a 450 mm. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de





	superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 °C. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.				
15	<p>CONJUNTO PARA ALUNO (CJA-03) PADRÃO FNDE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira: Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melaminico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Constituintes - mesa Tampo em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor amarela, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica m6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. Aplicação de laminado melaminico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados internacional de reciclagem, apresentando identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs.1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1.5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31.75mm; (1 1/4"), em chapa 16 (1.5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1.5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada. Dimensões. No molde dos porta livros deve ser gravado o simbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs.2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Philips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.</p>	Unid.	225	R\$ 766,75	R\$ 172.518,75



✓



<p>Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante injetado do componente nesses moldes também devem ser inseridos datadores giratório diâmetro indicando duplos com miolo de 5 ou 6mm (tipo mês e ano de fabricação). Obs. 3: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, polimerizada em espessura mínima brilhante, estufa, de 40 micrometros na cor cinza (ver referências). Constituintes: cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor amarela. Dimensões, design e acabamento. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Nota 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. sapatas/ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento. No molde da sapata/ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Nota 2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza. Identificação do padrão dimensional. O conjunto deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado. Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão/polipropileno injetado/pintura em pó epóxi poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Selo INMETRO de identificação da conformidade. Os selos</p>			
--	--	--	--



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



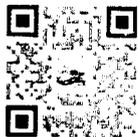
	<p>devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior dos porta livros. Componentes e insumos: componentes injetados: assento, encosto, ponteiras e sapatas (cor amarelo. Referência pantone (*)1235 c); componentes injetados: porta-livros (cor cinza. Referência pantone (*) 425 c); laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento (cor amarelo. Referência pantone (*)1235 c); laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo (cor cinza. Referência pantone (*) 428 c); pintura das estruturas (cor cinza. Referência ral (**) 7040); identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa (sobre fundo cinza) (cor amarelo. Referência pantone (*)1235 c); identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira (sobre fundo amarelo) (cor branco) (*) pantone color formula guide; (**) ral - rationelle arbeitsgrundlagen für die praktiker des lack. Processo de fabricação: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Devem ser utilizados batoques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento em conformidade aos requisitos normativos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Tolerâncias dimensionais: Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecidas a seguir: Tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 3 mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 1 mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 1 o para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 1,5 mm para componentes injetados (exceto para furações e raios), quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais (+) 2 m para o comprimento dos rebites de fixação dos componentes injetados. Nota 3: na fabricação de componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias acima.</p>				
16	<p>CONJUNTO PARA ALUNO (CJA-04-ABS) PADRÃO FNDE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Conjunto individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Constituintes – mesa: Tampo em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor vermelha, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6,0" (poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de</p>	Unid.	225	R\$ 763.49	R\$ 171.785,25



[Handwritten signature]



espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608 mm (largura) x 466 mm (profundidade) x 22 mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3 mm para largura e profundidade e +/- 1 mm para altura. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação, o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo "FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação, o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, métrica m6 (diâmetro de 6 mm), coinjetadas em castelos troncocônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Philips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação, o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

João Tomaz Ferreira

J



17	<p>CONJUNTO PARA REFEITORIO ADULTO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 08 cadeiras tamanho adulto. Mesa com tampo tripartido confeccionada em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 800mm x 800mm cada. Altura total da mesa de 760mm. Tampo dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, afixado à estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis. Base do tampo da mesa formado por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionados sob os tampo percorrendo a mesma em todo o seu comprimento; transversalmente posicionadas, as travessas de apoio proporcionam mais firmeza aos tampo, sendo duas para cada tampo, contanto ainda com outras duas hastes de apoio, em formato de x que, posicionadas ao meio dos tampo, evitam que os mesmos se tornem vulneráveis em seu centro. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 1/2" x 1.5mm. Todas as peças que compõem a estrutura da mesa deverão ser unidas através do sistema de soldagem MIG/MAG. Ponteiras em polipropileno copolímero injetada podendo ser da mesma cor do tampo. Nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. Nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato oblongo medindo 30mm x 16mm, em chapa 16 (1.5mm) em suas pernas e em seus suportes que unem assento e encosto. Em suas travessas, utilizam-se tubos redondos de 3/4" em chapa 16 (1.5 mm). Elementos de fixação do assento à estrutura: parafusos auto atarrachantes. Elementos de fixação do encosto em à estrutura: pinos travantes produzidos em polipropileno copolímero injetados na mesma cor dos outros componentes. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Todas as estruturas receberão tratamento anticorrosivo por sistema de imersão em um conjunto de tanques e produtos químicos à base de fosfato de zinco, pintados com tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C. Dimensões totais (c x l x a): 240 x 80 x 76. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.</p>	Unid.	120	R\$ 3.612,80	R\$ 433.536,00
18	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: tampo, assento e encostos em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 06 cadeiras tamanho infantil. Mesa com tampo tripartido confeccionada em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 600mm x 700mm cada. Altura total da mesa de 600mm. Tampo dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 25mm de largura, afixado à estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis. Base do tampo da mesa formado por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionados sob os tampo percorrendo a mesma em todo o seu comprimento; transversalmente posicionadas, as travessas de apoio proporcionam mais firmeza aos tampo, sendo duas para cada tampo, contanto ainda com outras duas hastes de apoio. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 1/2", e espessura de parede não inferior 1.5mm. Todas as peças que compõem a estrutura da mesa deverão ser unidas através do sistema de soldagem MIG/MAG. Ponteiras com no mínimo 50mm de altura em polipropileno copolímero injetada podendo ser da mesma cor do tampo. Nas cadeiras, assento e</p>	Unid.	120	R\$ 3.292,63	R\$ 395.115,60



Ⓜ Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



<p>encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. Nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço, carbono laminado a frio, com costura, em formato seção redonda medindo 22mm de diâmetro, e espessura de parede não inferior 1.5mm. Elementos de fixação do assento à estrutura: parafusos auto atarrachantes. Elementos de fixação do encosto em à estrutura: parafusos auto atarrachantes. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Todas as estruturas receberão tratamento anticorrosivo por sistema de imersão em um conjunto de tanques e produtos químicos à base de fosfato de zinco, pintados com tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C. Dimensões totais (c x l x a): 180 x 80 x 60. Todas as medidas poderão atender variação de +/-5%.</p>				
---	--	--	--	--

(COTA RESERVADA - (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP) (COTA 25%)

EM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	<p>APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Voltagem 220v; ciclo frio; cor branco; capacidade de 18 BTUS; fluido refrigerante: R-410; Inverter; classificação energética A; início de desempenho de resfriamento Sazonal-IDRS 6Wh/wh; consumo 727kwh/ano; potência nominal; Frequência 60Hz; vazão de Ar 760m3/h; material da condensadora: tubos de cobre com aletas de alumínio; modos de operação: refrigeração, automático, ventilação e desumidificação; dimensões da unidade interna (LxAxP): 31.1 x 97.1 x 22.8 cm; dimensões da unidade externa (LxAxP): 40.5 x 104,5 x 30,5; dimensões da unidade externa embalada (LxAxP): 61 x 88,7 x 33,7 cm.</p>	Unid.	80	R\$ 3.841,76	R\$ 307.340,80
20	<p>APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo Split Inverter; classificação A; tecnologia inverter; tipo de gás R410A; medida evaporadora 8kg; medida da condensadora 21,1kg; serpentina cobre; consumo energia kwh/ano; potência refrigeração 1.057w; potência de aquecimento 1.057w. filtro antibacteria; voltagem 220v. Acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura.</p>	Unid.	50	R\$ 2.494,27	R\$ 124.713,50
21	<p>APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo Split; Inverter; classificação A; potência de refrigeração 814,1w; consumo de energia 17,1 kwh/mês; serpentina cobre; peso liquido evaporadora 7,3kg; peso liquido condensadora 14,8kg; tipo gás R410A; voltagem 220v manual. Acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura.</p>	Unid.	50	R\$ 2.041,92	R\$ 102.096,00
22	<p>APARELHO CONDICIONANDO DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Com tecnologia inverter e eficiência energética classe A; controle remoto com display de cristal liquido, filtro removível com antibacteria e antifungo e função timer que permite programar em até 24 horas o tempo para ligar ou desligar o aparelho. O compressor rotativo, silencioso, alta performance para diversos ambientes. Alimentação 220volts.</p>	Unid.	5	R\$ 4.370,53	R\$ 21.852,65
23	<p>CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-01, PADRÃO FNDE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Mesa tampo em plástico injetado em ABS, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado, na cor laranja, cantos arredondados. Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se</p>	Unid.	50	R\$ 710,49	R\$ 35.524,50



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

[Handwritten signature]



tolerância de até + 2 mm para comprimento e largura, e +/- 1 mm para espessura. Estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø30x1,5mm, curvada mecanicamente, estrutura com tratamento anticorrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura. Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips. Obs1: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. Cadeira anatômica, encosto com dimensional de 335mm de largura X 160mm de altura, assento com dimensional de 260mm de profundidade e 355mm de largura e altura total de 260mm até o chão, sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø20,7x1,5mm, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto e assento conforme norma específica, estrutura com tratamento anticorrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero datador de lotes indicando mês e ano de fabricação a identificação Modelo FDE-FNDE e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo Diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs2:



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura de
Beberibe



	<p>O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor branco. Recomendação: altura do aluno de 0,93m a 1,16m.</p>				
24	<p>CONJUNTO COLETIVO (CJC-01), PADRÃO FNDE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Fabricado em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 4 cadeiras infantil. mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 800mm x 800mm x 30mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, afixado à estrutura em 12 pontos por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionado sob o tampo, fabricado em formato de "x" pelo processo de soldagem MIG/MAG, e travessas laterais em tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm costados em meia esquadria e soldadas de forma a evitar pequenos acessos à parte interna do tubo. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 1/2" x 1.5mm., marca do fabricante injetada em alto relevo deverá estar no encosto da cadeira e no tampo da mesa, ponteiras em polipropileno copolímero injetada devendo ser da mesma cor do tampo, nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado, estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 7/8", em chapa 16 (1.5mm), elementos de fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura: rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm e comprimento de 12mm., ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor., nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado., tinta em pó híbrida epóxi/políéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C todas as medidas poderão atender variação de +/-5%.</p>	Unid.	12	R\$ 1.710,00	R\$ 20.520,00
25	<p>CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-06, PADRÃO FNDE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Composição: 1 (uma) mesa montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado; 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto montados sobre estrutura tubular de aço; detalhamento da mesa: tampo em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul. Cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garras com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 20 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 5% para largura e profundidade e +/- 1 mm para espessura; estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 30 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato</p>	Unid.	437	R\$ 698,10	R\$ 305.069,70



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

João Tomaz Ferreira
Assessoria de Comunicação Social



"C", com secção circular, diâmetro de 30 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor cinza) a critério da contratante. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garras rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), cabeça panela, fenda Philips; fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0 mm, comprimento 10 mm; fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor branco; detalhamento da cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul. encosto com dimensões de 400mm de largura e 200mm de altura; assento com dimensões de 450mm de profundidade e 400mm de largura e altura total de 460mm até o chão; estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor branco. Referências: assento, encosto, ponteiras e sapatas, cor azul; porta-livros, cor cinza – referência pantone (*) 425 C; pintura dos elementos metálicos, cor branco; identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa – cor azul (sobre fundo branco) – referência pantone (*) 287 C; identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira – cor branca (sobre fundo azul). Fabricação: a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazios entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Tolerância dimensionais



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura de
Beberibe



	asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: Tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 3% para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 3% para furações e raios, e 1º para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 5% para componentes injetados ou para compensados moldados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações. Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de MDP e MDF. Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme normas ABNT.				
26	ARMÁRIO ALTO EM AÇO CHAPA 24 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tranca com chave e 05 divisórias. Medidas: 1,95cm altura x 0,90cm largura x 0,40cm profundidade com variação de +/- 5%. Ser confeccionado em chapa de aço #24 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zincado e fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; devem ser pintadas com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil PVC na cor cinza; possuir 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha.	Unid.	20	R\$ 1.145,62	R\$ 22.912,40
27	QUADRO BRANCO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Medindo: 1,20m (altura) X 2,00m (comprimento) material: MDF de 6mm e revestido com fórmica riscadinha; moldura em MDF de 10mm com mínimo de 10cm de largura; revestimento da borda com perfil de alumínio anodizado, cor natural fosco, frisado; fundo pintando com selador; suporte para apagador; suporte para 3(três) lápis redondo; dois suportes em alumínio anodizado para fixação na parede com parafuso e bucha d-12. Acompanhar os acessórios de instalação: dimensões: (altura) 1,20m X 2,00m (comprimento).	Unid.	50	R\$ 1.197,86	R\$ 59.893,00
28	BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Bebedouro industrial tipo coluna, confeccionado em aço inox, com filtro interno composto de carvão ativado e celulose, reservatório interno em aço inox 304 com capacidade para 200 litros, com boia para regulagem do nível de água, unidade condensadora com potência mínima de 1/4hp. Capacidade mínima de refrigeração de 320 l/h, termostato interno com regulagem fixa de 4 a 11 °C. Com 04 torneiras, todas de metal. Com bandeja para coletar excedente. Voltagem 220v.	Unid.	10	R\$ 3.947,74	R\$ 39.477,40
29	FREEZER HORIZONTAL L 02 PORTAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Freezer horizontal 02 portas, capacidade mínimas 519 litros, com dreno frontal que facilita a limpeza e o degelo, pés com rodízio, função refrigerador, grades removíveis. Voltagem: 220volts.	Unid.	25	R\$ 3.743,42	R\$ 93.585,50
30	CADEIRA ESCOLAR – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Prancheta lateral acoplada à estrutura metálica reforçada com assento, encosto, pés, porta-livros e prancheta em resina termoplástica de alto impacto. Assento: deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem	Unid.	375	R\$ 754,66	R\$ 282.997,50



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

[Handwritten signature]



	<p>cor azul, moldado anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura, 450 mm de profundidade, anatomicamente moldado a fim de proporcionar conforto ao usuário. Sua face posterior será dotada de leve rebaixo que possui função de evitar a retenção da circulação sanguínea conforme exigido na (ABNT 16671:2018). Possui conjuntos de furos ou aberturas formando entradas de ar. Altura do assento ao solo é de 450 mm, o mesmo deverá possuir uma leve inclinação ascendente. Encosto: deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor azul, moldado anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura por 350 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados, conta com conjuntos de furos formando entradas de ar. O encosto deverá possuir cavidade de pega mão. Encosto unido à estrutura por meio de suas cavidades inferiores que se encaixam à estrutura metálica, fixado por pinos travantes injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto. Prancheta lateral: deverá ser obrigatoriamente fabricada em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, medindo 600 mm de comprimento por 350 mm de largura com aba de 40 mm (altura), dotada de 02 porta lápis posicionados na face anterior lateral e posterior central da prancheta. Altura da prancheta ao solo na região de apoio do cotovelo é de 700 mm e em sua face posterior, 760 mm, conta com uma inclinação ascendente de 10°. Porta-objetos: posicionado sob o assento deverá ser obrigatoriamente injetado em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, totalmente fechado nas partes laterais e traseiras possuindo na parte inferior deverá possuir conjuntos de furos ou aberturas. Medindo 400 mm de largura por 360 mm de profundidade e altura de 180 mm com abertura frontal de acesso à porta-livros de 350mm x 130mm, acopla-se ao assento através ganchos que, fundidos à própria peça se ligam à estrutura em 4 pontos. Todas medidas dos componentes serão admitidas tolerância de até +/- 10%. Estrutura: deverá ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, utilizando-se de tubos de secção oblonga em sua haste de apoio ao assento/encosto, tubo redondo de 19mm em suas travessas de sustentação dos porta objetos, metalon 20 x 20 em sua estrutura de apoio à prancheta, metalon 40 x 20 em suas pernas e metalon 50 x 30 em seus pés skis; todas as bitolas serão confeccionadas em parede não inferior à 1.5 mm de espessura. Todas as peças das estruturas deverão ser unidas através do processo de soldagem MIG/MAG. A estrutura deverá ser tratada por meio de submersão em conjunto de banhos químicos, proteção antiferruginosa à base de fosfato de zinco. As estruturas receberão pintura em epoxi pó na cor branca texturizada semibrilho.</p>				
31	<p>CONJUNTO SEXTAVADO TRAPÉZIO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central. Possibilitando várias formações pedagógicas em sala de aula. Carteira com tampo em resina termoplástica injetada com os seguintes dimensionais: 175mmx372mmx588mm com variação de +/- 5%, sendo com abas em todo o perímetro, dotado de porta canetas integradas em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1.2mm com costura, 30x20x1.20mm e 20x20x1.20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de tampo/subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. Cadeira conta com assento</p>	Unid.	25	R\$ 4.298,83	R\$ 107.470,75



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



	<p>e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados com os seguintes dimensionais: assento com 348mm x 334mm com variação de +/- 5%, e encosto medindo 346mm x 189mm, ambos com leve curvatura anatômica que permita um melhor posicionamento da criança ao sentar-se. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular 30x20mm com costura e 20x20x1.20mm. Estrutura receberá tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado, sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. Mesa central com 6 compartimentos para material didáticos, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1 1/2", com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40x20x1.20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20x20x1.20mm com costura que servirão como apoio para o tampo da mesma. Estrutura da mesa central receberá tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Os conjuntos individuais serão fornecidos nas cores azul, rosa, amarelo, verde, bege e pêssego, todas em tom mais claro. Mesa central em cor bege. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.</p>				
32	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR -- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Mesa medindo (A x L x P) 740mmx1200mmx600mm com variação de +/- 5%. Na cor cinza. Com tampo e corpo maciços confeccionados em MDP de 15mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema HOTMELT na cor azul. Possuir gaveteiro aéreo com 2 gavetas medindo (A x L x P) 200mmx290mmx375mm com variação de +/- 5%. Acabamento em fita ABS, possuir fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves, bolijão, e lingueta; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; pés da mesa confeccionado em MDP revestido por ambas as faces na cor cinza medindo 680mm(a) x 600mm(l) com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema GIROFIX com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba; cadeira fixa, empilhável, sem braços - empilhável, sem braços, de espaldar baixo com assento e encosto em polipropileno na cor preto; a cadeira não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Composto por assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixas, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores)</p>	Unid.	40	R\$ 523,33	R\$ 20.933,20



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



	<p>curvadas para baixo. Dimensão mínima de 460 mm largura da superfície x 400 mm profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaxos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional mínimo do encosto 460 mm largura x 300 mm extensão vertical total, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Altura do assento entre 420 a 450 mm. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetados em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrolítica e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 °C. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.</p>				
33	<p>CONJUNTO PARA ALUNO (CJA-03) PADRÃO FNDE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira: Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Constituintes – mesa Tampo em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor amarela, dotado de porcas com flange ou com rebaxo, com rosca métrica m6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados internacional de reciclagem, apresentando identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs.1: o nome do fabricante do</p>	Unid.	75	R\$ 766,75	R\$ 57.506,25



📱 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Handwritten signature

Handwritten signature



<p>componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1.5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31.75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1.5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1.5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada. Dimensões. No molde dos porta livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs.2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante injetado do componente nesses moldes também devem ser inseridos datadores giratório diâmetro indicando duplos com miolo de 5 ou (tipo mês e 6mm de insert), ano de fabricação. Obs. 3: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, polimerizada em espessura mínima brilhante, estufa, de 40 micrometros na cor cinza (ver referências). Constituintes: cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor amarela. Dimensões, design e acabamento. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Nota 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm,</p>				
---	--	--	--	--



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. sapatras/ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento. No molde da sapata/ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Nota 2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza. Identificação do padrão dimensional. O conjunto deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado. Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão/polipropileno injetado/pintura em pó epóxi poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Selo INMETRO de identificação da conformidade. Os selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior dos porta livros. Componentes e insumos: componentes injetados: assento, encosto, ponteiras e sapatras (cor amarelo. Referência pantone (*)1235 c); componentes injetados: porta-livros (cor cinza. Referência pantone (*) 425 c); laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento (cor amarelo. Referência pantone (*)1235 c); laminado de alta pressão para revestimento da face. Superior do tampo (cor cinza. Referência pantone (*) 428 c); pintura das estruturas (cor cinza. Referência ral (**) 7040); identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa (sobre fundo cinza) (cor amarelo. Referência pantone (*) 1235 c); identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira (sobre fundo amarelo) (cor branco) (*) pantone color formula guide; (**) ral - rationelle arbeitsgrundlagen für die praktiker des lack. Processo de fabricação: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Devem ser utilizados batoques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento em conformidade aos requisitos normativos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Tolerâncias dimensionais: Asseguradas as condições de montagem



Accesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Flamini



	<p>dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecidas a seguir: Tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 3 mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 1 mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 1 o para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 1,5 mm para componentes injetados (exceto para furações e raios), quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais (+) 2 m para o comprimento dos rebites de fixação dos componentes injetados. Nota 3: na fabricação de componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias acima.</p>				
34	<p>CONJUNTO PARA ALUNO (CJA-04-ABS) PADRÃO FNDE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Conjunto individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatómico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Constituintes - mesa: Tampo em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor vermelha, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608 mm (largura) x 466 mm (profundidade) x 22 mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3 mm para largura e profundidade e +/- 1 mm para altura. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação, o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo "FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente</p>	Unid.	75	R\$ 763,49	R\$ 57.261,75



[Handwritten signature]



	<p>injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação, o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, métrica m6 (diâmetro de 6 mm), coinjetadas em castelos troncocônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação, o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p>			
35	<p>CONJUNTO PARA REFEITORIO ADULTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 08 cadeiras tamanho adulto. Mesa com tampo tripartido confeccionada em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 800mm x 800mm cada. Altura total da mesa de 760mm. Tampos dotados de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, afixado à estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis. Base do tampo da mesa formado por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionados sob os tampos percorrendo a mesma em todo o seu comprimento; transversalmente posicionadas, as travessas de apoio proporcionam mais firmeza aos tampos, sendo duas para cada tampo, contanto ainda com outras duas hastes de apoio, em formato de x que, posicionadas ao meio aos tampos, evitam que os mesmos se tornem vulneráveis em seu centro. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 1/2" x 1.5mm. Todas as peças que compõem a estrutura da mesa deverão ser unidas através do sistema de soldagem MIG/MAG. Ponteiras em polipropileno copolímero injetada podendo ser da mesma cor do tampo. Nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. Nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato oblongo medindo 30mm x 16mm, em chapa 16 (1.5mm) em suas pernas e em seus suportes que unem assento e encosto. Em suas travessas, utilizam-se tubos redondos de 3/4" em chapa 16 (1.5 mm). Elementos de fixação do assento à estrutura: parafusos auto atarrachantes. Elementos de fixação do encosto</p>	Unid.	40	R\$ 3.612,80 R\$ 144.512,00



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura de
Beberibe



	em à estrutura: pinos travantes produzidos em polipropileno copolímero injetados na mesma cor dos outros componentes. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Todas as estruturas receberão tratamento anticorrosivo por sistema de imersão em um conjunto de tanques e produtos químicos à base de fosfato de zinco, pintados com tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C. Dimensões totais (c x l x a): 240 x 80 x 76. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.				
36	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: tampo, assento e encostos em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 06 cadeiras tamanho infantil. Mesa com tampo tripartido confeccionada em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 600mm x 700mm cada. Altura total da mesa de 600mm. Tampo dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 25mm de largura, afixado à estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis. Base do tampo da mesa formado por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionados sob os tampo percorrendo a mesma em todo o seu comprimento; transversalmente posicionadas, as travessas de apoio proporcionam mais firmeza aos tampo, sendo duas para cada tampo, contanto ainda com outras duas hastes de apoio. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 1/2", e espessura de parede não inferior 1.5mm. Todas as peças que compõem a estrutura da mesa deverão ser unidas através do sistema de soldagem MIG/MAG. Ponteiros com no mínimo 50mm de altura em polipropileno copolímero injetada podendo ser da mesma cor do tampo. Nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. Nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço, carbono laminado a frio, com costura, em formato seção redonda medindo 22mm de diâmetro, e espessura de parede não inferior 1.5mm. Elementos de fixação do assento à estrutura: parafusos auto atarrachantes. Elementos de fixação do encosto em à estrutura: parafusos auto atarrachantes. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Todas as estruturas receberão tratamento anticorrosivo por sistema de imersão em um conjunto de tanques e produtos químicos à base de fosfato de zinco, pintados com tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C. Dimensões totais (c x l x a): 180 x 80 x 60. Todas as medidas poderão atender variação de +/-5%.	Unid.	40	R\$ 3.292,63	R\$ 131.705,20
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Prateleiras em chapa de aço com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares 90°); as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "I" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobras; acompanha 48 parafusos com	Unid.	120	R\$ 639,40	R\$ 76.728,00



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



	porcas sextavadas zincadas de 1/4 x 1/2; acompanhar pés tipo sapatas em "I" em polipropileno resistente com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. Acabamento da estante (coluna e prateleiras) deve ser pintado com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; dimensões: Alt - 2000mm Larg. 920mm Prof. 300mm.				
38	ARQUIVO EM AÇO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Corpo e frente das gavetas confeccionado em chapa de aço #26 com hastes para pastas suspensas em galvalume chapa #20 reforçada pelo sistema de perfilamento em ômega; conter 6 reforços internos tipo "z"; gavetas montadas no sistema de dobras medidas externas aproximada de 300mm(a) x 400mm(l) x 470mm (p). fundo em chapa de aço em galvalume reforçada pelo sistema de dobra em ômega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos m4, possuir porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior da gaveta, possuir puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal, reforço pelo sistema de perfilamento em "ômega", mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo. fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca; pintado com pintura líquida (esmalte sintético) em estufa a 120 °C, na cor azul. medidas: 133x47x57 cm (A x L x P) com variação de +/- 5%.	Unid.	40	R\$ 869,96	R\$ 34.798,40
39	QUADRO FLANELÓGRAFO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Flanelógrafo verde, borda de alumínio, cantos arredondados, podendo ser fixados na horizontal ou vertical, suporte para apagador 40cm, removível e deslizante. Tamanho 1,20x0,90.	Unid.	40	R\$ 211,74	R\$ 8.469,60
40	ROUPEIRO DE AÇO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Roupeiro de aço na cor cinza, confeccionado em chapa de aço "22", constituído por 20 portas com pítão para cadeado e dobradiças internas para evitar arrombamento, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras. Dimensões: altura: 1,96m; largura: 1,23m; profundidade: 0,36m.	Unid.	20	R\$ 3.220,43	R\$ 64.408,60
41	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Kit lixeira para coleta seletiva, colorida com 4 unidades capacidade para 60 litros com suporte em metal.	Unid.	30	R\$ 1.054,85	R\$ 31.645,50
42	COLCHONETE PARA TROCADOR DA CRECHE (CO2) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Dimensões: comprimento: 100cm; largura: 60cm; espessura: 05cm. Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura. Características: revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "corino", na cor azul real, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; espuma com densidade nominal kg/m³: D-20.	Unid.	20	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00
43	COLCHONETE PARA REPOUSO (CO3) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil. Dimensões: comprimento: 185cm; largura: 65cm; espessura: 05cm. Características: revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "corino", na cor azul real, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; espuma com densidade nominal kg/m³: D-20.	Unid.	100	R\$ 151,15	R\$ 15.115,00
44	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Caixa ativa acústica bluetooth 501 caixa acústica bi amplificada especificações técnicas: 1x woofer de 15, 1x driver de titânio 200w, 2 bandas de equalização entrada MIC balanceada com conectores XLR e TRS 1/4, entrada line com conectores XLR, RCA e P2, controle de volume master	Unid.	20	R\$ 1.935,33	R\$ 38.706,60





	reproduz arquivos MP3 através de porta USB/SD Card comunicação via bluetooth receptor de FM leitor USB/SD Card conector XLR macho para pre out rodízios incorporado ao gabinete para facilidade de transporte receptáculo de 35 mm já incorporado para montagem em pedestal com sistema de travamento dimensões (L x A x P): 440x790x360mm peso:17kg.				
45	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Projetor multimídia (Datashow) para uso em apresentações profissionais, reuniões. Tipo projeção: multimídia. Resolução mínima: 1280 x 800 WXGA. Contraste mínimo de 10.000:1. Luminosidade mínima: 3.000 ansi lumens. Sistema de cores compatíveis: NTSC, PAL-M, SECAM ou RGB. Interfaces: RGB VGA (computador), HDMI e vídeo composto. Conter as funções zoom e ajuste de foco. Voltagem: bivolt.	Unid.	20	R\$ 3.644,85	R\$ 72.897,00
46	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: armário cozinha de aço 03 portas e 01 prateleiras. Fabricação 100% em aço, com rebaixo interno das portas e as dobradiças 100% em aço, de fácil limpeza e cantos arredondados. Durabilidade, resistência, higiene, dobradiças 100% aço, atamento contra oxidação, pintura epóxi/poliéster. Medidas mínimas: altura 55cm, largura 1,5m e profundidade 28cm. Cor branco, escala de brilho brilhante para cozinha. Acabamento pintura epóxi/poliéster. Suportar no min. 5kg.	Unid.	20	R\$ 699,67	R\$ 13.993,40
47	MESA DE MADEIRA (BIRÔ) – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Birô-mesa de madeira (birô) com 02 gavetas, dimensões mínimas 1,50cm x 0,60 cm.	Unid.	100	R\$ 646,33	R\$ 64.633,00
48	LIQUIDIFICADOR 05 VELOCIDADES – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Liquidificador comum potência: 500w velocidade: 5 velocidades voltagem: 220 v cor: branco ou preto; potência: 500w; dimensões do produto sem embalagem (LxAxP em cm): 41 x 21 x 20, copo material em Polipropileno.	Unid.	20	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
49	SMART TV 32" – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Televisor com tecnologia Smart, conversor digital integrado, tela de 32 polegadas em resolução monitor HD, tecnologia de tela LED, entrada HDMI, controle remoto, entrada USB e voltagem bivolt.	Unid.	40	R\$ 1.756,75	R\$ 70.270,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO					R\$ 8.243.809,70

9.2. Para o Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-88
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Beberibe/CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 0802 – Fundo Mun. de Man. e Des. do Ens. Fundam. e V.

II. Programa de Trabalho: 12.361.0003.1.007 – Construção, Reforma, Req. e Equip. de Unidades Escolares - Ensino Fundamental. / 12.365.0003.1.009 – Construção, Reforma, Req. e Equip. de Unidades Escolares - Ensino Infantil. / 12.365.0003.2.035 – Funcionamento da Rede Escolar de Ensino Infantil - Creche. / 12.365.0003.2.038 – Funcionamento da Rede Escolar de Ensino Infantil -Pré-Escola.

III. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

IV. Subelemento de Despesa: 4.4.90.52.12 / 4.4.90.52.33 / 4.4.90.52.34 / 4.4.90.52.38 / 4.4.90.52.42.

V. Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação. / 1542000000 – Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT. / 1541000000 – Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAF.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Beberibe/CE, 26 de agosto de 2024.


Karoline Moreira Castro Macambira

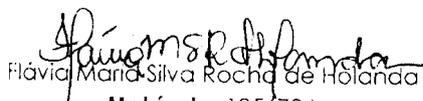
Matrícula: 1331019

Cargo: Supervisora Pedagógica


Silas Carvalho da Silva Lobão

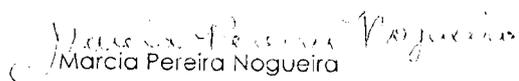
Matrícula: 1412201

Cargo: Professor


Flávia Maria Silva Rocha de Holanda

Matrícula: 1356704

Cargo: Merendeira


Marcia Pereira Nogueira

Matrícula: 1331604

Cargo: Auxiliar de Administração



 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe -- face: prefbeberibe





Prefeitura de
Beberibe



ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Acesse



Prefeitura de
Beberibe



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação de Beberibe/CE.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

 Acesse

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo administrativo: 0508001-2024-SME

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A Secretaria de Educação, tem como missão assegurar uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa para todos os estudantes da rede pública municipal. Para cumprir essa missão, é essencial garantir que as escolas estejam adequadamente equipadas com materiais permanentes que atendam às necessidades pedagógicas, administrativas e de infraestrutura. Atualmente, muitas das unidades escolares enfrentam desafios significativos devido à falta de materiais permanentes essenciais, como mobiliário escolar, equipamentos de informática, utensílios de cozinha para merenda escolar e outros equipamentos pedagógicos. Essa carência impacta negativamente a qualidade do ensino e aprendizagem, além de prejudicar a gestão escolar eficiente e segura.

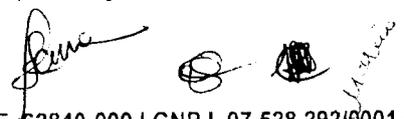
Apesar das problemáticas acentuadas, a rede pública de ensino de Beberibe tem demonstrado eficácia e eficiência em seus esforços contínuos para melhorar a educação. A Prefeitura de Beberibe realiza frequentes investimentos destinados a aprimorar o ensino e as condições das escolas municipais. Mesmo enfrentando desafios como a deterioração e obsolescência do mobiliário, a Secretaria de Educação tem conseguido manter um nível elevado de ensino e apoio aos estudantes, o que reforça a necessidade de mais investimentos para continuar esse progresso.

A deterioração e obsolescência do mobiliário presente nas unidades escolares são problemas sérios que afetam diretamente a qualidade do ambiente escolar. Com um total de 267 salas de aula regulares distribuídas em diversas escolas, muitas destas salas possuem mobiliário que não foi renovado há anos, levando a um desgaste inevitável. Mesas e cadeiras apresentam desgastes visíveis, com partes soltas ou quebradas, oferecendo risco de acidentes. A substituição desses itens é crucial para garantir um ambiente seguro e adequado para o aprendizado. A presença de mobiliário obsoleto



 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



limita a capacidade dos professores de aplicar metodologias de ensino mais interativas e dinâmicas, fundamentais para engajar os alunos.

Além do mobiliário deteriorado, a insuficiência de quantidades atuais de materiais permanentes representa um grande desafio. Com o aumento constante do número de matrículas, totalizando 9396 alunos distribuídos em várias etapas de ensino, incluindo educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e finais, e EJA, muitas salas de aula estão superlotadas, forçando a utilização de mobiliário inadequado ou a falta completa de assentos para alguns alunos. A falta de cadeiras, mesas e outros itens essenciais resulta em desconforto, desorganização e um ambiente de aprendizagem desfavorável. Esta insuficiência afeta diretamente a qualidade do ensino, uma vez que alunos sem assentos adequados têm dificuldades em se concentrar e participar das atividades escolares.

A qualidade do ensino é diretamente impactada pela falta de materiais permanentes adequados. Salas de aula com mobiliário em mau estado ou insuficiente dificultam a organização de atividades pedagógicas eficazes. A ausência de equipamentos tecnológicos modernos impede a integração de recursos digitais nas aulas, essenciais para preparar os alunos para o futuro. Investir em novos materiais permanentes é, portanto, investir na melhoria do ensino e na formação de cidadãos mais preparados e conscientes de seu papel na sociedade.

As condições de trabalho dos professores também são prejudicadas pela falta de materiais permanentes adequados. Salas dos professores, totalizando 174 espaços administrativos e pedagógicos, sem mobiliário apropriado dificultam o planejamento de aulas e a correção de atividades. A ausência de computadores e outros equipamentos necessários nas salas de gestão e nas secretarias escolares compromete a eficiência administrativa e o gerenciamento dos processos educacionais. Garantir um ambiente de trabalho confortável e funcional para os profissionais da educação é fundamental para a qualidade do ensino.

Outro aspecto crítico é a inclusão e acessibilidade nas escolas. A falta de equipamentos específicos para atender alunos com necessidades especiais, como mobiliário adaptado e tecnologias assistivas, compromete a equidade no acesso à educação. Salas de recursos multifuncionais e de Atendimento Educacional Especializado (AEE) precisam de investimentos em equipamentos específicos para garantir que todos os alunos, independentemente de suas condições, possam participar plenamente das atividades escolares. A ausência desses recursos perpetua a exclusão e a desigualdade dentro do ambiente escolar.

Os espaços administrativos e pedagógicos, como bibliotecas, salas de informática e secretarias, estão sofrendo com a falta de materiais permanentes. Bibliotecas desatualizadas, sem mobiliário adequado e sem equipamentos tecnológicos, não conseguem oferecer um ambiente propício para a pesquisa e o estudo. As salas de informática, muitas vezes, possuem computadores obsoletos que não suportam as novas tecnologias educacionais, prejudicando o aprendizado dos alunos em habilidades digitais. As secretarias, sem os equipamentos necessários, enfrentam dificuldades na gestão eficiente das atividades escolares.

João *João*

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe





A deterioração dos materiais também representa um risco para a saúde e segurança dos alunos. Mobiliário quebrado ou em mau estado pode causar acidentes, como cortes, quedas e outros ferimentos. Além disso, a falta de manutenção dos equipamentos tecnológicos pode resultar em problemas elétricos e outros riscos. Garantir que todos os materiais estejam em bom estado e sejam seguros para o uso é essencial para proteger a integridade física dos alunos e proporcionar um ambiente de aprendizado seguro e saudável.

A educação moderna exige a adaptação contínua às novas demandas e metodologias. As práticas pedagógicas atuais requerem o uso de recursos tecnológicos, espaços flexíveis e mobiliário que permita diferentes configurações de sala de aula. A falta de materiais permanentes modernos limita a capacidade das escolas de se adaptarem a essas novas demandas, prejudicando a implementação de metodologias inovadoras que podem melhorar significativamente o aprendizado dos alunos. Investir em novos materiais é essencial para manter a educação alinhada com as exigências contemporâneas.

A eficiência administrativa das escolas também depende de equipamentos adequados. Secretarias escolares sem os equipamentos necessários, como computadores, impressoras e softwares de gestão, enfrentam dificuldades para gerenciar os processos administrativos de forma eficiente. A ausência desses materiais resulta em atrasos, erros e uma maior carga de trabalho para os funcionários, afetando negativamente a gestão escolar. A aquisição de materiais permanentes modernos é fundamental para otimizar as atividades administrativas e garantir uma gestão escolar eficiente.

A aquisição de materiais permanentes também é essencial para equipar adequadamente as cozinhas escolares. Utensílios de cozinha de qualidade e em quantidade suficiente são necessários para assegurar que a merenda servida aos alunos seja de qualidade e preparada em condições seguras. A falta de utensílios adequados compromete a higiene e a eficiência no preparo dos alimentos, o que pode afetar a saúde dos alunos e a qualidade da alimentação oferecida. Garantir que as cozinhas escolares estejam bem equipadas é crucial para promover uma alimentação saudável e equilibrada.

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição de material permanente para a Secretaria de Educação é de extrema importância para garantir o pleno funcionamento das escolas e a qualidade da educação oferecida aos estudantes. A educação é um direito fundamental e um dos principais pilares para o desenvolvimento socioeconômico de Beberibe. Equipar adequadamente as unidades escolares reflete diretamente na formação de cidadãos mais preparados, críticos e conscientes de seu papel na sociedade.

Diante dos argumentos apresentados, torna-se evidente a necessidade urgente de adquirir materiais permanentes para as unidades escolares. A deterioração e obsolescência do mobiliário, a insuficiência de quantidades atuais, o impacto negativo na qualidade do ensino, as condições inadequadas de trabalho dos professores, a falta de inclusão e acessibilidade, os desafios nos espaços administrativos e pedagógicos, os riscos à saúde e segurança dos alunos, a adaptação às novas demandas educacionais e a eficiência administrativa comprometida são fatores que justificam plenamente esta aquisição.

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





A aquisição de materiais permanentes é uma medida indispensável para assegurar um ambiente educacional adequado, seguro e propício ao aprendizado. Além disso, representa um investimento no futuro das crianças e jovens do município de Beberibe, alinhando-se aos princípios de qualidade, equidade e inclusão que norteiam a educação pública. Garantir que todos os alunos tenham acesso a um ambiente de estudo confortável e seguro, que favoreça o aprendizado, é fundamental para o desenvolvimento educacional e social da comunidade.

A Secretaria Municipal de Educação está comprometida em promover uma educação de qualidade para todos os estudantes. Esta aquisição de materiais permanentes é um passo essencial para superar os desafios atuais e garantir que as unidades escolares estejam equipadas para atender às necessidades pedagógicas, administrativas e de infraestrutura. O investimento em materiais permanentes não só resolverá os problemas de infraestrutura e recursos atualmente enfrentados, mas também representará um avanço significativo para a educação no município de Beberibe.

Considerando o exposto, a necessidade de adquirir materiais permanentes para as escolas do município de Beberibe/CE é clara e urgente. Tal aquisição resolverá os problemas de infraestrutura e recursos, promoverá a inclusão e acessibilidade, melhorará a eficiência administrativa e garantirá um ambiente de ensino seguro e de qualidade para todos os alunos. Investir em educação é investir no futuro, e a Secretaria Municipal de Educação está determinada a proporcionar as melhores condições possíveis para o desenvolvimento educacional e social de seus estudantes.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O item demandado não consta na listagem do Plano de Contratações Anual da Secretaria de Educação – PCA 2024, visto que este ainda se encontra em fase de elaboração no Município de Beberibe, o qual está se adequando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 que entrou em vigência obrigatória a partir de 01/01/2024.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para atender às necessidades das demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, os requisitos da contratação foram cuidadosamente delineados, abrangendo diversos aspectos técnicos, funcionais, operacionais e de sustentabilidade.

Requisitos Obrigacionais da Contratada:



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Handwritten signatures and stamps

Handwritten mark



**Prefeitura de
Beberibe**



a) Os produtos deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do instrumento convocatório e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos itens, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

b) Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

c) Executar o contrato de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do edital.

d) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.

e) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

f) Dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e discontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

g) Observar as determinações emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

h) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique por ocasião da execução do contrato;

i) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante;

Critérios e Práticas de Sustentabilidade:



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



Priorizar empresas que promovam a redução dos impactos ambientais por meio de estratégias de transporte e logística que otimizem as rotas de entrega. Estes critérios são fundamentais para promover a responsabilidade socioambiental e contribuir para a redução dos impactos ambientais.

Justificativa para não aceitação de consórcios:

A não aceitação da participação de empresas em consórcio, no presente certame, não trará prejuízos à competitividade, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Assim, para o caso concreto, a vedação de constituição de empresas em consórcio é a opção que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

Cumpra ressaltar que admissão ou veto de formação de consórcio em certame licitatório é confiada pela lei ao administrador, pois o art. 15 da Lei 14.133/21, utilizando-se da expressão "salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório", conferiu discricionariedade ao ente administrativo para permitir ou não tal condição no instrumento convocatório.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerente à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, para o caso concreto em análise, que avisa exatamente afastar a restrição à competição.

Corroborando esta tese, o Prof. MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13 ed. 2009, pág. 47 e 477, leciona que:

"Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de com petição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Acesse



**Prefeitura de
Beberibe**



estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.

Mais o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuseram de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes.

É usual que Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares.

São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação."

Ainda, leciona o citado mestre, quando à questão da discricionariedade:

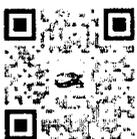
"O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública."

A respeito da participação de consórcios, a jurisprudência do TCU tem assentado que fica a cargo da discricionariedade do gestor a decisão de admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcio na licitação. Senão vejamos:

"Ademais a participação de consórcio em torneio licitatório não garante aumento de competitividade, consoante arestos do Relatório e Voto que impulsionaram o Acórdão nº 2.813/2004: 1ª Câmara (...). O art. 15 da lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Isto porque, a nosso ver a formação de consórcio tanto se prestara fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores ou, de outra forma, não participariam do certame) quanto a, cerceá-la (associação de empresas que caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo BACEN, vemos que é prática comum a não aceitação de consórcio." (Acórdão nº 1.946/2006 -Plenário -TCU -rel. Min. Marcos Bemquerer) "

A aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito o poder discricionário da administração contratante, conforme o art. 15, caput, da Lei nº 14.133/21, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre justificada. "(Acórdão nº 566/2006 -Plenário -TCU -rei Min. Marcus Vinicius Vilaça).

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528/292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Acesse

Diante do exposto e considerando que existem diversas empresas com capacidade para fornecer o objeto desta contratação, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade, economicidade e moralidade.

Margens de preferência

Recomenda-se, após a obtenção do preço referencial final, a divisão da cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas e empresas de pequeno porte conforme legislação em vigor.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





**Prefeitura de
Beberibe**



Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Acesse



**Prefeitura de
Beberibe**



Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para Transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao SPED.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

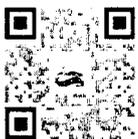
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Acesse



Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Das Declarações

Sendo a licitante Microempresas "ME" ou Empresa de Pequeno Porte "EPP", deverá apresentar Declaração de Enquadramento, conforme anexo do edital, devidamente assinada pelo responsável da empresa e pelo contador responsável com a identificação do Conselho Profissional.

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação 1: Declaração Unificada, assegurando as condições de habilitação as exigências do Edital e seus anexos. (Sugestão de modelo apresentado no anexo do edital).

Observação 2: A pessoa que assinar a referida declaração deverá ter poderes para representar a Licitante, o que necessitará ser comprovado documentalmente na fase de habilitação.

A falsidade das declarações de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

As empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A quantidade requerida foi cuidadosamente determinada com base na quantidade de unidades escolares que necessitam dos materiais uma vez que foi avaliada a demanda específica de cada escola, haja vista a quantidade de salas de aula e a quantidade de alunos matriculados.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS POR UNIDADES ESCOLARES
01	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Voltagem 220v; ciclo frio; cor branco; capacidade de 18 BTUS; fluido refrigerante: R-410; Inverter; classificação energética A; início de desempenho de restrição Sazonal-IDRS 6Wh/wh; consumo 727kwh/ano; potência nominal; Frequência 60Hz; vazão de Ar 760m3/h; material da condensadora: tubos de cobre com aletas de alumínio; modos de operação: refrigeração, automático, ventilação e desumidificação; dimensões da unidade interna (LxAxP): 31.1 x 97.1 x 22.8 cm; dimensões da unidade externa (LxAxP): 40.5 x 104,5 x 30,5; dimensões da unidade externa embalada (LxAxP): 61 x 88,7 x 33,7 cm.	Unid.	8
02	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo Split Inverter; classificação A; tecnologia inverter; tipo de gás R410A; medida evaporadora 8kg; medida da condensadora 21,1kg; serpentina cobre; consumo energia kwh/ano; potência refrigeração 1.057w; potência de aquecimento 1.057w. filtro antibacteria; voltagem 220v. Acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura.	Unid.	5
03	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo Split; Inverter; classificação A; potência de refrigeração 814,1w; consumo de energia 17,1 kwh/mês; serpentina cobre; peso líquido evaporadora 7,3kg; peso líquido condensadora 14,8kg; tipo gás R410A; voltagem 220v manual. Acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura.	Unid.	5
04	APARELHO CONDICIONANDO DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Com tecnologia inverter e eficiência energética classe A; controle remoto com display de cristal líquido, filtro removível com antibacteria e antifungo e função timer que permite programar em até 24 horas o tempo para ligar ou desligar o aparelho. O compressor rotativo, silencioso, alta performance	Unid.	1

[Handwritten signature]

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Acesse



05	<p>para diversos ambientes. Alimentação 220volts.</p> <p>CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-01, PADRÃO FNDE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Mesa tampo em plástico injetado em ABS, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado, na cor laranja, cantos arredondados. Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para comprimento e largura, e +/- 1 mm para espessura. Estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø30x1,5mm, curvada mecanicamente, estrutura com tratamento anticorrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura. Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm). 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips. Obs1: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastiche elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. Cadeira anatômica, encosto com dimensional de 335mm de largura X 160mm de altura, assento com dimensional de 260mm de profundidade e 355mm de largura e altura total de 260mm até o chão, sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø20,7x1,5mm, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto e assento conforme norma específica, estrutura com tratamento anticorrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero datador de lotes indicando mês e ano de fabricação a identificação Modelo FDE-FNDE e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo Diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p>	Unid.	40
----	---	-------	----

João Tomaz Ferreira



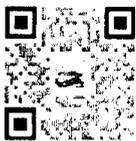
R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

[Handwritten mark]



	Obs2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletroestática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor branco. Recomendação: altura do aluno de 0,93m a 1,16m.		
06	CONJUNTO COLETIVO (CJC-01), PADRÃO FNDE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Fabricado em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 4 cadeiras infantil. mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 800mm x 800mm x 30mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, afixado à estrutura em 12 pontos por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionado sob o tampo, fabricado em formato de "x" pelo processo de soldagem MIG/MAG, e travessas laterais em tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm costados em meia esquadria e soldadas de forma a evitar pequenos acessos à parte interna do tubo. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 1/2" x 1.5mm., marca do fabricante injetada em alto relevo deverá estar no encosto da cadeira e no tampo da mesa, ponteiros em polipropileno copolímero injetada devendo ser da mesma cor do tampo, nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o simbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado, estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 7/8", em chapa 16 (1.5mm), elementos de fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura: rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm e comprimento de 12mm., ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor., nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o simbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado., tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletroestática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C todas as medidas poderão atender variação de +/-5%.	Unid.	25
07	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-06, PADRÃO FNDE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Composição: 1 (uma) mesa montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado; 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto montados sobre estrutura tubular de aço; detalhamento da mesa: tampo em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul. Cantos arredondados. Revestimento na face interior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garras com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 20 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 5% para largura e profundidade e +/- 1 mm para espessura; estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 30 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato "C", com secção circular, diâmetro de 30 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto	Unid.	72

João Tomaz Ferreira



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

[Handwritten mark]



Prefeitura de
Beberibe



preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor cinza) a critério da contratante. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garras rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), cabeça panela, fenda Philips; fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0 mm, comprimento 10 mm; fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiros e sapatas; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor branco; detalhamento da cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul. encosto com dimensões de 400mm de largura e 200mm de altura; assento com dimensões de 450mm de profundidade e 400mm de largura e altura total de 460mm até o chão; estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor branco. Referências: assento, encosto, ponteiros e sapatas, cor azul; porta-livros, cor cinza – referência pantone (*) 425 C; pintura dos elementos metálicos, cor branco; identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa – cor azul (sobre fundo branco) – referência pantone (*) 287 C; identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira – cor branca (sobre fundo azul). Fabricação: a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Tolerâncias dimensionais asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: Tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 3% para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 3% para furações e raios, e 1º para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 5% para componentes injetados ou para compensados moldados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações. Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas

João Tomaz Ferreira

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Acesse

[Handwritten mark]



	tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de MDP e MDF. Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme normas ABNT.		
08	ARMÁRIO ALTO EM AÇO CHAPA 24 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tranca com chave e 05 divisórias. Medidas: 1,95cm altura x 0,90cm largura x 0,40cm profundida com variação de +/- 5%. Ser confeccionado em chapa de aço #24 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zincado e fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; devem ser pintadas com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil PVC na cor cinza; possuir 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha.	Unid.	2
09	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Prateleiras em chapa de aço com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares 90°); as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfurada em "I" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobras; acompanha 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½; acompanhar pés tipo sapatas em "I" em polipropileno resistente com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. Acabamento da estante (coluna e prateleiras) deve ser pintado com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; dimensões: Alt – 2000mm Larg. 920mm Prof. 300mm.	Unid.	3
10	ARQUIVO EM AÇO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Corpo e frente das gavetas confeccionado em chapa de aço #26 com hastes para pastas suspensas em galvalume chapa #20 reforçada pelo sistema de perfilamento em ômega; conter 6 reforços internos tipo "z"; gavetas montadas no sistema de dobras medidas externas aproximada de 300mm(a) x 400mm(l) x 470mm (p), fundo em chapa de aço em galvalume reforçada pelo sistema de dobra em ômega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos m4, possuir porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior da gaveta, possuir puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal, reforço pelo sistema de perfilamento em "ômega", mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo, fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca; pintado com pintura líquida (esmalte sintético) em estufa a 120 °C, na cor azul. medidas: 133x47x57 cm (A x L x P) com variação de +/- 5%.	Unid.	1
11	QUADRO FLANELÓGRAFO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Flanelógrafo verde, borda de alumínio, cantos arredondados, podendo ser fixados na horizontal ou vertical, suporte para apagador 40cm, removível e deslizante. Tamanho 1,20x0,90.	Unid.	1
12	QUADRO BRANCO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Medindo: 1,20m (altura) X 2,00m (comprimento) material: MDF de 6mm e revestido com fórmica riscadinha; moldura em MDF de 10mm com mínimo de 10cm de largura; revestimento da borda com perfil de alumínio anodizado, cor natural fosco, frisado; fundo pintado com selador; suporte para apagador; suporte para 3(três) lápis redondo; dois	Unid.	5



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



	suportes em alumínio anodizado para fixação na parede com parafuso e bucha d-12. Acompanhar os acessórios de instalação: dimensões: (altura) 1,20m X 2,00m (comprimento).		
13	ROUPEIRO DE AÇO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Roupeiro de aço na cor cinza, confeccionado em chapa de aço"22", constituído por 20 portas com pilão para cadeado e dobradiças internas para evitar arrombamento, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras. Dimensões: altura: 1,96m; largura: 1,23m; profundidade: 0,36m.	Unid.	2
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Bebedouro industrial tipo coluna, confeccionado em aço inox, com filtro interno composto de carvão ativado e celulose, reservatório interno em aço inox 304 com capacidade para 200 litros, com boia para regulagem do nível de água, unidade condensadora com potência mínima de 1/4hp. Capacidade mínima de refrigeração de 320 l/h, termostato interno com regulagem fixa de 4 a 11 °C. Com 04 torneiras, todas de metal. Com bandeja para coletar excedente. Voltagem 220v.	Unid.	1
15	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Kit lixeira para coleta seletiva, colorida com 4 unidades capacidade para 60 litros com suporte em metal.	Unid.	1
16	COLCHONETE PARA TROCADOR DA CRECHE (CO2) – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Colchonele para trocador de espuma flexível de poliuretano. Dimensões: comprimento: 100cm; largura: 60cm; espessura: 05cm. Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +/- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura. Características: revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "corino", na cor azul real, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; espuma com densidade nominal kg/m³: D-20.	Unid.	10
17	COLCHONETE PARA REPOUSO (CO3) – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Colchonele de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil. Dimensões: comprimento: 185cm; largura: 65cm; espessura: 05cm. Características: revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "corino", na cor azul real, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; espuma com densidade nominal kg/m³: D-20.	Unid.	50
18	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Caixa ativa acústica bluetooth 501 caixa acústica bi amplificada especificações técnicas: 1x woofer de 15. 1x driver de titânio 200w. 2 bandas de equalização entrada MIC balanceada com conectores XLR e TRS 1/4, entrada line com conectores XLR, RCA e P2, controle de volume master reproduz arquivos MP3 através de porta USB/SD Card comunicação via bluetooth receptor de FM leitor USB/SD Card conector XLR macho para pre out rodízios incorporado ao gabinete para facilidade de transporte receptor de 35 mm já incorporado para montagem em pedestal com sistema de travamento dimensões (L x A x P): 440x790x360mm peso:17kg.	Unid.	1
19	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Projetor multimídia (Datashow) para uso em apresentações profissionais, reuniões. Tipo projeção: multimídia. Resolução mínima: 1280 x 800 WXGA. Contraste mínimo de 10.000:1. Luminosidade mínima: 3.000 ansi lumens. Sistema de cores compatíveis: NTSC, PAL-M, SECAM ou RGB. Interfaces: RGB VGA (computador), HDMI e vídeo composto. Controlar as funções zoom e ajuste de foco. Voltagem: bivolt.	Unid.	1
20	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: armário cozinha de aço 03 portas e 01 prateleiras. Fabricação 100% em aço, com rebaixo interno das portas e as dobradiças 100% em aço, de fácil limpeza e cantos arredondados. Durabilidade, resistência, higiene, dobradiças 100% aço, atamento contra oxidação, pintura epóxi/poliéster. Medidas mínimas: altura 55cm, largura 1,5m e profundidade 28cm. Cor branco, escala de brilho brilhante para cozinha. Acabamento pintura epóxi/poliéster. Suportar no min. 5kg.	Unid.	1



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

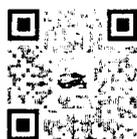
João Tomaz Ferreira



Prefeitura de
Beberibe



21	MESA DE MADEIRA (BIRÔ) – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Birô-mesa de madeira (birô) com 02 gavetas, dimensões mínimas 1,50cm x 0,60 cm.	Unid.	2
22	FREEZER HORIZONTAL L 02 PORTAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Freezer horizontal 02 portas, capacidade mínimas 519 litros, com dreno frontal que facilita a limpeza e o degelo, pés com rodízio, função refrigerador, grades removíveis. Voltagem: 220volts.	Unid.	3
23	LIQUIDIFICADOR 05 VELOCIDADES – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Liquidificador comum potência: 500w velocidade: 5 velocidades voltagem: 220 v cor: branco ou preto; potência: 500w; dimensões do produto sem embalagem (LxAxP em cm): 41 x 21 x 20, copo material em Polipropileno.	Unid.	1
24	SMART TV 32" – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Televisor com tecnologia Smart, conversor digital integrado, tela de 32 polegadas em resolução monitor HD, tecnologia de tela LED, entrada HDMI, controle remoto, entrada USB e voltagem bivolt.	Unid.	1
25	CADEIRA ESCOLAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Prancheta lateral acoplada à estrutura metálica reforçada com assento, encosto, pés, porta-livros e prancheta em resina termoplástica de alto impacto. Assento: deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor azul, moldado anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura, 450 mm de profundidade, anatomicamente moldado a fim de proporcionar conforto ao usuário. Sua face posterior será dotada de leve rebaixo que possui função de evitar a retenção da circulação sanguínea conforme exigido na (ABNT 16671:2018). Possui conjuntos de furos ou aberturas formando entradas de ar. Altura ao assento ao solo é de 450 mm, o mesmo deverá possuir uma leve inclinação ascendente. Encosto: deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor azul, moldado anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura por 350 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados, conta com conjuntos de furos formando entradas de ar. O encosto deverá possuir cavidade de pega mão. Encosto unido à estrutura por meio de suas cavidades inferiores que se encaixam à estrutura metálica, fixado por pinos travantes injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto. Prancheta lateral: deverá ser obrigatoriamente fabricada em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, medindo 600 mm de comprimento por 350 mm de largura com aba de 40 mm (altura), dotada de 02 porta lápis posicionados na face anterior lateral e posterior central da prancheta. Altura da prancheta ao solo na região de apoio do cotovelo é de 700 mm e em sua face posterior, 760 mm, conta com uma inclinação ascendente de 10°. Porta-objetos: posicionado sob o assento deverá ser obrigatoriamente injetado em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, totalmente fechado nas partes laterais e traseiras possuindo na parte inferior deverá possuir conjuntos de furos ou aberturas. Medindo 400 mm de largura por 360 mm de profundidade e altura de 180 mm com abertura frontal de acesso à porta-livros de 350mm x 130mm, acopla-se ao assento através ganchos que, fundidos à própria peça se ligam à estrutura em 4 pontos. Todas medidas dos componentes serão admitidas tolerância de até +/- 10%. Estrutura: deverá ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, utilizando-se de tubos de secção oblonga em sua haste de apoio ao assento/encosto, tubo redondo de 19mm em suas travessas de sustentação dos porta objetos, metalon 20 x 20 em sua estrutura de apoio à prancheta, metalon 40 x 20 em suas pernas e metalon 50 x 30 em seus pés skis; todas as bitolas serão confeccionadas em parede não inferior à 1.5 mm de espessura. Todas as peças das estruturas deverão ser unidas através do processo de soldagem MIG/MAG. A estrutura deverá ser tratada por meio de submersão em conjunto de banhos químicos, proteção antiferruginosa à base de fosfato de zinco. As estruturas receberão pintura em epoxi pó na cor branca texturizada semibrilho.	Unid.	62
26	CONJUNTO SEXTAVADO TRAPÉZIO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Composto por 06	Unid.	12



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



	<p>mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central. Possibilitando várias formações pedagógicas em sala de aula. Carteira com tampo em resina termoplástica injetada com os seguintes dimensionais: 175mmx372mmx588mm com variação de +/- 5%, sendo com abas em todo o perímetro, dotado de porta canetas integradas em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1.2mm com costura, 30x20x1.20mm e 20x20x1.20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de tampo/subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. Cadeira conta com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados com os seguintes dimensionais: assento com 348mm x 334mm com variação de +/- 5%, e encosto medindo 346mm x 189mm, ambos com leve curvatura anatômica que permita um melhor posicionamento da criança ao sentar-se. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular 30x20mm com costura e 20x20x1.20mm. Estrutura receberá tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado, sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. Mesa central com 6 compartimentos para material didáticos, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1 1/2", com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40x20x1.20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20x20x1.20mm com costura que servirão como apoio para o tampo da mesma. Estrutura da mesa central receberá tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Os conjuntos individuais serão fornecidos nas cores azul, rosa, amarelo, verde, bege e pêssego, todas em tom mais claro. Mesa central em cor bege. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.</p>		
27	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Mesa medindo (A x L x P) 740mmx1200mmx600mm com variação de +/- 5%. Na cor cinza. Com tampo e corpo maciços confeccionados em MDP de 15mm revestido em melaminica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema HOTMELT na cor azul. Possuir gaveteiro aéreo com 2 gavetas medindo (A x L x P) 200mmx290mmx375mm com variação de +/- 5%. Acabamento em fita ABS, possuir fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves, botijão, e lingueta; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; pés da mesa confeccionado em MDP revestido por ambas as faces na cor cinza medindo 680mm(a) x 600mm(l) com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema GIROFIX com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba; cadeira fixa, empilhável, sem braços – empilhável, sem braços, de espartar baixo com assento e encosto em polipropileno na cor preto; a cadeira não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Composto por assento manufaturado em termoplástico</p>	Unid.	4

João Tomaz Ferreira



[Handwritten signature]



	<p>polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão mínima de 460 mm largura da superfície x 400 mm profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional mínimo do encosto 460 mm largura x 300 mm extensão vertical total, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Altura do assento entre 420 a 450 mm. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetados em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 °C. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.</p>		
28	<p>CONJUNTO PARA ALUNO (CJA-03) PADRÃO FNDE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira: Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Constituintes – mesa Tampo em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor amarela, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica m6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados internacional de reciclagem, apresentando identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da</p>	Unid.	10

João Tomaz Ferreira



[Handwritten mark]



Prefeitura de
Beberibe



empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs.1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1.5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31.75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1.5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1.5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada. Dimensões. No molde dos porta livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs.2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; fixação do tampo à estrutura através de: 06 parcas oitas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Philips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante injetado do componente nesses moldes também devem ser inseridos datadores giratório diâmetro indicando duplos com miolo de 5 ou (tipo mês e 6mm de insert), ano de fabricação. Obs. 3: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, polimerizada em espessura mínima brilhante, estufa, de 40 micrometros na cor cinza (ver referências). Constituintes: cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor amarela. Dimensões, design e acabamento. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Nota 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm.



Acesse

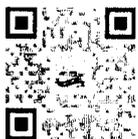
R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

João Tomaz Ferreira

[Handwritten signature]



comprimento 12 mm. sapatas/ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento. No molde da sapata/ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Nota 2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza. Identificação do padrão dimensional. O conjunto deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado. Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão/polipropileno injetado/pintura em pó epóxi poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Selo INMETRO de identificação da conformidade. Os selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior dos porta livros. Componentes e insumos: componentes injetados: assento, encosto, ponteiras e sapatas (cor amarelo. Referência pantone (*)1235 c); componentes injetados: porta-livros (cor cinza. Referência pantone (*) 425 c); laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento (cor amarelo. Referência pantone (*)1235 c); laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo (cor cinza. Referência pantone (*) 428 c); pintura das estruturas (cor cinza. Referência ral (**) 7040); identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa (sobre fundo cinza) (cor amarelo. Referência pantone (*)1235 c); identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira (sobre fundo amarelo) (cor branco) (*) pantone color formula guide; (**) ral - rationelle arbeitsgrundlagen für die praktiker des lack. Processo de fabricação: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Devem ser utilizados batoques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento em conformidade aos requisitos normativos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Tolerâncias dimensionais: Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecidas a seguir: Tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 3 mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 1 mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 1 o



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

R. João Tomaz Ferreira
2023



	<p>para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 1,5 mm para componentes injetados (exceto para furações e raios), quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais (+) 2 m para o comprimento dos rebites de fixação dos componentes injetados. Nota 3: na fabricação de componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias acima.</p>		
29	<p>CONJUNTO PARA ALUNO (CJA-04-ABS) PADRÃO FNDE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Conjunto individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Constituintes – mesa: Tampo em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor vermelha, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608 mm (largura) x 466 mm (profundidade) x 22 mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3 mm para largura e profundidade e +/- 1 mm para altura. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação, o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo "FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação, o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, métrica m6 (diâmetro de 6 mm), coinjetadas em castelos troncocônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Philips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas</p>	Unid.	10



José



	<p>em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação, o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p>		
30	<p>CONJUNTO PARA REFEITORIO ADULTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 08 cadeiras tamanho adulto. Mesa com tampo tripartido confeccionada em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 800mm x 800mm cada. Altura total da mesa de 760mm. Tampo dotados de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, afixado à estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis. Base do tampo da mesa formado por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionados sob os tampo percorrendo a mesma em todo o seu comprimento; transversalmente posicionadas, as travessas de apoio proporcionam mais firmeza aos tampo, sendo duas para cada tampo, contanto ainda com outras duas hastes de apoio, em formato de x que, posicionadas ao meio dos tampo, evitam que os mesmos se tornem vulneráveis em seu centro. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 1/2" x 1.5mm. Todas as peças que compõem a estrutura da mesa deverão ser unidas através do sistema de soldagem MIG/MAG. Ponteiras em polipropileno copolímero injetada podendo ser da mesma cor do tampo. Nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. Nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato oblongo medindo 30mm x 16mm, em chapa 16 (1.5mm) em suas pernas e em seus suportes que unem assento e encosto. Em suas travessas, utilizam-se tubos redondos de 3/4" em chapa 16 (1.5 mm). Elementos de fixação do assento à estrutura: parafusos auto atarrachantes. Elementos de fixação do encosto em à estrutura: pinos travantes produzidos em polipropileno copolímero injetados na mesma cor dos outros componentes. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Todas as estruturas receberão tratamento anticorrosivo por sistema de imersão em um conjunto de tanques e produtos químicos à base de fosfato de zinco, pintados com tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C. Dimensões totais (c x l x a): 240 x 80 x 76. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.</p>	Unid.	6
31	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: tampo, assento e encostos em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 06 cadeiras tamanho infantil. Mesa com tampo tripartido confeccionada em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 600mm x 700mm cada. Altura total da mesa de 600mm. Tampo dotados de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 25mm de largura, afixado à estrutura por meio de parafusos</p>	Unid.	5





Prefeitura de
Beberibe



autoatarrachantes e invisíveis. Base do tampo da mesa formado por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionados sob os tampos percorrendo a mesma em todo o seu comprimento; transversalmente posicionadas, as travessas de apoio proporcionam mais firmeza aos tampos, sendo duas para cada tampo, contanto ainda com outras duas hastes de apoio. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 1/2", e espessura de parede não inferior 1.5mm. Todas as peças que compõem a estrutura da mesa deverão ser unidas através do sistema de soldagem MIG/MAG. Ponteiras com no mínimo 50mm de altura em polipropileno copolímero injetada podendo ser da mesma cor do tampo. Nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. Nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço, carbono laminado a frio, com costura, em formato seção redonda medindo 22mm de diâmetro, e espessura de parede não inferior 1.5mm. Elementos de fixação do assento à estrutura: parafusos auto atarrachantes. Elementos de fixação do encosto em à estrutura: parafusos auto atarrachantes. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Todas as estruturas receberão tratamento anticorrosivo por sistema de imersão em um conjunto de tanques e produtos químicos à base de fosfato de zinco, pintados com tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C. Dimensões totais (c x l x a): 180 x 80 x 60. Todas as medidas poderão atender variação de +/-5%.

É importante salientar que a divisão acima estabelecida poderá haver alterações a depender da demanda das Unidades escolares e do fluxo de matrículas no tocante a alguns materiais permanentes, como cadeiras, conjuntos escolares, assim como materiais como ar-condicionado que dependerá das salas das escolas que serão climatizadas.

✓ Relação dos espaços Administrativos/Pedagógicos das Instituições de Ensino de Beberibe

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	QUANT. SALAS DE AULA	OUTROS ESPAÇOS	TOTAL DE ESPAÇOS	QUANT. DE ALUNOS	ETAPAS E CLASSIF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA SEGUNDO A LEI 1253/2018 ¹
AMOR E VIDA	4	1	5	95	EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 5
CEI CRESCENDO E APRENDENDO	3	2	5	80	EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 5
CEI DEUZINDA NOGUEIRA GAMA	6	2	8	169	EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4
CEI RAIMUNDO NOGUEIRA COSTA	5	2	7	167	EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4
CEI SEMENTES DO AMANHÃ	2	4	6	74	EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 5
CEI STELLA MARIS	4	3	7	235	EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 3
CEMEF BETESDA	7	5	12	215	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS - NÍVEL 3
CRECHE MARIA ZEA DE QUEIROZ	10	3	13	280	EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 3
CRECHE MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS	10	3	13	241	EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 3
EMEF ADÉLIA BARROS COLAÇO	8	4	12	133	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - NÍVEL 3

¹ Institui o Sistema Público de Ensino do Município de Beberibe-CE. Pesquisado no site: https://www.beberibe.ce.gov.br/arquivos/677/LEIS_1.253_2018_0000001.pdf



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



EMEF BENEDITO EVARISTO PINHEIRO	8	6	14	220	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS - NIVEL 3
EMEF BOM JESUS DOS NAVEGANTES	8	5	13	271	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS - NIVEL 3
EMEF CASTRO ALVES	9	6	15	371	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS - NIVEL 3
EMEF DESEMBARGADOR PEDRO DE QUEIROZ	10	6	16	614	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS E EJA - NIVEL 1
EMEF DR. JOSE THEMIO BEZERRA	7	6	13	234	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS - NIVEL 3
EMEF EMÍDIO PAULO DE ALMEIDA	2	2	4	40	EDUCAÇÃO INFANTIL - NIVEL 5
EMEF ERNESTO GURGEL VALENTE	7	7	14	217	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS - NIVEL 3
EMEF GERMANO JOSÉ DO NASCIMENTO	8	6	14	274	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS - NIVEL 3
EMEF GREGÓRIO BEZERRA DA SILVA	6	1	7	213	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS E EJA - NIVEL 3
EMEF IRANISE BESSA	8	6	14	375	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - NIVEL 3
EMEF ISABEL PINHEIRO DE LIMA	6	6	12	144	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS - NIVEL 4
EMEF JOSÉ ANSELMO DE ALMEIDA	4	2	6	289	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS - NIVEL 3
EMEF JOSÉ BESSA	11	5	16	429	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS E EJA - NIVEL 3
EMEF JOSÉ DE ALENCAR	6	1	7	252	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS - NIVEL 2
EMEF JOSÉ DE ANCHIETA	6	3	9	55	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - NIVEL 3
EMEF JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS	7	6	13	212	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS - NIVEL 5
EMEF JOSÉ ROLDAO DE OLIVEIRA	12	6	18	403	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS - NIVEL 2
EMEF LUÍS GONÇALVES	5	5	10	107	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - NIVEL 4
EMEF MANUEL DE LIMA	10	8	18	450	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS - NIVEL 2
EMEF MARIA CLEMENTE DA SILVA	7	3	10	216	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS E EJA - NIVEL 3
EMEF MARIO ALENCAR	11	7	18	333	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS - NIVEL 3



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



EMEF MONSENHOR JOAQUIM DE JESUS DOURADO	7	6	13	289	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS - NIVEL 3
EMEF PEDRO DE QUEIROZ FERREIRA	6	7	13	288	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS - NIVEL 2
EMEF RAIMUNDA CARNEIRO	5	5	10	232	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS - NIVEL 3
EMEF RAIMUNDO JOVENTINO DO VALE	5	1	6	204	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - NIVEL 3
EMEF RAUL BARBOSA	9	6	15	230	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS - NIVEL 3
EMEF SÃO BERNARDO	9	5	14	293	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS - NIVEL 3
EMEF SÃO VICENTE	3	2	5	91	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - NIVEL 5
EMEF MANUEL FERREIRA DA FONSECA	6	6	12	185	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS - NIVEL 4
EMEF JOSÉ CORDEIRO	5	4	9	176	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E EJA - NIVEL 4
40	267	174	446	9396	

Quantitativo total para atendimento da demanda

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Voltagem 220v; ciclo frio; cor branco; capacidade de 18 BTUS; fluido refrigerante: R-410; Inverter; classificação energética A; início de desempenho de restrição Sazonal-IDRS 6Wh/wh; consumo 727kwh/ano; potência nominal; Frequência 60Hz; vazão de Ar 760m3/h; material da condensadora: tubos de cobre com aletas de alumínio; modos de operação: refrigeração, automático, ventilação e desumidificação; dimensões da unidade interna (LxAxP): 31,1 x 97,1 x 22,8 cm; dimensões da unidade externa (LxAxP): 40,5 x 104,5 x 30,5; dimensões da unidade externa embalada (LxAxP): 61 x 88,7 x 33,7 cm.	Unid.	320
02	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo Split Inverter; classificação A; tecnologia inverter; tipo de gás R410A; medida evaporadora 8kg; medida da condensadora 21,1kg; serpentina cobre; consumo energia kwh/ano; potência refrigeração 1.057w; potência de aquecimento 1.057w. filtro antibactéria; voltagem 220v. Acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura.	Unid.	200
03	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo Split; Inverter; classificação A; potência de refrigeração 814,1w; consumo de energia 17,1 kwh/mês; serpentina cobre; peso liquido evaporadora 7,3kg; peso liquido condensadora 14,8kg; tipo gás R410A; voltagem 220v manual. Acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura.	Unid.	200
04	APARELHO CONDICIONANDO DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Com tecnologia inverter e eficiência energética classe A; controle remoto com display de cristal líquido, filtro removível com antibactéria e antifungo e função timer que permite programar em até 24 horas o tempo para ligar ou desligar o aparelho. O compressor rotativo, silencioso, alla performance para diversos ambientes. Alimentação 220volts.	Unid.	20
05	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-01. PADRÃO FNDE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Mesa tampo em plástico injetado em ABS, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado, na cor laranja, cantos arredondados. Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm	Unid.	200



Acesse

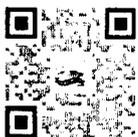
R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.792/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



	<p>(profundidade) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para comprimento e largura, e +/- 1 mm para espessura. Estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø30x1,5mm, curvada mecanicamente, estrutura com tratamento anticorrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C. sapatas de contato ao piso para proteção da pintura. Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm). 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips. Obs1: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazios entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. Cadeira anatômica, encosto com dimensional de 335mm de largura X 160mm de altura, assento com dimensional de 260mm de profundidade e 355mm de largura e altura total de 260mm até o chão, sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø20,7x1,5mm, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto e assento conforme norma específica, estrutura com tratamento anticorrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero datador de lotes indicando mês e ano de fabricação a identificação Modelo FDE-FNDE e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo Diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor branco. Recomendação: altura do aluno de 0,93m a 1,16m.</p>		
06	CONJUNTO COLETIVO (CJC-01), PADRÃO FNDE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Fabricado em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 4 cadeiras infantil, mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 800mm x 800mm x 30mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, afixado à estrutura em 12 pontos por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionado sob o tampo, fabricado em formato de "x" pelo processo de soldagem MIG/MAG, e travessas laterais em tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm costados em meia esquadria e soldadas de forma a evitar pequenos acessos à parte interna do tubo. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 1/2" x 1.5mm., marca do fabricante injetada em alto relevo deverá estar no encosto da cadeira e no tampo da mesa, ponteiras em polipropileno	Unid.	50

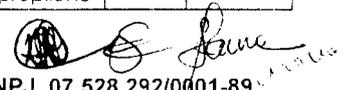


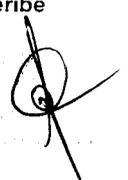
 **Acesse**

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe







	<p>copolímero injetada devendo ser da mesma cor do tampo, nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado, estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 7/8", em chapa 16 (1.5mm), elementos de fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura: rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm e comprimento de 12mm., ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor., nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado., tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C todas as medidas poderão atender variação de +/- 5%.</p>		
07	<p>CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-06, PADRÃO FNDE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Composição: 1 (uma) mesa montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado; 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto montados sobre estrutura tubular de aço; detalhamento da mesa: tampo em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul, Cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garras com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 20 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 5% para largura e profundidade e +/- 1 mm para espessura; estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 30 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato "C", com secção circular, diâmetro de 30 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado, na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor cinza) a critério da contratante. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garras rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), cabeça panela, fenda Philips; fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0 mm, comprimento 10 mm; fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor: branco; detalhamento da cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul. encosto com dimensões de 400mm de largura e 200mm de altura; assento com dimensões de 450mm de profundidade e 400mm de largura e altura total de 460mm até o chão; estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor branco. Referências: assento, encosto, ponteiras e sapatas, cor azul; porta-livros, cor cinza - referência pantone (*) 425 C; pintura dos elementos metálicos, cor branco; identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa - cor azul (sobre fundo branco) - referência pantone (*) 287 C; identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira - cor branca (sobre fundo azul). Fabricação: a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que</p>	Unid.	1.750



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



	<p>após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Tolerâncias dimensionais asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: Tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 3% para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 3% para furações e raios, e 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 5% para componentes injetados ou para compensados moldados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações. Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de MDP e MDF. Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme normas ABNT.</p>		
08	<p>ARMÁRIO ALTO EM AÇO CHAPA 24 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tranca com chave e 05 divisórias. Medidas: 1,95cm altura x 0,90cm largura x 0,40cm profundidade com variação de +/- 5%. Ser confeccionado em chapa de aço #24 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zincado e fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; devem ser pintadas com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil PVC na cor cinza; possuir 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha.</p>	Unid.	80
09	<p>ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Prateleiras em chapa de aço com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares 90°); as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "I" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobras; acompanha 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de 1/4 x 1/2; acompanhar pés tipo sopatas em "I" em polipropileno resistente com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. Acabamento da estante (coluna e prateleiras) deve ser pintado com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; dimensões: Alt – 2000mm Larg. 920mm Prof. 300mm.</p>	Unid.	120
10	<p>ARQUIVO EM AÇO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Corpo e frente das gavetas confeccionado em chapa de aço #26 com hastes para pastas suspensas em galvalume chapa #20 reforçada pelo sistema de perfilamento em ômega; conter 6 reforços internos tipo "z"; gavetas montadas no sistema de dobras medidas externas aproximada de 300mm(a) x 400mm(l) x 470mm (p), fundo em chapa de aço em galvalume reforçada pelo sistema de dobra em ômega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos m4, possuir porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior da gaveta, possuir puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal, reforço pelo sistema de perfilamento em "ômega", mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo, fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca; pintado com pintura líquida (esmalte sintético) em estufa a 120 °C, na cor azul, medidas: 133x47x57 cm (A x L x P) com variação de +/- 5%.</p>	Unid.	40
11	<p>QUADRO FLANÉLOGRAFO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Flanelógrafo verde, borda de alumínio, cantos arredondados, podendo ser fixados na horizontal ou vertical, suporte para apagador 40cm, removível e deslizante. Tamanho 1,20x0,90.</p>	Unid.	40





12	QUADRO BRANCO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Medindo: 1,20m (altura) X 2,00m (comprimento) material: MDF de 6mm e revestido com fórmica riscadinha; moldura em MDF de 10mm com mínimo de 10cm de largura; revestimento da borda com perfil de alumínio anodizado, cor natural fosco, frisado; fundo pintado com selador; suporte para apagador; suporte para 3(três) lápis redondo; dois suportes em alumínio anodizado para fixação na parede com parafuso e bucha d-12. Acompanhar os acessórios de instalação: dimensões: (altura) 1,20m X 2,00m (comprimento).	Unid.	200
13	ROUPEIRO DE AÇO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Roupeiro de aço na cor cinza, confeccionado em chapa de aço "22", constituído por 20 portas com pítão para cadeado e dobradiças internas para evitar arrombamento, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras. Dimensões: altura: 1,96m; largura: 1,23m; profundidade: 0,36m.	Unid.	20
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Bebedouro industrial tipo coluna, confeccionado em aço inox, com filtro interno composto de carvão ativado e celulose, reservatório interno em aço inox 304 com capacidade para 200 litros, com boia para regulagem do nível de água, unidade condensadora com potência mínima de 1/4hp. Capacidade mínima de refrigeração de 320 l/h, termostato interno com regulagem fixa de 4 a 11 °C. Com 04 torneiras, todas de metal. Com bandeja para coletar excedente. Voltagem 220v.	Unid.	40
15	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Kit lixeira para coleta seletiva, colorida com 4 unidades capacidade para 60 litros com suporte em metal.	Unid.	30
16	COLCHONETE PARA TROCADOR DA CRECHE (CO2) – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Dimensões: comprimento: 100cm; largura: 60cm; espessura: 05cm. Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura. Características: revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "corino", na cor azul real, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; espuma com densidade nominal kg/m³: D-20.	Unid.	20
17	COLCHONETE PARA REPOUSO (C03) – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil. Dimensões: comprimento: 185cm; largura: 65cm; espessura: 05cm. Características: revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "corino", na cor azul real, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; espuma com densidade nominal kg/m³: D-20.	Unid.	100
18	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Caixa ativa acústica bluetooth 501 caixa acústica bi amplificada especificações técnicas: 1x woofer de 15, 1x driver de titânio 200w, 2 bandas de equalização entrada MIC balanceada com conectores XLR e TRS 1/4, entrada line com conectores XLR, RCA e P2, controle de volume master reproduz arquivos MP3 através de porta USB/SD Card comunicação via bluetooth receptor de FM leitor USB/SD Card conector XLR macho para pre out rodízios incorporado ao gabinete para facilidade de transporte receptáculo de 35 mm já incorporado para montagem em pedestal com sistema de travamento dimensões (L x A x P): 440x790x360mm peso: 17kg;	Unid.	20
19	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Projetor multimídia (Datashow) para uso em apresentações profissionais, reuniões. Tipo projeção: multimídia. Resolução mínima: 1280 x 800 WXGA. Contraste mínimo de 10.000:1. Luminosidade mínima: 3.000 ansi lumens. Sistema de cores compatíveis: NTSC, PAL-M, SECAM ou RGB. Interfaces: RGB VGA (computador), HDMI e video composto. Conter as funções zoom e ajuste de foco. Voltagem: bivolt.	Unid.	20
20	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: armário cozinha de aço 03 portas e 01 prateleiras. Fabricação 100% em aço, com rebaixo interno das portas e as dobradiças 100% em aço, de fácil limpeza e cantos arredondados. Durabilidade, resistência, higiene, dobradiças 100% aço, atamento contra oxidação, pintura epóxi/poliéster. Medidas mínimas: altura 55cm, largura 1,5m e profundidade 28cm. Cor branco, escala de brilho brilhante para cozinha. Acabamento pintura epóxi/poliéster. Suportar no mín. 5kg.	Unid.	20
21	MESA DE MADEIRA (BIRÔ) – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Birô-mesa de madeira (birô) com 02 gavetas, dimensões mínimas 1,50cm x 0,60 cm.	Unid.	100
22	FREEZER HORIZONTAL L 02 PORTAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Freezer horizontal 02 portas, capacidade mínimas 519 litros, com dreno frontal que facilita a limpeza e o degelo, pés com rodízio, função refrigerador, grades removíveis. Voltagem: 220volts.	Unid.	100
23	LIQUIDIFICADOR 05 VELOCIDADES – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Liquidificador comum potência: 500w	Unid.	20





**Prefeitura de
Beberibe**



	velocidade: 5 velocidades voltagem: 220 v cor: branco ou preto; potência: 500w; dimensões do produto sem embalagem (LxAxP em cm): 41 x 21 x 20, copo material em Polipropileno.		
24	SMART TV 32" – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Televisor com tecnologia Smart, conversor digital integrado, tela de 32 polegadas em resolução monitor HD, tecnologia de tela LED, entrada HDMI, controle remoto, entrada USB e voltagem bivolt.	Unid.	40
25	CADEIRA ESCOLAR – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Prancheta lateral acoplada à estrutura metálica reforçada com assento, encosto, pés, porta-livros e prancheta em resina termoplástica de alto impacto. Assento: deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor azul, moldado anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura, 450 mm de profundidade, anatomicamente moldado a fim de proporcionar conforto ao usuário. Sua face posterior será dotada de leve rebaixo que possui função de evitar a retenção da circulação sanguínea conforme exigido na (ABNT 16671:2018). Possui conjuntos de furos ou aberturas formando entradas de ar. Altura do assento ao solo é de 450 mm, o mesmo deverá possuir uma leve inclinação ascendente. Encosto: deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor azul, moldado anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura por 350 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados, conta com conjuntos de furos formando entradas de ar. O encosto deverá possuir cavidade de pega mão. Encosto unido à estrutura por meio de suas cavidades inferiores que se encaixam à estrutura metálica, fixado por pinos travantes injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto. Prancheta lateral: deverá ser obrigatoriamente fabricada em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, medindo 600 mm de comprimento por 350 mm de largura com aba de 40 mm (altura), dotada de 02 porta lápis posicionados na face anterior lateral e posterior central da prancheta. Altura da prancheta ao solo na região de apoio do cotovelo é de 700 mm e em sua face posterior, 760 mm, conta com uma inclinação ascendente de 10°. Porta-objetos: posicionado sob o assento deverá ser obrigatoriamente injetado em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, totalmente fechado nas partes laterais e traseiras possuindo na parte inferior deverá possuir conjuntos de furos ou aberturas. Medindo 400 mm de largura por 360 mm de profundidade e altura de 180 mm com abertura frontal de acesso à porta-livros de 350mm x 130mm, acopla-se ao assento através ganchos que, fundidos à própria peça se ligam à estrutura em 4 pontos. Todas medidas dos componentes serão admitidas tolerância de até +/- 10%. Estrutura: deverá ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, utilizando-se de tubos de secção oblonga em sua haste de apoio ao assento/encosto, tubo redondo de 19mm em suas travessas de sustentação dos porta objetos, metalon 20 x 20 em sua estrutura de apoio à prancheta, metalon 40 x 20 em suas pernas e metalon 50 x 30 em seus pés skis; todas as bitolas serão confeccionadas em parede não inferior à 1,5 mm de espessura. Todas as peças das estruturas deverão ser unidas através do processo de soldagem MIG/MAG. A estrutura deverá ser tratada por meio de submersão em conjunto de banhos químicos, proteção antiferruginosa à base de fosfato de zinco. As estruturas receberão pintura em epoxi pó na cor branca texturizada semibrilho.	Unid.	1.500
26	CONJUNTO SEXTAVADO TRAPÉZIO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central. Possibilitando várias formações pedagógicas em sala de aula. Carteira com tampo em resina termoplástica injetada com os seguintes dimensionais: 175mmx372mmx588mm com variação de +/- 5%, sendo com abas em todo o perímetro, dotado de porta canetas integradas em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1.2mm com costura, 30x20x1.20mm e 20x20x1.20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de tampo/subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. Cadeira conta com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados com os seguintes dimensionais: assento com 348mm x 334mm com variação de +/- 5%, e encosto medindo 346mm x 189mm, ambos com leve curvatura anatômica que permita um melhor posicionamento da criança ao sentar-se. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular 30x20mm com costura e 20x20x1.20mm. Estrutura receberá tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado, sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom	Unid.	100



📱 **Acesse**

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

João Tomaz Ferreira
Assessor

[Handwritten signature]



	idênticos ao conjunto de assento encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. Mesa central com 6 compartimentos para material didáticos, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1 ½", com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40x20x1.20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20x20x1.20mm com costura que servirão como apoio para o tampo da mesma. Estrutura da mesa central receberá tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Os conjuntos individuais serão fornecidos nas cores azul, rosa, amarelo, verde, bege e pêssego, todas em tom mais claro. Mesa central em cor bege. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.		
27	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Mesa medindo (A x L x P) 740mmx1200mmx600mm com variação de +/- 5%. Na cor cinza. Com tampo e corpo maciços confeccionados em MDP de 15mm revestido em melaminica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema HOTMELT na cor azul. Possuir gaveteiro aéreo com 2 gavetas medindo (A x L x P) 200mmx290mmx375mm com variação de +/- 5%. Acabamento em fita ABS, possuir fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves, botijão, e lingueta; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; pés da mesa confeccionado em MDP revestido por ambas as faces na cor cinza medindo 680mm(a) x 600mm(l) com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema GIROFIX com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba; cadeira fixa, empilhável, sem braços – empilhável, sem braços, de espaldar baixo com assento e encosto em polipropileno na cor preto; a cadeira não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Composto por assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão mínima de 460 mm largura da superfície x 400 mm profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional mínimo do encosto 460 mm largura x 300 mm extensão vertical total, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Altura do assento entre 420 a 450 mm. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 °C. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.</p>	Unid.	160
28	CONJUNTO PARA ALUNO (CJA-03) PADRÃO FNDE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Conjunto do aluno	Unid.	300



📱 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

2020



individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira; Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Constituintes - mesa Tampo em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor amarela, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica m6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados internacional de reciclagem, apresentando identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs.1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1.5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31.75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1.5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1.5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada. Dimensões. No molde dos porta livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs.2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Philips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante injetado do componente nesses moldes também devem ser inseridos datadores giratório diâmetro indicando duplos com miolo de 5 ou (tipo mês e 6mm de insert), ano de fabricação. Obs. 3: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, polimerizada em espessura mínima brilhante, estufa, de 40 micrometros na cor cinza (ver referências). Constituintes: cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor amarela. Dimensões, design e acabamento. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Nota 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. sapatas/ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento. No molde da sapata/ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Nota 2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza. Identificação do padrão dimensional. O conjunto deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado. Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão/polipropileno injetado/pintura em pó epóxi poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Selo INMETRO de identificação da conformidade. Os selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior dos porta livros. Componentes e insumos: componentes injetados: assento, encosto, ponteiras e sapatas (cor amarelo. Referência pantone (*)1235 c); componentes injetados: porta-livros (cor cinza. Referência pantone (*) 425 c); laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento (cor amarelo. Referência pantone (*)1235 c); laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo (cor cinza. Referência pantone (*) 428 c); pintura das estruturas (cor cinza. Referência ral (**) 7040); identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa (sobre fundo cinza) (cor amarelo. Referência pantone (*)1235 c); identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira (sobre fundo amarelo) (cor branco) (*) pantone color formula guide; (**) ral - rationale arbeitsgrundlagen für die praktiker des lack. Processo de fabricação: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Devem ser utilizados batoques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Na montagem do conjunto, devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento em conformidade aos requisitos normativos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Tolerâncias dimensionais: Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecidas a seguir: Tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações: mais ou menos (+/-) 3 mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 1 mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 1 o para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 1,5 mm para componentes injetados (exceto para furações e raios), quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais (+) 2 m para o comprimento dos rebites de fixação dos componentes injetados. Nota 3: na fabricação de componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias acima.

29

CONJUNTO PARA ALUNO (CJA-04-ABS) PADRÃO FNDE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Conjunto individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Constituintes – mesa: Tampo em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor vermelha, dotado de porcas com

Unid.

300



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Lawe
M. Costa

[Handwritten signature]



Prefeitura de
Beberibe



flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608 mm (largura) x 466 mm (profundidade) x 22 mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3 mm para largura e profundidade e +/- 1 mm para altura. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação, o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo "FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação, o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, métrica m6 (diâmetro de 6 mm), coinjetadas em castelos troncocônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Philips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação, o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

30

CONJUNTO PARA REFEITORIO ADULTO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 08 cadeiras tamanho adulto. Mesa com tampo tripartido confeccionada em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 800mm x 800mm cada. Altura total da mesa de 760mm. Tamos dotados de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, afixado à estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis. Base do tampo da mesa formado por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionados sob os tamos percorrendo a mesma em todo o seu comprimento; transversalmente posicionadas, as travessas de apoio proporcionam mais firmeza aos tamos, sendo duas para cada tampo, contanto ainda com outras duas hastes de apoio, em formato de x que, posicionadas ao meio dos tamos, evitam que os mesmos se tornem vulneráveis em seu centro. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 1/2" x 1.5mm. Todas as peças que compõem a estrutura da mesa deverão ser unidas através do sistema de soldagem MIG/MAG. Ponteiras em polipropileno copolímero injetada podendo ser da mesma cor do tampo. Nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. Nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de

Unid.

160



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0061-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Jane
J. A. A. A.



	reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato oblongo medindo 30mm x 16mm, em chapa 16 (1.5mm) em suas pernas e em seus suportes que unem assento e encosto. Em suas travessas, utilizam-se tubos redondos de 3/4" em chapa 16 (1.5 mm). Elementos de fixação do assento à estrutura: parafusos auto atarrachantes. Elementos de fixação do encosto em à estrutura: pinos travantes produzidos em polipropileno copolímero injetados na mesma cor dos outros componentes. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Todas as estruturas receberão tratamento anticorrosivo por sistema de imersão em um conjunto de tanques e produtos químicos à base de fosfato de zinco, pintados com tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C. Dimensões totais (c x l x a): 240 x 80 x 76. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.		
31	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: tampo, assento e encostos em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 06 cadeiras tamanho infantil. Mesa com tampo tripartido confeccionada em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 600mm x 700mm cada. Altura total da mesa de 600mm. Tapos dotados de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 25mm de largura, afixado à estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis. Base do tampo da mesa formado por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionados sob os tamos percorrendo a mesma em todo o seu comprimento; transversalmente posicionadas, as travessas de apoio proporcionam mais firmeza aos tamos, sendo duas para cada tampo, contando ainda com outras duas hastes de apoio. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 1/2", e espessura de parede não inferior 1.5mm. Todas as peças que compõem a estrutura da mesa deverão ser unidas através do sistema de soldagem MIG/MAG. Ponteiras com no mínimo 50mm de altura em polipropileno copolímero injetada podendo ser da mesma cor do tampo. Nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. Nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço, carbono laminado a frio, com costura, em formato seção redonda medindo 22mm de diâmetro, e espessura de parede não inferior 1.5mm. Elementos de fixação do assento à estrutura: parafusos auto atarrachantes. Elementos de fixação do encosto em à estrutura: parafusos auto atarrachantes. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Todas as estruturas receberão tratamento anticorrosivo por sistema de imersão em um conjunto de tanques e produtos químicos à base de fosfato de zinco, pintados com tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C. Dimensões totais (c x l x a): 180 x 80 x 60. Todas as medidas poderão atender variação de +/-5%.	Unid.	160

A Necessidade de Adquirir Materiais Permanentes para Unidades Escolares: A educação de qualidade é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade. Para assegurar que todas as crianças e jovens tenham acesso a um ambiente educacional adequado e propício ao aprendizado, é essencial que as unidades escolares estejam bem equipadas com materiais permanentes. A análise detalhada das instituições de ensino aqui apresentada revela uma demanda significativa e justifica a urgente necessidade de investimento em mobiliário, equipamentos didáticos e tecnológicos.

Quantidade de Salas de Aula e Alunos: Com um total de 267 salas de aula regulares distribuídas entre diversas escolas e um número expressivo de 9396 alunos matriculados, fica evidente a necessidade de proporcionar um ambiente adequado para o aprendizado. As salas de aula devem ser equipadas com carteiras e cadeiras confortáveis e em quantidade suficiente para atender todos os alunos. Considerando uma média de 35 alunos por sala, estima-se a necessidade de aproximadamente 9,345



Accesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe


João Tomaz Ferreira

conjuntos de carteiras e cadeiras. Além disso, a atualização e padronização de quadros (brancos ou interativos) são imprescindíveis para a qualidade do ensino, promovendo uma melhor interação entre alunos e professores.

Espaços Administrativos e Pedagógicos: Além das salas de aula, as escolas contam com um total de 446 espaços administrativos e pedagógicos, incluindo bibliotecas, salas de recursos multifuncionais, secretarias escolares, salas de gestão, salas dos professores e salas de informática. Esses espaços desempenham um papel crucial no suporte ao processo educativo e na administração eficiente das instituições de ensino. As bibliotecas e salas de multimídias, por exemplo, necessitam de estantes, mesas, cadeiras e computadores adequados para facilitar o acesso à informação e apoiar o aprendizado. As salas de recursos multifuncionais e de Atendimento Educacional Especializado (AEE) precisam de equipamentos específicos para atender alunos com necessidades especiais, como software de acessibilidade e lupas eletrônicas, garantindo uma educação inclusiva e equitativa.

Tecnologia e Informatização: A era digital impõe a necessidade de integrar a tecnologia ao ambiente escolar. As salas de informática devem ser equipadas com computadores modernos, servidores, roteadores e projetores para proporcionar aos alunos acesso às ferramentas tecnológicas essenciais para o aprendizado contemporâneo. Além disso, as secretarias escolares e salas de gestão precisam de softwares de gestão escolar, computadores e impressoras para assegurar a eficiência das atividades administrativas e o correto gerenciamento dos dados escolares.

Mobiliário e Equipamentos para Áreas Comuns: As áreas comuns, como salas dos professores e secretarias escolares, também requerem investimento em mobiliário adequado. Mesas, cadeiras, armários e computadores são essenciais para o planejamento de aulas e desenvolvimento profissional dos professores, enquanto mobiliário adequado para recepção e atendimento ao público é crucial para o bom funcionamento das secretarias escolares.

Justificativa: A aquisição de materiais permanentes para as unidades escolares é essencial para garantir um ambiente educacional adequado, seguro e propício ao aprendizado. Com 9396 alunos distribuídos em 267 salas de aula, há uma demanda significativa por mobiliário, equipamentos didáticos e tecnológicos. Espaços administrativos e pedagógicos, como bibliotecas, salas de informática e de recursos multifuncionais, também necessitam de investimentos para oferecer suporte adequado às atividades escolares e administrativas. Além disso, a variedade de etapas da educação básica oferecidas e a classificação das escolas conforme a Lei 1253/2018 reforçam a necessidade de um ambiente escolar bem equipado para atender a diversidade de necessidades educacionais e administrativas.

Plano de Ação: Para atender a essas necessidades, é imprescindível realizar um levantamento detalhado das especificidades de cada escola, considerando a quantidade de alunos, salas e outros espaços. Com base nesse levantamento, um orçamento detalhado deve ser elaborado, priorizando as necessidades mais urgentes. A implementação de um plano de aquisição e distribuição dos materiais deve garantir que todas as escolas recebam os equipamentos necessários de forma equitativa. Além disso, é fundamental estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação



 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe -- face: prefbeberibe



continua para assegurar que os materiais adquiridos atendam às necessidades das escolas e contribuam para a melhoria da qualidade do ensino.

Conclusão: Portanto, a análise dos dados das instituições de ensino destaca a importância e a urgência de investir em materiais permanentes para as unidades escolares. Esse investimento é crucial para assegurar um ambiente educacional adequado, capaz de proporcionar uma educação de qualidade para todos os alunos. A implementação de um plano de ação bem estruturado e fundamentado garantirá que as necessidades das escolas sejam atendidas de forma eficiente e equitativa, contribuindo significativamente para o desenvolvimento educacional e social da comunidade.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

No mercado, existem várias alternativas para a aquisição de materiais permanentes, cada uma com suas características e adequações a diferentes necessidades. Aqui estão algumas das opções mais comuns:

Opção 1 - Leilões e mercado de usados: Equipamentos e mobiliários usados geralmente têm preços mais baixos em comparação com produtos novos, o que pode representar uma economia significativa para o município. Contudo, ao adquirir equipamentos e mobiliários usados, o município corre risco de qualidade, geralmente equipamentos usados podem ter desgaste ou danos ocultos que não são aparentes no momento da compra. A maioria dos equipamentos usados são vendidos "no estado em que se encontra", sem garantia ou suporte pós-venda, o que pode representar um risco total para o município em caso de defeitos ou falhas.

Opção 2 - Mercado online: Plataformas de comércio eletrônico oferecem a conveniência de fazer compras online e uma ampla variedade de opções disponíveis com apenas alguns cliques. Porém, transações online podem estar sujeitas a roubos de dados ou fraudes, especialmente se o site não possuir medidas de segurança adequadas. Isso pode resultar na exposição de informações pessoais ou financeiras do comprador. Além de envolver riscos, como receber produtos danificados durante o transporte ou não receber o suporte pós-venda adequado. Ademais, inexistente regulamentação no município por meio de marketplace.

Opção 3 - Contratação de empresa para fornecimento de material permanente: Essas empresas geralmente trabalham com uma ampla gama de marcas e modelos, permitindo que o cliente escolha entre diversas opções para encontrar a solução mais adequada em termos de capacidade, eficiência e tecnologia. Ao contratar uma empresa reconhecida e confiável, o cliente tem a garantia de receber equipamentos e mobiliários de qualidade, fabricados por marcas renomadas e com garantia de funcionamento. Além de estarem cientes das normas e regulamentos aplicáveis ao setor

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe





Prefeitura de
Beberibe



de climatização e garantindo o cumprimento de todas as exigências legais durante o processo de fornecimento e instalação dos equipamentos.

Justificativa da Escolha: Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município de Beberibe/CE seria a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de material permanente. Abaixo, estão as razões que sustentam essa escolha:

Garantia de Qualidade e Confiabilidade: Ao optar por uma empresa especializada, o município tem a garantia de adquirir equipamentos e mobiliários de alta qualidade, fabricados por marcas renomadas e comprovadamente eficazes.

Atendimento às Normas e Regulamentos: As empresas especializadas estão plenamente cientes das normas e regulamentos aplicáveis, garantindo o cumprimento de todas as exigências legais durante o processo de fornecimento dos equipamentos. Isso inclui aspectos relacionados à segurança, eficiência e proteção ambiental, garantindo que os materiais fornecidos estejam em conformidade com todas as normativas vigentes.

Diante desses aspectos, fica evidente que a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes é a melhor solução para atender às necessidades das unidades escolares, garantindo um ambiente escolar confortável, saudável e propício ao aprendizado. Com sua expertise técnica, garantia de qualidade, conformidade com normas e regulamentos, suporte técnico contínuo e foco nas demandas específicas das escolas.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

O valor estimado apresentado em cada item, conforme estabelecido pelo regulamento municipal, foi cuidadosamente calculado levando em consideração o objeto da referida licitação, e teve como fundamento uma abrangente pesquisa de mercado. Tal pesquisa é detalhada nos documentos anexos, e nos links mencionados neste documento, os quais comprovam os valores praticados por empresas especializadas em fornecimento de material permanente.

A gestão de recursos públicos na educação é um aspecto crucial para o desenvolvimento e aprimoramento das condições de ensino nas escolas públicas brasileiras. Para garantir uma aplicação eficiente e transparente desses recursos, é fundamental que os gestores compreendam as especificidades das diferentes fontes de financiamento disponíveis, como o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a Quota Salário-Educação, e os recursos próprios dos municípios. Cada uma dessas fontes possui



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

regulamentações específicas que orientam o uso adequado dos fundos, especialmente no que tange à aquisição de materiais permanentes.

Além disso, é imprescindível que o valor estimado para cada item licitado seja calculado com precisão, conforme o regulamento municipal, por meio de uma abrangente pesquisa de mercado. Tal pesquisa, detalhada nos documentos anexos e nos links mencionados, comprova os valores praticados por empresas especializadas em fornecimento de material permanente. Este documento visa elucidar as bases legais e as diretrizes que regem o uso desses recursos, fornecendo uma compreensão clara e fundamentada para os gestores públicos.

Pagamento de Materiais Permanentes com Recursos do FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é regido pela Lei nº 14.113/2020, que estabelece os critérios de distribuição, utilização e fiscalização dos recursos do fundo. Conforme o artigo 25 dessa lei, os recursos do FUNDEB podem ser utilizados para a aquisição de materiais permanentes, desde que sejam destinados ao apoio das atividades educacionais da educação básica. A aplicação desses recursos deve ser rigorosamente monitorada para assegurar que sejam utilizados em conformidade com os objetivos estabelecidos, priorizando a melhoria das condições de ensino nas escolas públicas.

Pagamento de Materiais Permanentes com Recursos da Quota Salário-Educação

A Quota Salário-Educação, regulamentada pela Lei nº 9.766/1998 e pelo Decreto nº 6.003/2006, é uma contribuição social destinada ao financiamento da educação básica pública. Esses recursos podem ser empregados na aquisição de materiais permanentes, conforme especificado no artigo 2º do Decreto nº 6.003/2006, que define a aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino. A utilização deve ser comprovada por meio de relatórios de prestação de contas e fiscalização realizada pelos órgãos competentes, garantindo que a aplicação contribua efetivamente para a melhoria da infraestrutura educacional.

Pagamento de Materiais Permanentes com Recursos Próprios do Município

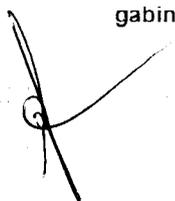
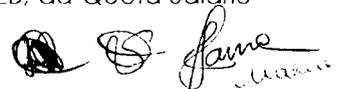
Os recursos próprios do município são aqueles arrecadados por meio de tributos municipais e outras receitas próprias, conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Esses recursos podem ser destinados à aquisição de materiais permanentes para a administração pública, incluindo o setor educacional. A aplicação desses recursos deve seguir as normas de licitações e contratos administrativos, conforme a Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos). A transparência e a eficiência na gestão dos recursos próprios são essenciais, e a prestação de contas deve ser realizada de forma rigorosa para assegurar que os investimentos atendam aos interesses públicos e às necessidades da população.

A correta utilização dos recursos destinados à educação é essencial para garantir a melhoria contínua das condições de ensino nas escolas públicas. A aplicação dos fundos do FUNDEB, da Quota Salário-



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





Educação e dos recursos próprios dos municípios para a aquisição de materiais permanentes deve obedecer rigorosamente às legislações pertinentes, garantindo a transparência e a eficiência no uso do dinheiro público. A conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.113/2020, Lei nº 9.766/1998, Decreto nº 6.003/2006, e Lei Complementar nº 101/2000 assegura que os investimentos realizados atendam aos objetivos educacionais e contribuam para a formação de uma infraestrutura adequada ao ensino de qualidade. Desta forma, os gestores públicos podem promover uma administração mais responsável e comprometida com o desenvolvimento educacional, beneficiando diretamente a sociedade e fortalecendo o futuro do país.

O resultado da pesquisa encontra-se detalhado no quadro abaixo, bem como nos documentos anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Voltagem 220v; ciclo frio; cor branco; capacidade de 18 BTUS; fluido refrigerante: R-410; Inverter; classificação energética A; início de desempenho de restrição Sazonal-IDRS 6Wh/wh; consumo 727kwh/ano; potência nominal; Frequência 60Hz; vazão de Ar 760m3/h; material da condensadora: tubos de cobre com aletas de alumínio; modos de operação: refrigeração, automático, ventilação e desumidificação; dimensões da unidade interna (LxAxP): 31.1 x 97.1 x 22.8 cm; dimensões da unidade externa (LxAxP): 40.5 x 104,5 x 30,5; dimensões da unidade externa embalada (LxAxP): 61 x 88,7 x 33,7 cm.	Unid.	320	R\$ 3.055,91 ²	R\$ 977.910,40
02	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo Split Inverter; classificação A; tecnologia inverter; tipo de gás R410A; medida evaporadora 8kg; medida da condensadora 21,1kg; serpentina cobre; consumo energia kwh/ano; potência refrigeração 1.057w; potência de aquecimento 1.057w. filtro antibacteria; voltagem 220v. Acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura.	Unid.	200	R\$ 2.022,96 ³	R\$ 404.592,00
03	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo Split; Inverter; classificação A; potência de refrigeração 814,1w; consumo de energia 17,1 kwh/mês; serpentina cobre; pesa liquido evaporadora 7,3kg; peso liquido condensadora 14,8kg; tipo gás R410A; voltagem 220v manual. Acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura.	Unid.	200	R\$ 1.788,91 ⁴	R\$ 357.782,00
04	APARELHO CONDICIONANDO DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Com tecnologia inverter e	Unid.	20	R\$ 4.723,87 ⁵	R\$ 94.477,40

² ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230642 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.19.01/2023 do Município de Beberibe-CE. Pesquisado no site: [ata_20230642_2023.pdf \(beberibe.ce.gov.br\)](#)

³ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230642 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.19.01/2023 do Município de Beberibe-CE. Pesquisado no site: [ata_20230642_2023.pdf \(beberibe.ce.gov.br\)](#)

⁴ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230642 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.19.01/2023 do Município de Beberibe-CE. Pesquisado no site: [ata_20230642_2023.pdf \(beberibe.ce.gov.br\)](#)

⁵ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21.02.001/2024 – DIVERSAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/SRP -01.11.4/2024- DIVERSAS do Município de Brejo Santos-CE. Valor pesquisada no site: [arquivos_download.php \(beberibe.ce.gov.br\)](#)



📄 Acesso

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



	<p>eficiência energética classe A; controle remoto com display de cristal líquido, filtro removível com antibactéria e antifungo e função timer que permite programar em até 24 horas o tempo para ligar ou desligar o aparelho. O compressor rotativo, silencioso, alta performance para diversos ambientes. Alimentação 220volts.</p>				
05	<p>CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-01, PADRÃO FNDE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Mesa tampo em plástico injetado em ABS, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado, na cor laranja, cantos arredondados. Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para comprimento e largura, e +/- 1 mm para espessura. Estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø30x1,5mm, curvada mecanicamente, estrutura com tratamento anticorrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura. Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm). 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips. Obs1: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. Cadeira anatômica, encosto com dimensional de 335mm de largura X 160mm de altura, assento com dimensional de 260mm de profundidade e 355mm de largura e altura total de 260mm até o chão, sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø20,7x1,5mm, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto e assento conforme norma específica, estrutura com tratamento anticorrosivo e fosfatizante por imersão, pintura</p>	Unid.	200	R\$ 560,00 ⁶	R\$ 112.000,00

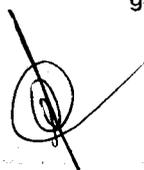
⁶ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22.06.16/ARP-01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.16/PE do Município de Itapipoca-CE. Pesquisado no site: [arquivos_download.php \(beberibe.ce.gov.br\)](http://arquivos_download.php/beberibe.ce.gov.br)



 Acesso

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe







Prefeitura de
Beberibe



	<p>eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero datador de lotes indicando mês e ano de fabricação a identificação Modelo FDE-FNDE e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo Diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor branco. Recomendação: altura do aluno de 0,93m a 1,16m.</p>				
06	<p>CONJUNTO COLETIVO (CJC-01), PADRÃO FNDE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Fabricado em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 4 cadeiras infantil, mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 800mm x 800mm x 30mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, afixado à estrutura em 12 pontos por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionado sob o tampo, fabricado em formato de "x" pelo processo de soldagem MIG/MAG, e travessas laterais em tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm costados em meio esquadria e soldadas de forma a evitar pequenos acessos à parte interna do tubo. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 1/2" x 1.5mm., marca do fabricante injetada em alto relevo deverá estar no encosto da cadeira e no tampo da mesa, ponteiras em polipropileno copolímero injetada devendo ser da mesma cor do tampo, nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado, estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 7/8", em chapa</p>	Unid.	50	R\$ 1.040,00'	R\$ 52.000,00

7 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22.06.16/ARP-01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.16/PE do Município de Itapipoca-CE. Pesquisado no site: [arquivos_download.php \(beberibe.ce.gov.br\)](http://arquivos_download.php/beberibe.ce.gov.br)



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



	<p>16 (1.5mm), elementos de fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura: rebites de repuxo, diâmetro de 4.8mm e comprimento de 12mm., ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor., nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado., tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C todas as medidas poderão atender variação de +/-5%.</p>				
07	<p>CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-06, PADRÃO FNDE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Composição: 1 (uma) mesa montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado; 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto montados sobre estrutura tubular de aço; detalhamento da mesa: tampo em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul. Cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garras com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 20 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 5% para largura e profundidade e +/- 1 mm para espessura; estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 30 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato "C", com secção circular, diâmetro de 30 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor cinza) a critério da contratante. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garras rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), cabeça panela, fenda Philips; fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0 mm, comprimento 10 mm; fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiros e sapatas; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; pintura dos elementos metálicos, em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura</p>	Unid.	1.750	R\$ 620,00 ⁸	R\$ 1.085.000,00

⁸ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22.06.16/ARP-01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.16/PE do Município de Itapipoca-CE. Pesquisado no site: [arquivos.download.php\(heberibe.ce.gov.br\)](http://arquivos.download.php(heberibe.ce.gov.br))



📄 **Acesse**

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@heberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefheberibe – face: prefheberibe

Handwritten signature and initials:
Pauca
Wassir



Prefeitura de
Beberibe



minima de 40 micrômetros na cor branco; detalhamento da cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul. encosto com dimensões de 400mm de largura e 200mm de altura; assento com dimensões de 450mm de profundidade e 400mm de largura e altura total de 460mm até o chão; estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor branco. Referências: assento, encosto, ponteiras e sapatas, cor azul; porta-livros, cor cinza - referência pantone (*) 425 C; pintura dos elementos metálicos, cor branco; identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa - cor azul (sobre fundo branco) - referência pantone (*) 287 C; identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira - cor branca (sobre fundo azul). Fabricação: a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazão entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Tolerâncias dimensionais asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: Tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações: mais ou menos (+/-) 3% para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 3% para furações e raios, e 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 5% para componentes injetados ou para compensados moldados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações. Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de MDP e MDF. Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme normas ABNT.

--	--	--	--



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



08	<p>ARMÁRIO ALTO EM AÇO CHAPA 24 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tranca com chave e 05 divisórias. Medidas: 1,95cm altura x 0,90cm largura x 0,40cm profundidade com variação de +/- 5%. Ser confeccionado em chapa de aço #24 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zincado e fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; devem ser pintadas com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil PVC na cor cinza; possuir 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha.</p>	Unid.	80	R\$ 1.350,00 ⁹	R\$ 108.000,00
09	<p>ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Prateleiras em chapa de aço com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares 90°); as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "I" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobras; acompanha 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½; acompanhar pés tipo sapatas em "I" em polipropileno resistente com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. Acabamento da estante (coluna e prateleiras) deve ser pintado com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; dimensões: Alt - 2000mm Larg. 920mm Prof. 300mm.</p>	Unid.	120	R\$ 490,00 ¹⁰	R\$ 58.800,00
10	<p>ARQUIVO EM AÇO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Corpo e frente das gavetas confeccionado em chapa de aço #26 com hastes para pastas suspensas em galvalume chapa #20 reforçada pelo sistema de perfilamento em ômega; conter 6 reforços internos tipo "Z"; gavetas montadas no sistema de dobras medidas externas aproximada de 300mm(a) x 400mm(l) x 470mm(p), fundo em chapa de aço em galvalume reforçada pelo sistema de dobra em ômega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos m4, possuir porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior da gaveta, possuir puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal, reforço pelo sistema de perfilamento em "ômega", mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo.</p>	Unid.	40	R\$ 1.280,00 ¹¹	R\$ 51.200,00

⁹ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22.06.16/ARP-01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.16/PE do Município de Itapipoca-CE. Pesquisado no site: [arquivos_download.php \(beberibe.ce.gov.br\)](http://arquivos_download.php(beberibe.ce.gov.br))

¹⁰ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22.06.16/ARP-01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.16/PE do Município de Itapipoca-CE. Pesquisado no site: [arquivos_download.php \(beberibe.ce.gov.br\)](http://arquivos_download.php(beberibe.ce.gov.br))

¹¹ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22.06.16/ARP-01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.16/PE do Município de Itapipoca-CE. Pesquisado no site: [arquivos_download.php \(beberibe.ce.gov.br\)](http://arquivos_download.php(beberibe.ce.gov.br))



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3388.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Handwritten signatures and marks



Prefeitura de
Beberibe



	fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante franca; pintado com pintura líquida (esmalte sintético) em estufa a 120 °C, na cor azul, medidas: 133x47x57 cm (A x L x P) com variação de +/- 5%.				
11	QUADRO FLANELÓGRAFO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Flanelógrafo verde, borda de alumínio, cantos arredondados, podendo ser fixados na horizontal ou vertical, suporte para apagador 40cm, removível e deslizante. Tamanho 1,20x0,90.	Unid.	40	R\$ 212,00 ¹²	R\$ 8.480,00
12	QUADRO BRANCO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Medindo: 1,20m (altura) X 2,00m (comprimento) material: MDF de 6mm e revestido com fórmica riscadinha; moldura em MDF de 10mm com mínimo de 10cm de largura; revestimento da borda com perfil de alumínio anodizado, cor natural fosco, frisado; fundo pintado com selador; suporte para apagador; suporte para 3(três) lápis redondo; dois suportes em alumínio anodizado para fixação na parede com parafuso e bucha d-12. Acompanhar os acessórios de instalação: dimensões: (altura) 1,20m X 2,00m (comprimento).	Unid.	200	R\$ 1.124,00 ¹³	R\$ 224.800,00
13	ROUPEIRO DE AÇO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Roupeiro de aço na cor cinza, confeccionado em chapa de aço "22", constituído por 20 portas com pitaço para cadeado e dobradiças internas para evitar arrombamento, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras. Dimensões: altura: 1,96m; largura: 1,23m; profundidade: 0,36m.	Unid.	20	R\$ 2.523,94 ¹⁴	R\$ 50.478,80
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Bebedouro industrial tipo coluna, confeccionado em aço inox, com filtro interno composto de carvão ativado e celulose, reservatório interno em aço inox 304 com capacidade para 200 litros, com boia para regulagem do nível de água, unidade condensadora com potência mínima de 1/4hp. Capacidade mínima de refrigeração de 320 l/h, termostato interno com regulagem fixa de 4 a 11 °C. Com 04 torneiras, todas de metal. Com bandeja para coletar excedente. Voltagem 220v.	Unid.	40	R\$ 3.100,00 ¹⁵	R\$ 124.000,00
15	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Kit lixeira para coleta seletiva, colorida com 4 unidades capacidade para 60 litros com suporte em metal.	Unid.	30	R\$ 1.035,75 ¹⁶	R\$ 31.072,50
16	COLCHONETE PARA TROCADOR DA CRECHE (CO2) – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Dimensões: comprimento: 100cm; largura: 60cm;	Unid.	20	R\$ 100,50 ¹⁷	R\$ 2.010,00

¹² ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230642 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.19.01/2023 do Município de Beberibe-CE. Pesquisado no site: [ata_20230637_2023.pdf \(beberibe.ce.gov.br\)](#)

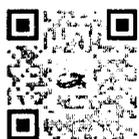
¹³ EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.004/2024-9E / ID Nº 90005 do Município de Guaiuba-CE. Pesquisado no site: [Licitações | TCE Ceará](#)

¹⁴ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21.02.001/2024 – DIVERSAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/SRP -01.11.4/2024- DIVERSAS do Município de Brejo Santos-CE. Valor pesquisada no site: [arquivos_download.php \(beberibe.ce.gov.br\)](#)

¹⁵ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.18.0065 do Município de Caicó-RN. Pesquisado no site: [Portal Nacional de Contratações Públicas \(pncp.gov.br\)](#)

¹⁶ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21.02.001/2024 – DIVERSAS -- PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/SRP -01.11.4/2024- DIVERSAS do Município de Brejo Santos-CE. Valor pesquisada no site: [arquivos_download.php \(beberibe.ce.gov.br\)](#)

¹⁷ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21.02.001/2024 – DIVERSAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/SRP -01.11.4/2024- DIVERSAS do Município de Brejo Santos-CE. Valor pesquisada no site: [arquivos_download.php \(beberibe.ce.gov.br\)](#)



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Handwritten signature and stamp.



Prefeitura de
Beberibe



	espessura: 05cm. Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +/- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura. Características: revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "corino", na cor azul real, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; espuma com densidade nominal kg/m³: D-20.				
17	COLCHONETE PARA REPOUSO (C03) – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil. Dimensões: comprimento: 185cm; largura: 65cm; espessura: 05cm. Características: revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "corino", na cor azul real, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; espuma com densidade nominal kg/m³: D-20.	Unid.	100	R\$ 151.04 ¹⁸	R\$ 15.104,00
18	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Caixa ativa acústica bluetooth 501 caixa acústica bi amplificada especificações técnicas: 1x woofer de 15, 1x driver de titânio 200w, 2 bandas de equalização entrada MIC balanceada com conectores XLR e TRS 1/4, entrada line com conectores XLR, RCA e P2, controle de volume master reproduz arquivos MP3 através de porta USB/SD Card comunicação via bluetooth receptor de FM leitor USB/SD Card conector XLR macho para pre out rodízios incorporado ao gabinete para facilidade de transporte receptáculo de 35 mm já incorporado para montagem em pedestal com sistema de travamento dimensões (L x A x P): 440x790x360mm peso:17kg.	Unid.	20	R\$ 1.664,00 ¹⁹	R\$ 33.280,00
19	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Projetor multimídia (Datashow) para uso em apresentações profissionais, reuniões. Tipo projeção: multimídia. Resolução mínima: 1280 x 800 WXGA. Contraste mínimo de 10.000:1. Luminosidade mínima: 3.000 ansi lumens. Sistema de cores compatíveis: NTSC, PAL-M, SECAM ou RGB. Interfaces: RGB VGA (computador), HDMI e vídeo composto. Conter as funções zoom e ajuste de foco. Voltagem: bivolt.	Unid.	20	R\$ 4.198,95 ²⁰	R\$ 83.979,00
20	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: armário cozinha de aço 03 portas e 01 prateleiras. Fabricação 100% em aço, com rebaixo interno das portas e as dobradiças 100% em aço, de fácil limpeza e cantos arredondados. Durabilidade, resistência, higiene, dobradiças 100% aço, atamento contra oxidação, pintura epóxi/poliéster. Medidas mínimas: altura 55cm, largura 1,5m e profundidade 28cm. Cor branco, escala de brilho brilhante para cozinha. Acabamento pintura epóxi/poliéster. Suportar no mín. 5kg.	Unid.	20	R\$ 793,36 ²¹	R\$ 15.867,20
21	MESA DE MADEIRA (BIRÔ) – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Birô-mesa de madeira (birô) com 02 gavetas, dimensões mínimas 1,50cm x 0,60 cm.	Unid.	100	R\$ 542,91 ²²	R\$ 54.291,00

¹⁸ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21.02.001/2024 – DIVERSAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/SRP -01.11.4/2024- DIVERSAS do Município de Brejo Santos-CE. Valor pesquisada no site: [arquivos_download.php\(heberibe.ce.gov.br\)](http://arquivos_download.php(heberibe.ce.gov.br))

¹⁹ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21.02.001/2024 – DIVERSAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/SRP -01.11.4/2024- DIVERSAS do Município de Brejo Santos-CE. Valor pesquisada no site: [arquivos_download.php\(heberibe.ce.gov.br\)](http://arquivos_download.php(heberibe.ce.gov.br))

²⁰ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21.02.001/2024 – DIVERSAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/SRP -01.11.4/2024- DIVERSAS do Município de Brejo Santos-CE. Valor pesquisada no site: [arquivos_download.php\(heberibe.ce.gov.br\)](http://arquivos_download.php(heberibe.ce.gov.br))

²¹ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21.02.001/2024 – DIVERSAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/SRP -01.11.4/2024- DIVERSAS do Município de Brejo Santos-CE. Valor pesquisada no site: [arquivos_download.php\(heberibe.ce.gov.br\)](http://arquivos_download.php(heberibe.ce.gov.br))

²² ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21.02.001/2024 – DIVERSAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/SRP -01.11.4/2024- DIVERSAS do Município de Brejo Santos-CE. Valor pesquisada no site: [arquivos_download.php\(heberibe.ce.gov.br\)](http://arquivos_download.php(heberibe.ce.gov.br))



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.282/0001-89
gabinete@heberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefheberibe – face: prefheberibe

João Tomaz Ferreira



22	FREEZER HORIZONTAL L 02 PORTAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Freezer horizontal 02 portas, capacidade mínimas 519 litros, com dreno frontal que facilita a limpeza e o degelo, pés com rodízio, função refrigerador, grades removíveis. Voltagem: 220volts.	Unid.	100	R\$ 5.697,50 ²³	R\$ 569.750,00
23	LIQUIDIFICADOR 05 VELOCIDADES – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Liquidificador comum potência: 500w velocidade: 5 velocidades voltagem: 220 v cor: branco ou preto; potência: 500w; dimensões do produto sem embalagem (LxAxP em cm): 41 x 21 x 20, copo material em Polipropileno.	Unid.	20	R\$ 139,00 ²⁴	R\$ 2.780,00
24	SMART TV 32" – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Televisor com tecnologia Smart, conversor digital integrado, tela de 32 polegadas em resolução monitor HD, tecnologia de tela LED, entrada HDMI, controle remoto, entrada USB e voltagem bivolt.	Unid.	40	R\$ 1.746,50 ²⁵	R\$ 69.860,00
25	CADEIRA ESCOLAR – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Prancheta lateral acoplada à estrutura metálica reforçada com assento, encosto, pés, porta-livros e prancheta em resina termoplástica de alto impacto. Assento: deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor azul, moldado anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura, 450 mm de profundidade, anatomicamente moldado a fim de proporcionar conforto ao usuário. Sua face posterior será dotada de leve rebaixo que possui função de evitar a retenção da circulação sanguínea conforme exigido na (ABNT 16671:2018). Possui conjuntos de furos ou aberturas formando entradas de ar. Altura do assento ao solo é de 450 mm, o mesmo deverá possuir uma leve inclinação ascendente. Encosto: deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor azul, moldado anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura por 350 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados, conta com conjuntos de furos formando entradas de ar. O encosto deverá possuir cavidade de pega mão. Encosto unido à estrutura por meio de suas cavidades inferiores que se encaixam à estrutura metálica, fixado por pinos travantes injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto. Prancheta lateral: deverá ser obrigatoriamente fabricada em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, medindo 600 mm de comprimento por 350 mm de largura com aba de 40 mm (altura), dotada de 02 porta lápis posicionados na face anterior lateral e posterior central da prancheta. Altura da prancheta ao solo na região de apoio do cotovelo é de 700 mm e em sua face posterior, 760 mm, conta com uma inclinação ascendente de 10°. Porta-objetos: posicionado sob o assento deverá ser obrigatoriamente injetado em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, totalmente fechado nas partes laterais e traseiras possuindo na parte inferior deverá possuir conjuntos de furos ou aberturas. Medindo 400 mm de largura por 360 mm de profundidade e	Unid.	1.500	R\$ 682,96 ²⁶	R\$ 1.024.440,00

²³ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21.02.001/2024 – DIVERSAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/SRP -01.11.4/2024- DIVERSAS do Município de Brejo Santos-CE. Valor pesquisada no site: [arquivos_download.php \(beberibe.ce.gov.br\)](http://arquivos_download.php (beberibe.ce.gov.br))

²⁴ Valor pesquisado no site: [Portal Nacional de Contratações Públicas \(pncp.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br))

²⁵ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21.02.001/2024 – DIVERSAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/SRP -01.11.4/2024- DIVERSAS do Município de Brejo Santos-CE. Valor pesquisada no site: [arquivos_download.php \(beberibe.ce.gov.br\)](http://arquivos_download.php (beberibe.ce.gov.br))

²⁶ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.001-PERP do Município de Pacajus-CE. Pesquisado no site: <https://pncp.gov.br/app/editais/07384407000109/2024/80>



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Manoel
João
[Signature]
[Signature]



	<p>altura de 180 mm com abertura frontal de acesso à porta-livros de 350mm x 130mm, acopla-se ao assento através ganchos que, fundidos à própria peça se ligam à estrutura em 4 pontos. Todas medidas dos componentes serão admitidas tolerância de até +/- 10%. Estrutura: deverá ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, utilizando-se de tubos de secção oblonga em sua haste de apoio ao assento/encosto, tubo redondo de 19mm em suas travessas de sustentação dos porta objetos, metalon 20 x 20 em sua estrutura de apoio à prancheta, metalon 40 x 20 em suas pernas e metalon 50 x 30 em seus pés skis; todas as bitolas serão confeccionadas em parede não inferior à 1.5 mm de espessura. Todas as peças das estruturas deverão ser unidas através do processo de soldagem MIG/MAG. A estrutura deverá ser tratada por meio de submersão em conjunto de banhos químicos, proteção antiferruginosa à base de fosfato de zinco. As estruturas receberão pintura em epoxi pó na cor branca texturizada semibrilho.</p>				
26	<p>CONJUNTO SEXTAVADO TRAPÉZIO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central. Possibilitando várias formações pedagógicas em sala de aula. Carteira com tampo em resina termoplástica injetada com os seguintes dimensionais: 175mmx372mmx588mm com variação de +/- 5%, sendo com abas em todo o perímetro, dotado de porta canetas integradas em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1.2mm com costura, 30x20x1.20mm e 20x20x1.20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de tampo/subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. Cadeira conta com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados com os seguintes dimensionais: assento com 348mm x 334mm com variação de +/- 5%, e encosto medindo 346mm x 189mm, ambos com leve curvatura anatômica que permita um melhor posicionamento da criança ao sentar-se. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular 30x20mm com costura e 20x20x1.20mm. Estrutura receberá tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado, sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. Mesa central com 6 compartimentos para material didáticos, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1 ½", com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40x20x1.20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20x20x1.20mm com costura que</p>	Unid.	100	R\$ 3.261,00 ²⁷	R\$ 326.100,00

²⁷ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22.06.16/ARP-01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.16/PE do Município de Itapipoca-CE. Pesquisado no site: [arquivos_download.php \(beberibe.ce.gov.br\)](http://arquivos_download.php(beberibe.ce.gov.br))



Acesse

João Tomaz Ferreira
R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

[Handwritten signature]



	servirão como apoio para o tampo da mesma. Estrutura da mesa central receberá tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Os conjuntos individuais serão fornecidos nas cores azul, rosa, amarelo, verde, bege e pêssego, todas em tom mais claro. Mesa central em cor bege. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.				
27	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Mesa medindo (A x L x P) 740mmx1200mmx600mm com variação de +/- 5%. Na cor cinza. Com tampo e corpo maciços confeccionados em MDP de 15mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema HOTMELT na cor azul. Possuir gaveteiro aéreo com 2 gavetas medindo (A x L x P) 200mmx290mmx375mm com variação de +/- 5%. Acabamento em fita ABS, possuir fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves, botijão, e lingueta; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; pés da mesa confeccionado em MDP revestido por ambas as faces na cor cinza medindo 680mm(a) x 600mm(l) com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema GIROFIX com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba; cadeira fixa, empilhável, sem braços – empilhável, sem braços, de espaldar baixo com assento e encosto em polipropileno na cor preto; a cadeira não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Composto por assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão mínima de 460 mm largura da superfície x 400 mm profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional mínimo do encosto 460 mm</p>	Unid.	160	R\$ 510,00 ²⁸	R\$ 81.600,00

28 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22.06.16/ARP-01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.16/PE do Município de Itapipoca-CE. Pesquisado no site: arquivos.download.php (beberibe.ce.gov.br)



Acesso

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe -- face: prefbeberibe

Arlete Figueira



	<p>largura x 300 mm extensão vertical total, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Altura do assento entre 420 a 450 mm. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetados em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 °C. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.</p>				
28	<p>CONJUNTO PARA ALUNO (CJA-03) PADRÃO FNDE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira: Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Constituintes – mesa Tampo em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor amarela, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica m6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados internacional de reciclagem, apresentando identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs.1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: montantes verticais e</p>	Unid.	300	R\$ 850,00 ²⁹	R\$ 255.000,00

²⁹ EDITAL Nº 18/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240624PE00018 do Município de Paraíba-PB. Pesquisado no site: [Processo RPE-18-2024-2024-315888 \(portaldecompraspublicas.com.br\)](http://portaldecompraspublicas.com.br)



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

João Tomaz Ferreira



travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1.5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31.75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1.5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1.5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada. Dimensões. No molde dos porta livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs.2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, tenda Philips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante injetado do componente nesses moldes também devem ser inseridos datadores giratório diâmetro indicando duplos com miolo de 5 ou (tipo mês e 6mm de insert), ano de fabricação. Obs. 3: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, polimerizada em espessura mínima brilhante, estufa, de 40 micrometros na cor cinza (ver referências). Constituintes: cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor amarela. Dimensões, design e acabamento. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Nota 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por

--	--	--	--

Handwritten signature

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Acesse

Handwritten signature



**Prefeitura de
Beberibe**

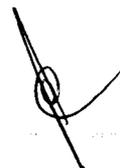


extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. sapatas/ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento. No molde da sapatá/ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Nota 2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza. Identificação do padrão dimensional. O conjunto deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado. Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão/polipropileno injetado/pintura em pó epóxi poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Selo INMETRO de identificação da conformidade. Os selos devem ser fixados na superfície interior do assento da cadeira, e na superfície interior dos porta livros. Componentes e insumos: componentes injetados: assento, encosto, ponteiros e sapatas (cor amarelo. Referência pantone (*)1235 c); componentes injetados: porta-livros (cor cinza. Referência pantone (*) 425 c); laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento (cor amarelo. Referência pantone (*)1235 c); laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo (cor cinza. Referência pantone (*) 428 c); pintura das estruturas (cor cinza. Referência ral (**) 7040); identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa (sobre fundo cinza) (cor amarelo. Referência pantone (*)1235 c); identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira (sobre fundo amarelo) (cor branco) (*) pantone color formula guide; (**) ral - rationelle arbeitsgrundlagen für die praktiker des lack. Processo de fabricação: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Devem ser utilizados batoques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados



 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

João Tomaz Ferreira




Prefeitura de Beberibe

	<p>conforme detalhamento em conformidade aos requisitos normativos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Tolerâncias dimensionais: Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecidas a seguir: Tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 3 mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 1 mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 1 o para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 1,5 mm para componentes injetados (exceto para furações e raios), quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais (+) 2 m para o comprimento dos rebites de fixação dos componentes injetados. Nota 3: na fabricação de componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias acima.</p>				
29	<p>CONJUNTO PARA ALUNO (CJA-04-ABS) PADRÃO FNDE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Conjunto individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Constituintes - mesa: Tampo em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor vermelha, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608 mm (largura) x 466 mm (profundidade) x 22 mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3 mm para largura e profundidade e +/- 1 mm para altura. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação, o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com</p>	Unid.	300	R\$ 870.00 ³⁰	R\$ 261.000.00

³⁰ EDITAL Nº 18/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240624PE00018 do Município de Paraíba-PB. Pesquisado no site: [Processo RPE-18-2024-2024-315888 \(portaldecompraspublicas.com.br\)](http://portaldecompraspublicas.com.br)



📱 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo "FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação, o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, métrica m6 (diâmetro de 6 mm), coinjetadas em castelos troncocônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Philips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiros e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação, o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

30	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ADULTO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 08 cadeiras tamanho adulto. Mesa com tampo tripartido confeccionada em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 800mm x 800mm cada. Altura total da mesa de 760mm. Tapos dotados de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, afixado à estrutura por meio de parafusos	Unid.	160	R\$ 3.329,00 ³¹	R\$ 532.640,00
----	--	-------	-----	----------------------------	----------------

³¹ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.001-PERP do Município de Pacajus-CE. Pesquisado no site:
<https://pncp.gov.br/app/editais/07384407000109/2024/80>



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

João Tomaz Ferreira



Prefeitura de
Beberibe



	<p>autoatarrachantes e invisíveis. Base do tampo da mesa formado por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionados sob os tampos percorrendo a mesma em todo o seu comprimento; transversalmente posicionadas, as travessas de apoio proporcionam mais firmeza aos tampos, sendo duas para cada tampo, contanto ainda com outras duas hastes de apoio, em formato de x que, posicionadas ao meio dos tampos, evitam que os mesmos se tornem vulneráveis em seu centro. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 ½" x 1.5mm. Todas as peças que compõem a estrutura da mesa deverão ser unidas através do sistema de soldagem MIG/MAG. Ponteiras em polipropileno copolímero injetada podendo ser da mesma cor do tampo. Nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. Nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato oblongo medindo 30mm x 16mm, em chapa 16 (1.5mm) em suas pernas e em seus suportes que unem assento e encosto. Em suas travessas, utilizam-se tubos redondos de ¾" em chapa 16 (1.5 mm). Elementos de fixação do assento à estrutura: parafusos auto atarrachantes. Elementos de fixação do encosto em à estrutura: pinos travantes produzidos em polipropileno copolímero injetados na mesma cor dos outros componentes. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Todas as estruturas receberão tratamento anticorrosivo por sistema de imersão em um conjunto de tanques e produtos químicos à base de fosfato de zinco, pintados com tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C. Dimensões totais (c x l x a): 240 x 80 x 76. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.</p>				
31	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: tampo, assento e encostos em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 06 cadeiras tamanho infantil. Mesa com tampo tripartido confeccionada em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 600mm x 700mm cada. Altura total da mesa de 600mm. Tampos dotados de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 25mm de largura, afixado à estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis. Base do tampo da mesa formado por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionados sob os tampos percorrendo a mesma em todo o seu comprimento; transversalmente posicionadas, as travessas de apoio proporcionam mais firmeza aos tampos, sendo duas para cada tampo, contanto ainda com outras duas hastes de apoio. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 ½", e espessura de parede não inferior 1.5mm. Todas as peças que compõem a estrutura da mesa deverão ser unidas através do sistema de soldagem MIG/MAG. Ponteiras com no mínimo 50mm de altura em polipropileno</p>	Unid.	160	R\$ 3.001,54 ³²	R\$ 480.246,40

32 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.001-PERP do Município de Pacajus-CE. Pesquisado no site:
<https://pncp.gov.br/app/editais/07384407000109/2024/80>



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Handwritten signature and stamp



copolímero injetada podendo ser da mesma cor do tampo. Nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. Nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço, carbono laminado a frio, com costura, em formato seção redondo medindo 22mm de diâmetro, e espessura de parede não inferior 1.5mm. Elementos de fixação do assento à estrutura: parafusos auto atarrachantes. Elementos de fixação do encosto em à estrutura: parafusos auto atarrachantes. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Todas as estruturas receberão tratamento anticorrosivo por sistema de imersão em um conjunto de tanques e produtos químicos à base de fosfato de zinco, pintados com tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletroestática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C. Dimensões totais (c x l x a): 180 x 80 x 60. Todas as medidas poderão atender variação de +/-5%.

--	--	--	--

VALOR GLOBAL R\$ 7.548.540,70

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, e tem por objetivo atender as demandas das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Município de Beberibe/CE.

A solução proposta para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE consiste na aquisição de materiais permanentes essenciais para o funcionamento eficiente e eficaz das unidades escolares.

Essa solução contempla a compra de diversos itens que são fundamentais para garantir a qualidade do ensino, a segurança e o bem-estar dos alunos e funcionários, bem como a modernização da infraestrutura educacional.

A aquisição desses bens proporcionará melhoria na qualidade educacional, com ambientes de aprendizagem mais confortáveis e equipados, promovendo um ensino mais eficiente e eficaz; acesso às tecnologias educacionais por alunos e professores, preparando-os para os desafios do mundo contemporâneo; aprimoramento da Gestão Escolar com ferramentas que facilitam a administração das escolas e o desenvolvimento de atividades pedagógicas; equipamentos que asseguram a



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

João Tomaz Ferreira
[Signature]



Prefeitura de
Beberibe



qualidade e segurança das refeições escolares contribuindo para a saúde e o bem-estar dos estudantes.

Em suma, a aquisição de material permanente visa não apenas suprir as necessidades imediatas das unidades escolares, mas também promover uma transformação positiva e duradoura no sistema educacional do Município de Beberibe/CE pois é um investimento estratégico que refletirá diretamente na qualidade do ensino, no desenvolvimento dos alunos e na valorização da educação pública.

A referida contratação será através de Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preço conforme justificativa a seguir:

Considerando às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE consiste na aquisição de materiais permanentes essenciais para o funcionamento eficiente e eficaz das unidades escolares. Esta solução contempla a compra de diversos itens fundamentais para garantir a qualidade do ensino, a segurança e o bem-estar dos alunos e funcionários, além da modernização da infraestrutura educacional.

Para a execução dessa aquisição, a opção pelo Sistema de Registro de Preços é a mais adequada e vantajosa. O Registro de Preços se justifica principalmente pela natureza das necessidades da Secretaria de Educação, uma vez que os materiais permanentes, embora duráveis, são de uso contínuo e essencial para o funcionamento das unidades escolares. Há uma demanda constante por reposição e atualização desses itens, e a quantidade necessária pode variar ao longo do tempo, dependendo de fatores como o aumento do número de alunos, eventos sazonais e outras circunstâncias imprevistas.

O sistema de Registro de Preços oferece várias vantagens significativas. Primeiramente, proporciona flexibilidade nas aquisições, permitindo que os materiais sejam comprados conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de adquirir todos os itens de uma só vez. Isso evita tanto a superestimação quanto a subestimação das necessidades. Além disso, possibilita a obtenção de melhores preços devido à possibilidade de realizar compras em maiores quantidades ao longo do período de vigência do registro, beneficiando-se de descontos por volume.

Outro benefício importante é a rapidez e eficiência que o Registro de Preços oferece. Reduz-se o tempo e os custos administrativos associados à realização de múltiplas licitações para aquisições em diferentes momentos. Uma vez realizado o registro, as aquisições podem ser feitas de forma ágil e eficiente. Além disso, assegura-se que os materiais estarão disponíveis sempre que necessário, sem interrupções que possam comprometer o funcionamento das unidades escolares.

Do ponto de vista econômico, o Registro de Preços permite que as aquisições sejam realizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária ao longo do exercício financeiro, facilitando a gestão dos recursos públicos. Isso é particularmente importante para a administração pública, que deve otimizar o uso dos recursos disponíveis e evitar a aquisição excessiva de materiais.



Acesse

João Tomaz Ferreira
R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



Ademais, a utilização do Registro de Preços está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o novo marco legal das licitações e contratos administrativos, que permite o uso desse sistema para compras frequentes e continuadas, desde que devidamente justificadas. No contexto de Beberibe/CE, a regulamentação local também deve ser observada para garantir a conformidade com todas as normativas aplicáveis.

A aplicação desse sistema é especialmente adequada para a aquisição de diversos materiais permanentes, como equipamentos de informática (computadores, impressoras e outros dispositivos tecnológicos), mobiliário escolar (mesas, cadeiras, armários), materiais de cozinha e refeitório (fogões industriais, geladeiras, utensílios) e ferramentas e equipamentos de manutenção. Esses itens são essenciais para garantir a eficiência, segurança e qualidade do ambiente escolar e precisam ser atualizados e repostos com frequência.

Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", a qual terá validade de 12 (doze) meses. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista a redução do número de licitações, pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

Considerando ainda que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Art. 3º, inciso I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes - pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação. Nesse caso, a Secretaria de Educação é composta por 40 escolas, e por serem unidades escolares com necessidades diferentes, torna-se inviável operacionalmente a aquisição de todos os bens de uma só vez, uma vez que a demanda é sazonal, o armazenamento do referido material é desaconselhável e ainda, dada a impossibilidade de comprar os equipamentos separadamente.

Portanto, a utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de materiais permanentes para as unidades escolares do Município de Beberibe/CE é justificada pela flexibilidade, economia, eficiência e garantia de fornecimento contínuo. Essa abordagem atende de forma eficaz às necessidades permanentes e variáveis das unidades escolares, promovendo uma gestão pública mais eficiente e transparente, além de assegurar a conformidade com a legislação vigente. Essa estratégia é um investimento estratégico que refletirá diretamente na qualidade do ensino, no desenvolvimento dos alunos e na valorização da educação pública no município.

O critério de julgamento das propostas será mediante adjudicação de menor preço por item.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

A opção pelo parcelamento da contratação por item se justifica como uma estratégia para promover a ampliação da competição e mitigar riscos associados à dependência de um único fornecedor. Ao dividir a aquisição em partes menores, abre-se espaço para a participação de um maior número de fornecedores, promovendo a diversificação e evitando a concentração de mercado. Isso não apenas estimula a competitividade, mas também reduz a vulnerabilidade do órgão ou entidade contratante a possíveis falhas ou variações no desempenho de um único fornecedor. Ao mesmo tempo, o parcelamento permite manter a eficiência na execução do objeto, garantindo que cada item atenda plenamente às necessidades das unidades contratantes, dentro de um escopo gerenciável e controlado.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A referida aquisição visa alcançar resultados significativos em diversas áreas, tais como:

Redução de Custos Operacionais: A escolha de equipamentos com alta durabilidade e baixa necessidade de manutenção contribuirá para diminuir os custos operacionais relacionados à reposição e reparo de materiais. Com materiais mais duráveis, espera-se uma redução nos gastos a longo prazo, resultando em economia financeira para as unidades escolares.

Aproveitamento Eficiente dos Recursos Materiais: A seleção cuidadosa dos materiais permanentes, realizada por uma empresa especializada, visa atender às necessidades específicas das unidades escolares. Isso evitará desperdícios de recursos com a compra de materiais desnecessários ou de baixa qualidade, garantindo um aproveitamento eficiente dos recursos disponíveis e aumentando a eficiência operacional.

Melhoria do Ambiente Escolar: A presença de materiais permanentes adequados e bem conservados contribui para criar um ambiente escolar mais acolhedor e propício ao aprendizado. Com a disponibilidade dos materiais adequados, espera-se uma melhoria na qualidade do ambiente escolar, proporcionando condições mais favoráveis para o desenvolvimento educacional.

Em resumo, os resultados desejados em termos de economia, melhor aproveitamento dos recursos materiais e melhoria do ambiente escolar estão diretamente relacionados à aquisição de materiais permanentes. Ao garantir a durabilidade e adequação dos materiais, espera-se alcançar uma gestão mais eficiente e sustentável das unidades escolares.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Acesse

R. João Tornaz Ferreira, 42, Beberibe, CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A decisão de não realizar providências prévias quanto à estrutura para receber os equipamentos e mobiliários é embasada na avaliação de que a infraestrutura existente nas escolas do município já está adequada para recebê-los, não necessitando de intervenções adicionais.

Nesse sentido, o foco principal concentra-se na capacitação dos fiscais de contrato, visando assegurar que as entregas ocorram de maneira adequada e eficiente. Ao investir na formação dos fiscais, a administração municipal busca garantir a operacionalização adequada dos equipamentos, proporcionando um ambiente escolar confortável e propício ao aprendizado, sem a necessidade de custos adicionais com obras ou adaptações estruturais.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A Secretaria de Educação Municipal de Beberibe/CE, possui o Contrato nº 20240265 com vigência até 26/02/2025 - Pregão Eletrônico SRP nº 11.01.02/2023 - Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A aquisição de materiais permanentes para qualquer instituição ou organização pode acarretar uma série de impactos ambientais, que devem ser considerados e minimizados sempre que possível. Esses impactos podem variar dependendo do tipo de material adquirido, dos processos de produção envolvidos e das práticas de gestão adotadas.

Consumo de Recursos Naturais: A fabricação de materiais permanentes muitas vezes requer a extração de recursos naturais, como minerais, madeira e água, contribuindo para a degradação dos ecossistemas e esgotamento dos recursos.





Emissões de Gases de Efeito Estufa: O processo de fabricação de materiais permanentes, especialmente aqueles que envolvem metais e plásticos, pode resultar na emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.

Geração de Resíduos: A produção de materiais permanentes muitas vezes gera resíduos sólidos, líquidos e gasosos, que podem contaminar o solo, a água e o ar, e representar um desafio para a gestão adequada de resíduos.

Consumo de Energia: Os processos de fabricação, transporte e distribuição de materiais permanentes consomem grandes quantidades de energia, muitas vezes provenientes de fontes não renováveis, aumentando a pegada de carbono e contribuindo para a degradação ambiental.

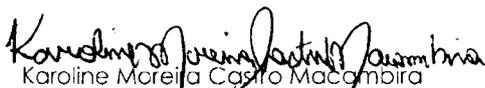
Para mitigar esses impactos ambientais, é fundamental adotar práticas de aquisição sustentável, como priorizar materiais reciclados ou de origem renovável, reduzir o desperdício e a emissão de poluentes ao longo da cadeia de suprimentos, e garantir a disposição adequada dos materiais no final de sua vida útil, por meio da reutilização, reciclagem ou descarte responsável. Além disso, investir em inovação e tecnologias limpas pode ajudar a reduzir o consumo de recursos naturais e a emissão de poluentes associados à produção de materiais permanentes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Após cuidadosa análise dos aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é realizar a contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo sistema de registro de preços. O critério de julgamento das propostas será mediante adjudicação de menor preço por Item.

14 – RESPONSÁVEIS


Karoline Moreira Castro Macambira

Matrícula: 1331019

Cargo: Supervisora Pedagógica

Beberibe/CE, 05 de agosto de 2024.


Sílvia Carvalho da Silva Lobão

Matrícula: 1412201

Cargo: Professor



 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



Fiávia Maria Silva Rocha de Holanda
Fiávia Maria Silva Rocha de Holanda
Matrícula: 1356704
Cargo: Merendeira

Marcia Pereira Nogueira
Marcia Pereira Nogueira
Matrícula: 1331604
Cargo: Auxiliar de Administração



Acesse

[Signature]
R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

[Signature]



Prefeitura de
Beberibe



ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Acesse

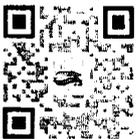


Prefeitura de
Beberibe



MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação de Beberibe/CE.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

 Acesse



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA DE _____ E _____.

O **MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, por intermédio do(a) Secretaria de _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas _____, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de ____ de ____ de 20____, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, nº _____, Bairro: _____, CEP: _____, telefone (____) _____, em _____, Estado do _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

[Handwritten signatures]

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



[Handwritten signature]



2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

João Tomaz Ferreira
[Assinatura]
[Assinatura]

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



 Acesse



Prefeitura de
Beberibe



9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



 Aceso

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;



📱 Acesso

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Handwritten signatures and stamps

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV) Multa:

- (1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 3% (três por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será



Accesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Assinatura

Assinatura

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.1.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



Acссе

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe -- face: prefbeberibe




13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Beberibe/CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Programa de Trabalho:

III. Elemento de Despesa:

IV. Subelemento de Despesa:

V. Fonte de Recursos:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio

Stano *M. S. S.*

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Acesse



Prefeitura de
Beberibe



oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Beberibe/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Beberibe/CE, __ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe



ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Acesse

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação de Beberibe/CE.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) _____.

3.2. Além do gerenciador, não há [ou] são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____							
FORNECEDOR: _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____							
ENDEREÇO: _____ Nº _____, BAIRRO: _____, CEP: _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____							
REPRESENTANTE LEGAL: _____ CPF: _____ RG: _____							
TELEFONE: _____ EMAIL: _____							
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

ÓRGÃO PARTICIPANTE: _____							
FORNECEDOR: _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____							
ENDEREÇO: _____ Nº _____, BAIRRO: _____, CEP: _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____							
REPRESENTANTE LEGAL: _____ CPF: _____ RG: _____							
TELEFONE: _____ EMAIL: _____							
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



 Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Handwritten signature and stamp.



4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;



Acesse

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.282/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



**Prefeitura de
Beberibe**



5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



[Handwritten signature]

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.





7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no parágrafo 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





Prefeitura de Beberibe



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Beberibe/CE, ____ de ____ de 20__.

SIGNATÁRIOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	ASSINATURA

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	ASSINATURA

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Acesse



ANEXO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR: _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____
 ENDEREÇO: _____ Nº _____, BAIRRO: _____, CEP: _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____
 REPRESENTANTE LEGAL: _____ CPF: _____, RG: _____
 TELEFONE: _____ EMAIL: _____

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR: _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____
 ENDEREÇO: _____ Nº _____, BAIRRO: _____, CEP: _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____
 REPRESENTANTE LEGAL: _____ CPF: _____, RG: _____
 TELEFONE: _____ EMAIL: _____

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Beberibe/CE, ____ de ____ de 20__.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	ASSINATURA



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62240-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

[Handwritten signature]



ANEXO V – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Pregão Eletrônico nº _____/2024

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela SSP/____ e do CPF n. _____, **DECLARA** para os fins dispostos no Edital de Pregão Eletrônico n. _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e posteriores alterações

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e posteriores alterações

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar n. 123/2006 e alterações e posteriores alterações.

_____/____, ____ de _____ de 2024.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ

Nome e número da identidade do declarante
(Contador ou Técnico Contábil)
Carimbo CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando a condição jurídica da empresa licitante.





ANEXO VI – Declaração Unificada para Habilitação
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Pregão Eletrônico nº _____/2024

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(1) Declaramos, para os devidos fins que a Empresa atende todas as condições de habilitação, conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(2) Declaramos que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(3) Declaramos que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(4) Declaramos, para todos os fins que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999).

(5) Declaramos, para fins que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

(6) Declaramos, para fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(7) Declaramos, para fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

(8) Declaramos, para todos os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





Prefeitura de
Beberibe



(9) Declaramos, para todos os fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(10) Compromete - se, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória, a fim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(11) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por essa Prefeitura Municipal, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.º(a) _____, Portador(a) do RG sob o nº _____, e CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio / administrador / procurador / diretor / etc), responsável pela assinatura do Contrato.

(12) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____.

Telefone: (DDD) _____ - _____.

(13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações e Contratos dessa Prefeitura Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

_____/____, ____ de _____ de 2024.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



ANEXO VII – Modelo de Proposta

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Pregão Eletrônico nº _____/2024

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta exigidas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado.

1. Identificação do Licitante:

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Banco, Agência e nº da conta corrente: _____

2. Dados do Representante Legal:

Nome: _____
Identidade nº.: _____
CPF nº _____
Telefone: _____
E-mail: _____

3. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

4. Proposta de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR TOTAL

Valor Global: R\$ _____.

Valor Global da Proposta por Extenso: _____.

_____ / ____ de _____ de 2024.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ

